SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1320

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 2768/2014 - CIDES

LEI N°.2.768, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R$ 38.395,53 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), visando a continuidade do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba- CIDES:

02.01.00 – Coordenadoria de Governo e Planejamento
3.1.71.70.00 -04.122.0003.2.0004-Gestão da Política Pública.....R$ 4.691,82
3.3.93.39.00 -04.122.0003.2.0004-Gestão da Política Pública.....R$33.703,71
Total .....R$38.395,53
Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:117.000-Contrib. Para Custeio Ilum. Pública

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos
3.3.90.39.00-15.452.0026.2.0098-Manutenção e Conservação de Vias Públicas..... R$38.395,53
Total .....R$38.395,53
Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:117.000-Contrib. Para Custeio Ilum. Pública

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 1º DE SETEMBRO DE 2.014.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:556D1B1A

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2014

CIS/PONTAL – Dispensa de licitação 019/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de Cineangeocoronariografia (cateterismo cardíaco). Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda, CNPJ 16.553.065/0001-02, valor estimado do contrato Valor Total Estimado: R$18.441,60 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Uberlândia, 25 de agosto de 2014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:FB90E949

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório N. 006/2014.
Modalidade: Convite: N. 001/2014.
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMULAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 006/2014, modalidade Convite nº 001/2014, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA HENGECIL LTDA. pelo valor de R$ 41.262,05 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)

Formiga/MG, 2 de setembro de 2014.

VIRGÍNIA OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:024B9440

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 132/2014, Pregão Presencial n.º 063/2014 Registro de Preço 08/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e LABORITA LTDA. **Valor Registrado: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTACAO

DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO. Assinatura: 02/09/2014, Vigência: 29/08/2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:8BD3C4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 73/14

PROCESSO Nº: 065/2014 – pregão Nº 38/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2014
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de exames laboratoriais CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Silva e Guimarães Ltda - ME
VALOR: R$ 16.930,00 (dezesseis mil novecentos e trinta reais)
PRAZO: Até 31/12/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:BD4B260D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PNEUS- PROCESSO 61

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014
PREGÃO/ REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2014
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Pneus para manutenção dos veículos da frota do município em atendimento a Administração Municipal de Araçaí.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 17/09/2014 às 09h, Prefeitura Municipal de Araçaí, sala de licitações, situada na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000.
Maiores informações podem ser obtidas com a Comissão de Licitação, pessoalmente, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000, dias uteis, horário de 8h às 12h e 13h às 16h, de segunda a sexta feira, através de e-mail licitacaopmaracai@gmail.com ou por telefone (31) 37156139, ramal 30. O Edital está disponível para download no sitio www.aracai.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:C634277B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
OBJETO: contratação de prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira e caminhão truck, rolo compressor e rolo liso.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 28 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:2DCF55AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões nas dependências da Prefeitura Municipal de Araújos, sem franquia mínima, com estimativa de 60.000 (sessenta mil) páginas mensais, seguindo as seguintes características técnicas e quantidade de equipamentos que deverão ser instalados.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 28 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:2A226AE2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014
OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Convênio nº 2457/2013.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 28 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:083AABC9

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2014
PREGÃO Nº 021/2014

OBJETO: aquisição de **EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – ACADEMIA AO AR LIVRE**, conforme Convênio nº 630/2014 da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 25 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F40A6EC2

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014
PREGÃO Nº 023/2014
OBJETO: aquisição de betoneira e martelete para o Setor de Obras e Serviços.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 28 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:89460D23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014
PREGÃO Nº 024/2014
OBJETO: aquisição de 720 latas de leite pediasure de 400 gramas cada e 100 latas de aptamil 2 de 800 mg, para complementação alimentar conforme ordem judicial.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 28 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1B89E65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 245

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0245/2014, Pregão Presencial 0108 – Homologado em 01/09/2014. Extrato de adjudicação. Processo 0245/2014, Pregão Presencial 0108 – Empresas vencedoras: Maria Helena Da Silva Prudente; Rafael Silveira Maciel; Vandoir De Souza Silva; João Francisco Ribeiro; Jorge Dos Santos Taveira; Monique Silva Medeiros; Ellen Inacio De Lima; Edson Jose Maciel. Adjudicado em 01/09/2014.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:B57C15B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADITIVO ATA PROC 276

· O Município de Barroso torna público o aditivo de 25%, no processo licitatório nº 276/2013, Pregão Presencial Registro de Preços 199/2013 nos itens areia e cascalho para a empresa Antonio Rodrigues Ferreira CNPJ: 42.898.528/0001-70 conforme parecer jurídico de nº 111/2014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BC3DB9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG, torna público o extrato do contrato, celebrado com as empresas, PAULO BARBOSA CARNEIRO-ME, CNPJ: 17.594.030/0001-76,JOÃOHEBER NOGUEIRA BARROS - ME, CNPJ: 03.969.669/0001-84, objeto, "contratação de pessoa jurídica com habilidade no ramo de transporte de passageiros, para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica da rede pública municipal e estadual de ensino fundamental e médio, incluso despesas com mão de obra do motorista, combustível, pneus e peças, objeto de linhas novas para atender alunos da escola municipal de Sumidouro, Escola Municipal de Tatu e Escola Municipal Francisco Borges, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação". PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014, Valor global do contrato, R$ 81.915,00 (Oitenta e um mil novecentos e quinze reais), Vigência do contrato, de 21/07/2014 a 31/12/2014, dado que a publicação só constou no quadro de aviso.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:4F431873

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2014, PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG, torna público o Extrato do Contrato, celebrado com a empresa, POLIGNO VEÍCULOSE PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13, objeto, "aquisição de 01 (um) veiculo utilitário básico para transporte de passageiros, zero km, ano fabricação 2014, motor mínimo 1.4 flex., cor branca, capacidade mínima de 07 (sete) passageiros incluindo motorista para melhoria na estrutura no atendimento dos serviços públicos de saúde, recurso convênio SEGOV/PADEM nº 883/2013 e contra partida do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde". Processo Licitatório n° 083/2014, Pregão Presencial n° 043/2014, Valor global do contrato, R$ 56.990,00 (Cinqüenta e seis mil novecentos e noventa reais).Vigência do contrato 28/08/2014 a 28/12/2014, dado que a publicação só constou no quadro de aviso.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:82EE0349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico o aviso de licitação objetivando a contratação de um profissional nutricionista. Processo nº 091/2014 – Pregão Presencial nº 046/2014, abertura da sessão: 16/09/2014 as 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:DD974FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e em face da necessidade do provimento do Cargo de Serviço e,
CONSIDERANDO que o cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO a necessidade de prover o referido cargo;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Sr. Ricardo Souza Ferreira, portador do CPF/ nº 044.642.116-23 e RG nº MG 10.767.845, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **Chefe de Serviço de Transporte.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 01 de Setembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:4F91CB34

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 80-2014

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **GERALDO DOS PASSOS DE CASTRO** do contrato original nº 80/2014, assinado em 02 de Janeiro de 2014, rescindido a partir de 04 de Agosto de 2014.

Brás Pires, 04 de Agosto de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente
GERALDO DOS PASSOS DE CASTRO
Contratado

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:B3C15C45

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO 128-2014

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **HELENA MAGALHÃES MIRANDA PINHEIRO** do contrato original nº 128/2014, assinado em 03 de Março de 2014, rescindido a partir de 01 de Setembro de 2014.

Brás Pires, 01 de Setembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente
HELENA MAGALHÃES MIRANDA PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:3363446F

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO 036-2014

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **JOÃO BATISTA CABRAL DA SILVA** do contrato original nº 036/2014, assinado em 02 de Janeiro de 2014, rescindido a partir de 31 de julho de 2014.

Brás Pires, 31de julho de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente
JOÃO BATISTA CABRAL DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:825A417E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 145/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a aquisição de passes para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***EXPRESSO GARDÊNIA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 49.914.641/0001-40, no valor de R$ 378,00 (Trezentos e Setenta e Oito Reais) e a empresa ***VIAÇÃO PRINCESA DO SUL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 20.171.401/0001-11, no valor de R$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:843058CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Compra Direta n.º 147/14***, publicado em 29 de Agosto de 2014 em sua edição n.º 1317, Ano VI, página 06; onde se lê: "Cachoeira de Minas 28 de Agosto de 2014..."; leia-se: "Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2014".

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C2910109

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia interinamente o senhor JANDER JOSÉ TOMAZ para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhora KARICE CAMILA DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, estará em gozo de férias normais de 1° de setembro a 30 de outubro de 2014, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor JANDER JOSÉ TOMAZ, matricula nº 2658, para exercer interinamente, as funções de S**ECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de setembro a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos29 dias do mês deagosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ADALERMO DE DEUS PINTO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/08/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/2014, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:25BB9FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 052/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 052/014, Pregão Presencial 042/014 – SRP 023/2014. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção (materiais elétricos, hidráulicos e diversos), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratados: ARP_SL079/2014_ Choque Iluminação Eireli ME, CNPJ nº 02.550.225/0001-47, valor total de R$ 39.522,74 (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos); ARP_SL080/014_ Eletro Choque Comercial Ltda. ME, CNPJ nº 66.266.818/0001-69, valor total de R$ 136.890,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa reais); ARP_SL081/014_ Flex – Comércio e Representações Ltda., CNPJ nº 10.350.473/0001-72, valor total de R$ R$ 362.508,00 (Trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e oito reais), ARP_SL082/014_ Hidrosaneamento Ltda. EPP, CNPJ nº 05.958.760/0001-20, valor total de R$ 22.180,00 (Vinte dois mil cento e oitenta reais); ARP_SL083/014_ Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. ME, CNPJ nº 66.832.825/0001-80, valor total de R$ 211.040,05 (Duzentos e onze mil quarenta reais e cinco centavos); ARP_SL084/014_ PFG Comércio de Materiais de Construção Ltda. - EPP, CNPJ nº 00.366.593/0001-04, valor total de R$ 713.334,20 (Setecentos e treze mil trezentos e trinta quatro reais e vinte centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 28/08/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:9938F7C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO 075/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo Processo 075/013 – Tomada de Preços 005/013_Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer serviços com reflexo financeiro ao contrato nº 140/013, no valor total de R$ 20.095,80 (Vinte mil noventa e cinco reais e oitenta centavos), o que corresponde ao percentual de 17,98% (dezessete vírgula noventa e oito por cento). Contrato SL140/2013_Luciana Farcic EPP, valor total de R$ 20.095,80 (Vinte mil noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 16/07/2014 a 29/08/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:4A90FA1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 055/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 055/014 - Dispensa 005/014 – Chamada Pública 002/2014. Objeto: aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 026/2013 do Ministério da Educação. Contratados: SL047/2014_Deny Antonio Reis, valor total de R$ 2.354,40 (Dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); SL048/2014_Lourivaldo Teixeira Evangelista, valor total de R$ 5.928,00 (Cinco mil novecentos e vinte oito reais); SL049/014_Rogerio José de Assis, valor total de R$ 15.428,50 (Quinze mil quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta centavos); SL050/014_Maria Eunice Vieira Rosa de Moura, valor total de R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais); SL051/014_Carlos Alberto do Lago, valor total de R$ 3.705,00 (Três mil setecentos e cinco reais). Vigência: A vigência dos contratos inicia-se com a assinatura 15/08/2014 até a data de 31/12/2014. Obs.: (Até 31/12/2014, podendo ser prorrogado até completar 180 dias).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:371216D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 057/014

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Extrato de Contrato Processo 057/014 - Pregão 045/014. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção e organização de eventos para execução das festividades do 103º aniversário da cidade de Campestre, promovidos de 28 a 31 de agosto do ano de 2014, na Praça Brasil. Contratado: SL052/2014_Carlos Henrique da Costa Locação de Som – ME, CNPJ sob o nº 14.174.940/0001-12, no valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de sua assinatura 19/08/2014 até o dia 16/11/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:6AD9EB78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 060/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 060/014, Inexigibilidade 005/014. Objeto: Contratação de show artístico com a personagem Peppa Pig, para apresentação no dia 28 de agosto (quinta feira) nas festividades do 103º aniversário da cidade, promovido em praça pública. Contratado: SL053/2014_ FABIO JUNIO MARCELO & CIA LTDA., CNPJ nº 11.274.157/0001-21, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 22/08/2014 a 21/09/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:28915019

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 061/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 061/014, Inexigibilidade 006/014. Objeto: Contratação de show artístico com Matheus Jorenti e Banda, para apresentação no dia 28 de agosto (quinta) nas festividades do 103º aniversário da cidade, promovido em Praça Pública. Contratado: SL054/2014_ VAGNER MATHEUS JORENTI, CNPJ nº 13.706.412/0001-93, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 22/08/2014 a 21/09/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:8B07C062

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 062/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 062/014, Inexigibilidade 007/014. Objeto: contratação de apresentação artística com a Banda Fattus, para apresentação no dia 29 de agosto (sexta) nas festividades do 103º aniversário da cidade, promovido em Praça Pública. Contratado: SL055/2014_ Marcia das Dores do Carmo – Produções de Eventos ME (Naja Produções), CNPJ nº 05.547.084/0001-00, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 22/08/2014 a 21/09/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:8DA9AED6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 063/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 063/014, Inexigibilidade 008/014. Objeto: Contratação de show artístico com a dupla sertaneja Caio César & Diego, para apresentação no dia 30 de agosto (sábado) nas festividades do 103º aniversário da cidade, promovido em Praça Pública. Contratado: SL056/2014_ CCD Produções e Eventos Ltda., CNPJ nº 15.310.757/0001-59, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 22/08/2014 a 21/09/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:3E2A7F81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 064/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 064/014, Inexigibilidade 009/014. Objeto: contratação de show artístico com a dupla sertaneja Felipe & Falcão, para apresentação no dia 31 de agosto (domingo) nas festividades do 103º aniversário da cidade, promovido em Praça Pública. Contratado: SL057/2014_ ARTX Produções Artísticas Ltda. - ME, CNPJ nº 07.253.085/0001-69, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 22/08/2014 a 21/09/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:153D03FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 059/014

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Extrato de Contrato SL 058/2014 - Processo 059/014 – Pregão 046/014 - Objeto: Aquisição de mobiliário urbano (bancos fabricados em concreto com assento e encosto em madeira e banquetas fabricadas em concreto), os quais serão destinados e instalados nas Praças Ana Simão Zenun e Nossa Senhora Aparecida. Contratada: **Construtora Macera Ltda. – ME** – CNPJ 09.470.375/0001-90, representada por Marco Antonio Macera, CPF 080.754.188-59, Valor do contrato: R$ 18.650,00 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura 28/08/2014 até o dia 25/11/2014, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, respeitando saldo orçamentário e financeiro.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:D4BDDC4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 051/014

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Extrato de Contrato SL 059/2014 - Processo 051/014 – Concorrência Pública 003/014 - Objeto: Contratação de empresa objetivando a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, constituída em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, viabilizadas conforme Termo de Convênio 1913/2013, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, sendo que, todo o material empregado e mão de obra

utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada, nos termos do Edital e Anexos. Contratada: Enprol Engenharia e Projetos Ltda - EPP – CNPJ 19.758.309/0001-73, representada por Heitor Guimarães Cambraia, CPF 141.430.706-34, Valor do contrato: R$ 1.266.817,06 (Um milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e seis centavos). Vigência: 126 dias (28/08/2014 até 31/12/2014) contados da assinatura.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:F5C9EBA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 067/014 - Pregão Presencial 049/014 – Registro de Preços SRP 027/014, que tem por finalidade o registro de preços de peças e componentes de reposição, usados em equipamentos pesados das linhas Hubber Warco, Case, Caterpillar, Randon, Massey Ferguson e Fiat Allis/ New Roland. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 15/09/2014 às 08h40. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:ED32354A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 069/014 - Pregão Presencial 051/014 – Registro de Preços SRP 029/014, que tem por finalidade o registro de preços de recauchutagem de pneus, para reposição nos veículos que compõe à frota municipal. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 16/09/2014 às 08h30. Telefone de contato: (035) 3743-3067 - Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br -

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:2D1C740D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 89/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 89/14 TP Nº.11/14. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para o preenchimento dos cargos vagos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Entrega dos envelopes: dia 22/09/14 às 10h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:6FE07A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL R.P 047/2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial R.P n.º 047/2014. Cujo objeto é a aquisição de manilhas para cisternas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura das Propostas: 16 de Setembro de 2014, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 02 de Setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:1512E757

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA SRP. Nº 072/2014

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: aquisição futura e incerta de cestas básicas, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 039/2014, Processo autuado nº 257/2014, Valor estimado: R$17.640,00. Vigência: 26/08/2014 a 25/08/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta o Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 1º de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:DD59A6CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CT Nº 093-2014

EXTRATO CONTRATO Nº 093/2014
PRC. nº 293/2014 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: José Geraldo dos Santos. Objeto: prestação de serviços de consultoria para elaboração do orçamento anual e assessoria em gestão financeira. Valor: R$6.000,00. Vigência: 01/09/2014 a 31/12/2014. Fund. Legal: arts. 24, II c/c 23, II, a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 02 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:21D18516

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2391/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51	60.000,00
02.06.15.451.6003.3.045 - Construcao e Manutencao de Vias Publicas		
449051 - Obras e Instalacoes	262	149.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		209.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.2.060 - Primeiro Emprego (Auxilio Financeiro a Estudantes		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	39	60.000,00
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutencao da Iluminacao Publica		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	266	1.000,00
02.06.15.451.6004.3.047 - Ampliacao de Redes de Iluminacao Publica		
449051 - Obras e Instalacoes	269	30.000,00
02.06.15.451.6006.2.080 - Ampliacao, Revitalizacao e Manutencao dos Cemiteri		
449051 - Obras e Instalacoes	270	10.000,00
02.06.17.512.6001.2.070 - Troca de Encanamentos e Tubulacoes Hidraulicas		
449051 - Obras e Instalacoes	273	30.000,00
02.06.17.512.6002.2.072 - Captacao e tratamento do Esgoto Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	278	10.000,00
02.06.17.512.6002.2.075 - Gestao da Usina de Triagem e Compostagem		
339030 - Material de Consumo	284	38.000,00
02.06.17.512.6002.2.075 - Gestao da Usina de Triagem e Compostagem		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	285	10.000,00
02.06.17.512.6002.2.075 - Gestao da Usina de Triagem e Compostagem		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	287	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		209.000,00
TOTAL DE RECURSOS		209.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8B526808

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2392/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 15.312,23 (quinze mil trezentos e doze reais e vinte e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206	4.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	458	6.995,48
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215	4.316,75
TOTAL DE CRÉDITOS		15.312,23
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal		
339035 - Servicos de Consultoria	205	4.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
319013 - Obrigacoes Patronais	457	11.312,23
TOTAL DE RECURSOS		15.312,23

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7FE33B4C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2393/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	291	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	293	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS		10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:BA7AB750

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 86/2014

Institui e nomeia membros para Comissão Especial de Processo Administrativo para análise da execução do contrato administrativo que têm por objeto

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial de Processo Administrativo para análise da execução do Contrato Administrativo Nº 080/2013, que têm por objeto contratação de empresa de especializada para levantamento de dados e elaboração de trabalhos técnicos para o IEPHA referente o ICMS Patrimônio Cultural baseado na nova Deliberação Normativa Nº02/2012.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Especial de Processo Administrativo:
I – Evlen Silva Gomes
II – Kátia Araújo Figueiredo Rodrigues
III – Mabel Souza Costa de Almeida

Art. 3º- O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:64EF1C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°059/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MGTORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade,**PREGÃO PRESENCIAL N°059/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a serviços de fretes e hora de maquinas, realização do certame dia**17/09/2014**as 09h00min.Oedital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizara o certame.

RONALDO LOURENÇO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:9845071B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PRC 0172/2014 PREGÃO 037/2014

A Pregoeira avisa aos interessados que em virtude de inconsistências na formalização do processo administrativo que deu origem ao certame, foi anulada a licitação da modalidade Pregão Presencial, com fundamento nas Sumulas nº 346 e 473 do STF.
Quaisquer outros esclarecimentos adicionais pelo telefone: (34)3353-5200.

Claraval, 14 de agosto de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:E3136256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 121/2014 CONVITE 001/2014

*O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade Carta Convite nº. CC 0001/14, cujo objeto é a "**Contratação de empresa de Assessoria e consultoria especializada na elaboração de pré-projetos, projeto básico, planos de trabalho, consultas prévia e programas referente demanda induzida e espontânea**", e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: Flavio Pereira Ribeiro-ME foi vencedora com o valor de total de R$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais).*

Claraval/MG, 28 de agosto de 2014.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:2DB002D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0197/2013**
Modalidade Dispensa nº 008/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM.
CNPJ/MF: 20.513.859/0001-01
Endereço: Avenida Raja Gabaglia, n º385, Bairro Cidade Jardim,
Cidade: Belo Horizonte/MG

Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros".**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 087/2013, celebrado em 01 de julho de 2013, para **prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**

Onde se lê:

Cláusula Segunda

Fica alterado o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta – Da vigência do Contrato, do instrumento firmado, do qual fica estipulado a prorrogação dos serviços por mais 12 meses - período de 30/06/2014 a 30/06/2015. Conforme artigo 57 da Lei 8666/93.

Se lê:

Cláusula Segunda

Fica alterado o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta – Da vigência do Contrato, do instrumento firmado, do qual fica estipulado a prorrogação dos serviços por mais 2 meses - período de 30/06/2014 a 31/08/2014, Conforme artigo 57 da Lei 8666/93.

Claraval/MG, 30 de junho de 2014.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:F9EF7DF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 0212/2014 PREGÃO 041/2014

- **OBJETO: "**Registro de Preços para **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO S-10 E ADITIVO ARLA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** pelo período de 12 meses**.**

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 12/09/2014

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação2@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.
As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:AB43FF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.744/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Decreto Nº 1744

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1107/2013.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 91.500,00 (Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 77
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor: 1.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 88
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 95
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	CRECHES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 35.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 45.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 206
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor: 2.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 78
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:1.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 86
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	1060	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 38.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 126
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 30.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 131
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	Valor: 15.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1115	PATRULHA MECANIZADA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 7.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 20 de Agosto de 2014

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:044941B9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.745/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Decreto Nº 1745

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1107/2013.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos
Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 77
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor:2.200,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 87
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1060	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:25.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 77
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor:2.200,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 87
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1060	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3F371223

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL
PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
13/08/14	BRASIL	455 -3	15.738-4	IGD / PBF	788,31
04/07/14	BRASIL	455 -3	15.751-1	PBF / CRAS	
13/08/14	BRASIL	455 -3	15.832-1	IGD / SUAS	306,2
	BRASIL	455 -3	17.074-7	PISO MINEIRO 2	
	CEF	1.686	126-3	PISO MINEIRO 1	

Conquista - M.G, 31 de Agosto de 2.014

MARIANA CARAMORI DE MORAIS
Diretora Financeira

Publicado por:
Mariana Caramori de Morais
Código Identificador:1B56C38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
29/08/14	Pactuação de Metas	455-3	15.400-8	R$ 8.220,00

Conquista – MG, 02 de Setembro de 2014

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:B006C59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 12/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Extrato de Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2014 – Partes: Município de Coração de Jesus-MG/ Empresa: Construtora Ângora LTDA-ME. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo III – Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, a vigência prorrogada até 31 de janeiro de 2015, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Valor: R$657.671,37. Vigência 15/01/2015. Data da assinatura: 12 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 12 de agosto de 2014.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal.

CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:20D4AFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 063/2014.
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA INTEGRAL

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **11h00min (onze horas e zero minutos) do dia 25(vinte e cinco de setembro de 2014**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA INTEGRAL**, destinada à Contratação de empresa para Recapeamento de Vias Urbanas, obra esta que será executada com recursos provenientes do convênio 913/2014, firmado entre o estado de Minas Gerais através da Secretaria de Transporte e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Coronel Pacheco/MG.
O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ou pelo email: licitacaocelpacheco@yahoo.com.br .

Coronel Pacheco, 02 de Agosto de 2014.

VINÍCIO MAURÍCIO DE MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:ADAF817F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 40/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato nº PMCO 40/2014 que entre si celebram a **REFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e a**empresaS & M PAVIMENTAÇÃO SERVIÇOS LTDA - ME;**Objeto: Execução de obras de recomposição, recuperação de pavimentaçã o(tapa-buracos) com aplicação e fornecimento de 100 toneladas de CBUQ em logradouros diversos em atendimento ao Departamento Municipal de Obras; Valor Global: R$32.490,00. Vigência: 20/08/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 20/08/2014.

Cristiano Otoni, 02/09/2014.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8643F4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cruzília, CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Proc. Licitatório nº 00613/2014, Dispensa nº 00078/2014, firmou contrato nº 00182/2014 com a empresa **LONART LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.328.146/0001-59, no valor total de R$ 1.880,00.

Cruzília MG,02 de setembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:700B5D45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00613/2014
DISPENSA Nº 00078/2014

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **Lonart LTDA,** CNPJ nº 03.328.146/0001-59, pelo valor de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais), para fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI, para controle do Aedes aegypti, vetor também da febre amarela e controle de doenças como, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE). Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Cruzília MG, 02 de setembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:612C58AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.587, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA DIVALTER SANTANA BRAGA DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 318/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Divalter Santana Braga, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 551.650.956-49 do cargo em comissão de Chefe de Setor II, Setor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EFED7925

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.588, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA FABÍOLA PEREIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 319/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Fabíola Pereira Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 000.509.956-00, do cargo de Professor de Educação Básica, Nível III, Padrão C, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 72, de 28 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1FED00A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO; O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 29 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CLASSE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA E COMUNIDADE E O ANEXO I DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 11 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados e passam a integrar à Classe de Estratégia Saúde da Família e Comunidade os cargos seguintes, com respectivos vencimentos e atribuições, que integrarão os Anexos I, III e V do Quadro Geral dos Servidores de Provimento Efetivo do Município de Curvelo, sob o regime estatutário, regido pela Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976 e Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, na forma seguinte:

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS
B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CLASSE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – AAG.11

Código ou Símbolo	Denominação	Carga Horária	Lotação Numérica
AAG 11	Médico Psiquiatra/NASF	20 horas semanais	01
AAG 11	Médico Pediatra/NASF	20 horas semanais	01
AAG 11	Farmacêutico/NASF	40 horas semanais	01

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS
QGS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código ou Símbolo	Denominação	Vencimento
AAG 11	Médico Psiquiatra/NASF	5.605,26
AAG 11	Médico Pediatra/NASF	5.605,26
AAG 11	Farmacêutico/NASF	2.902,97

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS

I - Médico Psiquiatra/NASF:
a) escolaridade mínima e outras exigências do cargo: curso superior completo de graduação em Medicina; comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros ou certificado de

conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC - Comissão Nacional de Médicos Residentes/Ministério da Educação ou Título da especialização registrado no CRM - Conselho Regional de Medicina); registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina;
b) síntese das atribuições:
1. executar atividades profissionais da área da saúde mental correspondente à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos;
2. executar atividades de vigilância à saúde;
3. participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
4. participar do planejamento e execução de programa de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos;
5. participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
6. integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
7. realizar em tempo específico exame do paciente psiquiátrico;
8. realizar diagnóstico e tratamento sobre alterações neuropsiquiátricas da epilepsia, das doenças infecciosas, endócrinas e traumáticas;
9. realizar diagnóstico e tratamento sobre alterações na percepção e cognição;
10. realizar diagnóstico e tratamento sobre alterações relacionadas à dependência química, esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, transtornos do humor, transtornos de ansiedade, transtornos psicossomáticos;
11. realizar diagnóstico e tratamento sobre casos relacionados à psiquiatria infantil, retardo mental, transtornos de aprendizagem e comunicação;
12. realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.
II - Médico Pediatra/NASF:
a) escolaridade mínima e outras exigências do cargo: curso superior completo de graduação em Medicina; comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC - Comissão Nacional de Médicos Residentes/Ministério da Educação ou Título da especialização registrado no CRM - Conselho Regional de Medicina); registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina;
b) síntese das atribuições:
1. realizar atendimento na área de pediatria, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
2. executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos;
3. executar atividades de Vigilância à Saúde;
4. participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
5. participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
6. integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
7. prestar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, abrangendo ações em relação à imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças;
8. realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes;
9. notificar doenças consideradas de "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;
10. notificar doenças de outras situações definidas pela Política de Saúde do Município;
11. participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela Política Municipal de Saúde;
12. realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.
III - Farmacêutico/NASF:
a) escolaridade mínima e outras exigências do cargo: curso superior de graduação em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia;
b) síntese das atribuições:
1. realizar avaliação farmacêutica do receituário;
2. gerenciar a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação;
3. realizar registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária;
4. organizar e atualizar controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos, incluindo estoque de medicamentos;
5. colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;
6. emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia;
7. fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia;
8. planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos;
9. coordenar e elaborar relação de medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas;
10. realizar análise do consumo e da distribuição dos medicamentos;
11. elaborar e promover instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde;
12. avaliar o custo do consumo dos medicamentos;
13. realizar supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante aos medicamentos e sua utilização;
14. realizar treinamento e orientação aos profissionais da área, orientando, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
15. realizar emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência;
16. realizar estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos;
17. acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;
18. auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;
19. controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do Município;
20. exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
21. manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
22. grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
23. realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.

Art. 2º O *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 29 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação da Classe de Estratégia Saúde da Família e Comunidade e respectivos cargos, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando mantida a redação do parágrafo único:
"Art. 3º Fica criada a gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento para o Médico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal que for designado para exercício do cargo nos distritos do Município de Curvelo".

Art. 3º Fica criada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento para o Enfermeiro que for designado para exercer a coordenação da Estratégia Saúde da Família/PACS na zona rural.
Parágrafo único. A vantagem prevista neste artigo não se incorporará ao vencimento do servidor, sendo devida somente enquanto o profissional estiver no exercício da coordenação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 4º Ficam alteradas as lotações numéricas a que se refere o anexo I da Lei Complementar nº 01, de 1992, dos cargos de Enfermeiro ESF/PACS/EACS de 15 para 16, e de Técnico de Enfermagem ESF/PACS/EACS de 15 para 16.

Art. 5º Ficam acrescentadas no Anexo V da Lei Complementar nº 01, de 1992, as seguintes exigências para investidura nos cargos Cadastrador I, Fiscal de Postura I e Fiscal de Obras I:
I - Cadastrador I - curso de AutoCAD;
II - Fiscal de Postura I - curso de AutoCAD;
III - Fiscal de Obras I - Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B".

Art. 6º No Anexo I – Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal a que se refere a Lei Complementar nº 93, de 11 de abril de 2014, que altera a Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010, fica alterada a nomenclatura do cargo de Professor de Educação Básica I para Professor de Educação Básica.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do presente exercício.

Art. 8º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos I e II, respectivamente:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes;
II – declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada pelo art. 1º desta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 29 de agosto de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo/MG, 31 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E6041011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014-3

A Secretária Municipal de Fazenda, tendo em vista a delegação contida no Decreto nº 2236 e tendo como prerrogativas as regras estatuídas pela Lei Federal n. 8666/93;
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do STF;
Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação proferida em 28 de agosto de 2014, na ata de julgamento dos recursos impetrados por Carlos Roberto dos Reis Lima, Josias Vaz da Silva e Leonardo de Sales Malaquias,

Decide:

Com base no Edital CP 001/2013-3:

a)ratificar a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou os licitantes Carlos Roberto dos Reis Lima e Josias Vaz da Silva, tendo em vista que atenderam ao item 7.1.20;
b)ratificar a decisão da Comissão Permanente de Licitação que manteve a inabilitação do licitante Leonardo de Sales Malaquias, por não atender o item 7.1.19 do ato convocatório, ressaltando que o contratado é obrigado a manter durante todo o período contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 55, XIII da Lei 8666 c/c item 5.2. da Minuta do Contratual do Termo de Permissão, anexo VIII).

Na oportunidade fica mantida a data de abertura das propostas técnicas no dia 09/09/2014 as 9 horas e alterado o local de realização da sessão publica para o NUCLEO ODONTOLÓGICO situado à Rua Desembargador Fleury, 30, Centro, Curvelo, Minas Gerais.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:FF593FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2014

Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão dia 16/9/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 2/9/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:FBA020E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2014

Objeto: Locação de fotocopiadora, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 16/9/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/9/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ADAC8852

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 057/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de solda tornearia e recuperação de peças, para prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva dos equipamentos/veículos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão

pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 22/9/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/9/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:32C73281

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2014

Objeto: registro de preços para contr. futuras e parceladas de material de higiene pessoal, proveniente de Ordens Judiciais, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão dia 19/9/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 2/9/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:79192DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliário escolar.
Valor: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) p / mês.
Prazo: 17.04.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária: 02.03.01.12.361.0004.1031- 4.4.90.52.00 – Transferência de Convênio vinculado à Educação.
Data: 17.04.2014.

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:A4C0508E

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
DROGARIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
Objeto: Aquisição de produtos diversos para distribuição gratuita a pessoas carentes do Município cadastradas junto ao setor de Assistência Social, para o ano de 2014.
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Prazo: 06.05.2014 a 31.12.2014.
Dotação orçamentária: 02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.32.00 – Manutenção da Assistência Social Geral – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Data: 06.05.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:76AB5FF4

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MERCADO SUPER ECONÔMICO FERREIRA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de produtos diversos para distribuição gratuita a pessoas carentes do Município cadastradas junto ao setor de Assistência Social, para o ano de 2014.
Valor: R$ 32.006,00 (trinta e dois mil e seis reais).
Prazo: 06.05.2014 a 31.12.2014.
Dotação orçamentária: 02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.32.00 – Manutenção da Assistência Social Geral – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Data: 06.05.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5DDBFC56

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PHARMA NUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Objeto: Aquisição de produtos diversos para distribuição gratuita a pessoas carentes do Município cadastradas junto ao setor de Assistência Social, para o ano de 2014.
Valor: R$ 4.600,80 (quatro mil seiscentos reais e oitenta centavos).
Prazo: 06.05.2014 a 31.12.2014.
Dotação orçamentária: 02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.32.00 – Manutenção da Assistência Social Geral – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Data: 06.05.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:B0F9FB50

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2014. PROCESSO / MODALIDADE Nº: 033/2014 – DISPENSA Nº 015/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARCELO MOREIRA, CPF N.º 039.894.526-81
Objeto: Contratação de um oficineiro para ministrar oficina de Capoeira, para atender ao Programa do PAIF, junto ao CRAS de Desterro do Melo-MG.
Valor: R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).
Prazo: 06.05.2014 a 31.12.2014
Dotação orçamentária: 02.09.01.08.244.0006.2093-3.3.90.36.00 – Manutenção Programa Piso Mineiro.
Data: 06.05.2014.

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:AD8093FA

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2014. PROCESSO / MODALIDADE Nº: 037/2014 – DISPENSA Nº 016/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANDRE SOUND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de Palco, Som, Iluminação e Banheiros químicos para o 3º Encontro Regional de Violeiros.
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
Prazo: 20.05.2014 a 09.06.2014
Dotação orçamentária: 02.04.01.13.392.0008.2036-3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades Culturais.
Data: 20.05.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:964A709F

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
L&Z BARBACENA CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Uniformes para a Secretaria Municipal de Educação e Setor de Obras.
Valor Global: R$ 48.206,85 (quarenta e oito mil duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 02.06.2014 a 31.07.2014.
Dotação Orçamentária: 02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.32.00 – Educação – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.
02.03.01.12.365.0003.2034.3.3.90.32.00 – Manutenção Atividade Pré-escolar – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.
02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.32.00 – Manutenção Atividade Vias Urbanas – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Data: 02/06/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0865D7D6

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
TELHA COL – TELHADO EM AMIANTO E COLONIAL LTDA - ME
Objeto: Serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura para execução de obra de conservação e restauração da cobertura e proteção do acervo de bens móveis e integrados, da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Desterro
Valor: R$ 104.648,57 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).
Prazo: 02.06.2014 a 01.10.2014.
Dotação Orçamentária: 02.04.02.13.391.0008.2086.3.3.90.39.00 – FUMPAC - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Conservação e Restauração de Bens Culturais Protegidos.
Data: 02/06/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:3413A2ED

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
AGUADA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Material de Construção pesados.
Valor: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinqüenta reais).
Prazo: 02.06.2014 a 31.07.2014.
Dotação Orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.03.01.12.361.0004.1007.4.4.90.51.00	66	1.01.00 1.22.00	R.PROPRIO – 25% T. CONVÊNIO EDUCAÇÃO
02.03.01.12.361.0004.1008.4.4.90.51.00	67		QESE – OBRAS E INST.
02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.30.00	114	1.00.00	MANUT. PARQUE EXPOSIÇÃO
02.04.02.13.391.0008.1028.4.4.90.51.00	133	1.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02.05.01.15.451.0111.1011.4.4.90.51.00	144	1.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02.05.01.15.451.0111.2041.3.3.90.30.00	147	1.00.00	MANUT. ATV. VIA URBANA
02.05.01.15.452.0013.1012.4.4.90.51.00	151	1.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.30.00	155	1.00.00	MANUT. PLANEJ. URBANO
02.05.01.15.452.0015.2044.3.3.90.30.00	163	1.00.00	PARQUES E JARDINS
02.05.01.16.481.0122.2080.3.3.90.32.00	172	1.00.00	MELHORIA HAB. RURAL
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	186	1.00.00	MANUT. ESTRADAS VICINAIS
02.09.02.08.244.0006.2088.3.3.90.32.00	248	1.00.00	MELHORIA HAB. RURAL
02.09.02.08.244.0006.2089.3.3.90.32.00	250	1.00.00	MELHORIA HAB. URBANA
02.10.02.10.301.0086.1014.4.4.90.51.00	278	1.00.00	CONSTR. REF. POSTO SAÚDE

Data: 02/06/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5F377280

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de Material de Construção pesados.
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Prazo: 02.06.2014 a 31.07.2014.
Dotação Orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.03.01.12.361.0004.1007.4.4.90.51.00	66	1.01.00 1.22.00	R.PROPRIO – 25% T. CONVÊNIO EDUCAÇÃO
02.03.01.12.361.0004.1008.4.4.90.51.00	67		QESE – OBRAS E INST.
02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.30.00	114	1.00.00	MANUT. PARQUE EXPOSIÇÃO
02.04.02.13.391.0008.1028.4.4.90.51.00	133	1.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02.05.01.15.451.0111.1011.4.4.90.51.00	144	1.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02.05.01.15.451.0111.2041.3.3.90.30.00	147	1.00.00	MANUT. ATV. VIA URBANA
02.05.01.15.452.0013.1012.4.4.90.51.00	151	1.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.30.00	155	1.00.00	MANUT. PLANEJ. URBANO
02.05.01.15.452.0015.2044.3.3.90.30.00	163	1.00.00	PARQUES E JARDINS
02.05.01.16.481.0122.2080.3.3.90.32.00	172	1.00.00	MELHORIA HAB. RURAL
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	186	1.00.00	MANUT. ESTRADAS VICINAIS
02.09.02.08.244.0006.2088.3.3.90.32.00	248	1.00.00	MELHORIA HAB. RURAL
02.09.02.08.244.0006.2089.3.3.90.32.00	250	1.00.00	MELHORIA HAB. URBANA
02.10.02.10.301.0086.1014.4.4.90.51.00	278	1.00.00	CONSTR. REF. POSTO SAÚDE

Data: 02/06/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:A4DA64AF

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus, Óleo Lubrificante, Filtros e Materiais de limpeza veicular.
Valor: R$58.713,22 (cinqüenta e oito mil setecentos e treze reais e vinte e dois centavos).
Prazo: 09.06.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	28	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria
02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00	40	1.00.00	Manut. Conv. Polícia Militar
02.03.01.12.361.0095.2031.3.3.90.30.00	96	1.01.00	Educação Manut. transporte escolar
02.03.02.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00	110	1.01.00	Educação – pré escolar
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	186	1.00.00	Manut. estradas vicinais
02.09.01.08.244.0006.2091.3.3.90.30.00	224	1.29.00	Bolsa família
02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	243	1.00.00	Assistência Social
02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00	257	1.02.00	Manut. atividade médica
02.10.01.10.304.0088.2051.3.3.90.30.00	273	1.02.00	Manut. vigilância sanitária
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	285	1.02.00	Manut. atividade médica

Data: 09/06/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F0F086DE

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CURINGA DOS PNEUS LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus, Óleo Lubrificante, Filtros e Materiais de limpeza veicular.
Valor: R$14.561,76 (quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 09.06.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	28	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria
02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00	40	1.00.00	Manut. Conv. Polícia Militar
02.03.01.12.361.0095.2031.3.3.90.30.00	96	1.01.00	Educação Manut. transporte escolar
02.03.02.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00	110	1.01.00	Educação – pré escolar
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	186	1.00.00	Manut. estradas vicinais
02.09.01.08.244.0006.2091.3.3.90.30.00	224	1.29.00	Bolsa família
02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	243	1.00.00	Assistência Social
02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00	257	1.02.00	Manut. atividade médica
02.10.01.10.304.0088.2051.3.3.90.30.00	273	1.02.00	Manut. vigilância sanitária
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	285	1.02.00	Manut. atividade médica

Data: 09/06/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:FE757212

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus, Óleo Lubrificante, Filtros e Materiais de limpeza veicular.
Valor: R$12.698,66 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: 09.06.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	28	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria
02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00	40	1.00.00	Manut. Conv. Polícia Militar
02.03.01.12.361.0095.2031.3.3.90.30.00	96	1.01.00	Educação Manut. transporte escolar
02.03.02.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00	110	1.01.00	Educação – pré escolar
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	186	1.00.00	Manut. estradas vicinais
02.09.01.08.244.0006.2091.3.3.90.30.00	224	1.29.00	Bolsa família
02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	243	1.00.00	Assistência Social
02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00	257	1.02.00	Manut. atividade médica
02.10.01.10.304.0088.2051.3.3.90.30.00	273	1.02.00	Manut. vigilância sanitária
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	285	1.02.00	Manut. atividade médica

Data: 09/06/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F82CA40A

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus, Óleo Lubrificante, Filtros e Materiais de limpeza veicular.
Valor: R$15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
Prazo: 09.06.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	28	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria
02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00	40	1.00.00	Manut. Conv. Polícia Militar
02.03.01.12.361.0095.2031.3.3.90.30.00	96	1.01.00	Educação Manut. transporte escolar
02.03.02.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00	110	1.01.00	Educação – pré escolar
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	186	1.00.00	Manut. estradas vicinais
02.09.01.08.244.0006.2091.3.3.90.30.00	224	1.29.00	Bolsa família
02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	243	1.00.00	Assistência Social
02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00	257	1.02.00	Manut. atividade médica
02.10.01.10.304.0088.2051.3.3.90.30.00	273	1.02.00	Manut. vigilância sanitária
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	285	1.02.00	Manut. atividade médica

Data: 09/06/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:6ADDA4D6

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de Pneus, Óleo Lubrificante, Filtros e Materiais de limpeza veicular.
Valor: R$10.390,20 (dez mil trezentos e noventa reais e vinte centavos).
Prazo: 09.06.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	28	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria
02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00	40	1.00.00	Manut. Conv. Polícia Militar
02.03.01.12.361.0095.2031.3.3.90.30.00	96	1.01.00	Educação Manut. transporte escolar
02.03.02.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00	110	1.01.00	Educação – pré escolar
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	186	1.00.00	Manut. estradas vicinais
02.09.01.08.244.0006.2091.3.3.90.30.00	224	1.29.00	Bolsa família
02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	243	1.00.00	Assistência Social
02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00	257	1.02.00	Manut. atividade médica
02.10.01.10.304.0088.2051.3.3.90.30.00	273	1.02.00	Manut. vigilância sanitária
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	285	1.02.00	Manut. atividade médica

Data: 09/06/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:932A15C8

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus, Óleo Lubrificante, Filtros e Materiais de limpeza veicular.
Valor: R$2.556,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta e seis reais).
Prazo: 09.06.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	28	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria
02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00	40	1.00.00	Manut. Conv. Polícia Militar
02.03.01.12.361.0095.2031.3.3.90.30.00	96	1.01.00	Educação Manut. transporte escolar
02.03.02.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00	110	1.01.00	Educação – pré escolar
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	186	1.00.00	Manut. estradas vicinais
02.09.01.08.244.0006.2091.3.3.90.30.00	224	1.29.00	Bolsa família
02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	243	1.00.00	Assistência Social
02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00	257	1.02.00	Manut. atividade médica
02.10.01.10.304.0088.2051.3.3.90.30.00	273	1.02.00	Manut. vigilância sanitária
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	285	1.02.00	Manut. atividade médica

Data: 09/06/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5675E472

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2013

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA - ME
Objeto. O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Assistência Técnica em Agropecuária.
Prazo: 574 (quinhentos e setenta e quatro) dias (06.06.13 a 31.12.14).
Data: 02/01/2014.

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:47862023

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANA PAULA COELHO
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Enfermeiro.
Valor: R$ 2.171,35 (dois mil cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) p/ mês.
Prazo: 02.06.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2046 – 3.1.90.04.00 – Manutenção Atividade Médica.
Data: 02/06/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:7B5D9733

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MATEUS DIAS MARTINS
Objeto: Contratação temporária do Contratado para exercer para exercer a função de Médico, na área de Clínica Geral, em regime de Plantão de 12 horas, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) p / plantão de 12 (doze) horas.
Prazo: 02.06.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2046 – 3.1.90.04.00 – Manutenção Atividade Médica.
Data: 02.06.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:6E6E887A

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOSE HELENO LOURES
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária do Contratado para exercer o cargo de Oficial de Serviço Público II em substituição ao servidor licenciado José Márcio de Amorim, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 963,68 (Novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), p / mês.
Prazo: 09.06.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária: 02.05.01.15.452.0013.2042-3.1.90.04.00 – Manut. Ativ. Planejamento Urbano.
Data: 09.06.2014
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2046 – 3.1.90.04.00 – Manutenção Atividade Médica.
Data: 02.06.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:70C84A04

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANDREIA SILVA BARBOSA
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços para atendimento ao Setor de Saúde, em substituição a servidora Ângela Maria Castro de Oliveira em gozo de férias regulamentares.
Valor: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) p/mês.
Prazo: 01.07.2014 a 30.07.2014.
Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.2074-3.1.90.04.00-Manut. Despesas Administrativas da Saúde.
Data: 01.07.2014
Data: 02.06.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8066D81A

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA IZAEL DE CARVALHO
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto, Remuneração e Vigência do contrato original.
Objeto O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, em substituição à servidora Maria Helena Ramos em gozo de férias regulamentares, para atendimento ao Setor de Saúde e ao Convênio firmado com a Sociedade de São Vicente de Paulo, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 01.04.2014 a 04.07.2014.
Valor: R$ 963,68 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) p/mês.
Data: 05.06.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:4E3E2F3E

SERVIÇO DE PESSOAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA IZAEL DE CARVALHO
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto do contrato original.
Objeto O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, em substituição à servidora Salete Lino Coelho em gozo de férias regulamentares, para atendimento ao Setor de Saúde e ao Convênio firmado com a Sociedade de São Vicente de Paulo, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 01.04.2014 a 30.07.2014.
Valor: R$ 963,68 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) p/mês.
Data: 04.07.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:80700565

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMPG Nº 91, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Designa nova Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, considerando o artigo 182 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 juntamente com o Requerimento da Servidora, conforme documentação anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a possibilidade de revogação do Apostilamento ao cargo de Coordenação de Saúde Bucal - Odontologia, pela servidora **A. M. B.**, com cargo efetivo de Dentista, conforme anexos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **KATIA APARECIDA DA CRUZ SILVA**, Matrícula nº 88.525, Diretora DAD-4, **BETANIA CAROLINA BARREIROS VIEIRA**, Matrícula nº 89.123, Fonoaudióloga e **MARIA DE FÁTIMA COUTO RAMOS**, Matrícula nº 68, DAD-1, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no *caput* do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 28 de agosto de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:88D06CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMPG Nº 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, considerando o artigo 182 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 juntamente com o Requerimento do Secretário Municipal de Governo, conforme documentação anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados com ao(à) servidor(a) **H. M. DA S.**, por infração ao artigo 156 da Lei Complementar nº 15/1995, bem como promover a devida responsabilização, se for o caso.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **MIRIAM DE MORAIS SILVA**, Matrícula nº 88.816, Guarda Civil Municipal, **RAFAEL DOS REIS VIANA**, Matrícula nº 88.994, Guarda Civil Municipal e **WASHINGTON GERALDO PEREIRA**, Matrícula nº 2167, Guarda Civil Municipal, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no *caput* do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 28 de agosto de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:4CECD018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMPG Nº 93, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, considerando o artigo 182 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 juntamente com o Requerimento da Secretária Municipal de Saúde, conforme documentação anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados à situação funcional da servidora **G. C. L. M.**, por infração aos artigos 171, II e 177 da Lei Complementar nº 15/1995.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **ROSIANE D'ASSUMPÇÃO VIAL SIQUEIRA**, Matrícula nº 88.929, Diretora DAD-5, **RITA DE CÁSSIA LOPES DA SILVA**, Matrícula nº 1519, DAD-3 e **ROSEANE AMADO DA MATA**, Matrícula nº 2027, Nutricionista, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no *caput* do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 28 de agosto de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:2CBA7D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMPG Nº 94, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Instaura Processo Administrativo. Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, considerando o artigo 182 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 juntamente com o Requerimento da Secretária

Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Interina, conforme documentação anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato celebrado entre esta municipalidade e a **EMPRESA MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, bem como promover a devida responsabilização, se for o caso.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **KLEITON LUIZ CARVALHO**, Matrícula nº 88.335, Digitador II, **ELENITA IZABEL ROCHA**, Matrícula nº 2036, Faxineira e **FLAVIA ENIR GODINHO SANTOS**, Matrícula nº 1830, Diretora DAD-4, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no *caput* do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 28 de agosto de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:F0E1C252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMPG Nº 95, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Instaura Processo Administrativo. Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, considerando o artigo 182 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 juntamente com o Requerimento do Procurador Jurídico do Município, conforme documentação anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato celebrado entre esta municipalidade e a **EMPRESA ADM CONSTRUTORA LTDA**, bem como promover a devida responsabilização, se for o caso.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **THAIS RAMOS FONTE BOA NASCIMENTO**, Matrícula nº 88.471, Arquiteta, **ADILSON APARECIDO SILVA**, Matrícula nº 478, Gerente DAD-2 e **LUIZ DUQUE DAS DORES**, Matrícula nº 88.867, Carpinteiro, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no *caput* do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 28 de agosto de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:D313693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMPG Nº 96, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Anula Portaria SEMAP nº 32, de 01/04/2014. Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Considerando o artigo 182 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995; o pedido de providências formulado pela Secretaria Municipal de Educação, em Memorando Interno nº 330/2014; e o memorando da Comissão do Processo Sindicante nº 08/2014, datado de 27/08/2014, conforme documentação anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades dos fatos relacionados ao(à) servidor(a) **G. M. R.,** matrícula 88.563 ocupante do cargo de Servente Escolar, bem como promover a devida responsabilização, se for o caso.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **DEVANILDE MARIA DE MORAIS**, Matrícula nº 88.201, Pedagoga, **CISLEI DE JESUS PINTO**, Matrícula Nº 1324, DAD-1 e **NILCE CRISTINA DE SOUZA SILVA,** Matrícula nº 1524, Auxiliar Administrativo II, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no *caput* do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 29 de agosto de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:314A696B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMPG Nº 97, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Designa Comissão para os fins que especifica.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e considerando o artigo 182 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, juntamente com a solicitação do Prefeito Municipal, em Memorando nº 85, datado de 27/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Sindicante, para apurar a responsabilidade de quem tenha praticado a irregularidade descrita no artigo 156, XII da Lei Complementar nº 15, de 12/06/1995, **quanto a não publicação do Termo de Cooperação nº 1404200, celebrado entre a Prefeitura de Diamantina e o Comando do Exército, por intermédio do Comando da 4ª Região Militar,** conforme documentação anexa;

Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA**, Matrícula nº 88335, Auxiliar Administrativo II, **MARIA DO CARMO REIS**, Matrícula nº 98348, Guarda Civil Municipal e **EDNEY NICODEME SOUSA**, Matrícula nº 261, DAD-1, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no *caput* do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo, o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 02 de setembro de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:4ED2F57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMPG Nº 98, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Anula Portaria SEMAP nº 71, de 25/06/2014. Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Considerando o artigo 182 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995; o pedido de providências formulado pela Secretaria Municipal de Educação, em Memorando Interno nº 647/2014, conforme documentação anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as irregularidades dos fatos relacionados ao(à) servidor(a) **D. DA S. O.** por infração ao artigo 156 da Lei Complementar nº 15/1995, bem como promover a devida responsabilização, se for o caso.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **OLGVONE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1348, Auxiliar Administrativo SUS, **ZILDA IZAITA DE SUZA SILVA**, Matrícula nº 88.383, Professora P2 e **MARIA ELZA BARBOSA GOMES ROCHA**, Matrícula nº 2010, Professora P2, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no *caput* do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 02 de setembro de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:13A2C7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMPG Nº 99, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e considerando o artigo 182 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, conforme documentação anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR comissão para instauração de Processo Administrativo, composta pelos (as) servidores(as), **ELIZABETH DE SOUZA PEREIRA**, Matrícula nº 1887, Técnico Ambiental I, **ELENITA IZABEL ROCHA**, Matrícula nº 2036, Faxineira e **JOSÉ ADÃO DE SOUZA**, Matrícula nº 24, Gerente de Divisão I, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), averiguar a possibilidade de reconhecimento da dívida com a **AUTOMARK VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, referente ao serviço de revisão de dois veículos Bongo Placa HNC-2817 e Placa HNC-2814 em nome da Associação de Catadores de Diamantina – ACAD, **no valor de R$3.591,41** (três mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), conforme Convênio nº 32/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 02 de setembro de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:30DC29AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 180/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 114/2014. Objeto: Locação de barracas a serem utilizadas durante a realização do Carnaval 2015. Homologo o presente processo em favor da empresa Alfa 3 Locações Estruturas e Eventos LTDA R$33.900,00.

Diamantina, 02 de setembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E54377D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 202/2014, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 040/2014. Objeto: Aquisição de calçados e uniformes do PETI. Base Legal: artigo 24, Inc. IV, da Lei 8666/93 Contratados e valores: Costa e Lauar Ltda R$3.600,00 e Aparecida Silva de Oliveira ME R$5.119,00.

Diamantina, 02 de setembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6B896385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 197/2014. Modalidade: Pregão Presencial n.º 120/2014. Objeto: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a saúde bucal da Atenção Primária e Atenção Especializada (CEO) da Secretaria Municipal de Saúde I. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados retificação na data de abertura dos envelopes de proposta e documentação para o dia 18/09/2014 ás 09:00 Horas.Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 02 de setembro de 2014.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:80232203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º159/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 098/2014. Objeto: contratação de serviços de inserção e divulgação de matérias do poder público em transmissões de Emissoras de Rádio local no Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados a três sessões publicas de lances e habilitação o presente processo foi declarado deserto.

Diamantina, 02 de setembro de 2014.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C20AD138

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014 PREGÃO 064/2014.

OBJETO: Registro de Preços, com o menor valor item, para aquisição de Materiais Esportivos destinados a atividades físicas dos alunos da E.M. Dr. José Campomizzi Filho do Município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2014, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 094/2014, modalidade Pregão Presencial nº 064/2014.

EMPRESA: **Coelho e Cupertino Comércio e Serviços de Ubá Ltda – ME**

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Apito Especificação:Apito para Mesário/Arbitro 90 decibéis.	UND	5	R$ 15,26	R$ 76,30
3	Barreira para corrida Especificação:De PVC para treinamento, largura: 60 cm, altura ajustável: 38,46 e 53 cm. O modelo de PVC mais parecido com uma barreira de atletismo.	UND	5	R$ 160,30	R$ 801,50
4	Bloco de partida infantil Especificação:Par de apoio para pés com sua superfície do apoio medindo 320x90mm 2,945 Kg (com variação máxima de 100g).	UND	5	R$ 287,63	R$ 1.438,15
5	Bola de Basquete Especificação: Confeccionada em borracha circunferência: 76 cm pressão: 7-9 Ibs peso aproximado: 600g.	UND	10	R$ 34,30	R$ 343,00
6	Bola de Futsal adulto Especificação: Material: em PU (poliuretano) circunferência: 63 cm pressão: 8-9 LBS peso aproximado: 420g.	UND	10	R$ 113,26	R$ 1.132,60
9	Bola de Voleibol 7.0 Especificação: Material em microfibra circunferência: 65-67 cm pressão estimada: 4-5 Lbs peso aproximado: 260-280g.	UND	10	R$ 250,30	R$ 2.503,00
10	Bola Dente de Leite 70g Especificação: Bola Dente de Leite 70g.	UND	50	R$ 6,60	R$ 330,00
11	Bola Nº 2 Especificação: Circunferência: tamanho: 61-64 de diâmetro peso: 350-380g.	UND	12	R$ 42,26	R$ 507,12
12	Bola Nº 04 Especificação: Tamanho: 64-66 cm de diâmetro peso 360-390g.	UND	20	R$ 54,93	R$ 1.098,60
13	Bola Nº 5 Especificação: Circunferência: 67-68 cm pressão: 9-10 Lbs peso aproximado: 440g	UND	20	R$ 99,63	R$ 1.992,60
16	Bolsa de Massagem Especificação: 2Squeezes com capacidade de 500ml; 2 bisnasgas para fluídos com capacidade de 250ml cada; 1 isopor. Medidas (altura x largura) 35x21.	UND	3	R$ 103,33	R$ 309,99
17	Colete Especificação: Tamanho grande, cores diferentes	JG	5	R$ 89,33	R$ 446,65
22	Disco Atletismo Feminino Oficial Especificação: De aço/ABS 1,75Kg 70% de peso nas bordas, centro e bordas de aço, galvanizado, pratos de plástico.	UND	1	R$ 291,93	R$ 291,93
23	Disco Atletismo Masculino Oficial Especificação: De aço/ABS 1,75Kg, 70% de peso nas bordas, centro de bordas de aço galvanizado, pratos de plástico.	UND	1	R$ 301,93	R$ 301,93

24	Jogos de Uniforme Completo Especificação: Contendo 16 camisas de linha, 16 shorts, 16 meias, adulto, cores diferentes.	JG	5	R$ 958,93	R$ 4.794,65
25	Jogos de Uniforme Completo Futsal Feminino Especificação: Contendo 16 camisas de linha, 16 shorts, 16 meias, adulto, cores diferentes.	JG	2	R$ 1.050,60	R$ 2.101,20
27	Mini Cone Especificação: Para treinamento físico altura de 5,1 cm e base com 19 cm de diâmetro.	UND	50	R$ 3,53	R$ 176,50
32	Raquete para Tênis de Quadra Especificação: Raquete de tênis para quadra.	UND	30	R$ 143,93	R$ 4.317,90
TOTAL POR EMPRESA:					**R$29.459,38**

EMPRESA: **ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA - ME**					
Item	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	Bambolê infantil Especificação:Reforçado fabricado de PVC tubular, reforçado por junção plástica, com 68 cm de diâmetro e meia polegada de espessura.	UND	50	R$ 2,76	R$ 138,00
7	Bola de Handebol Feminino H2L Especificação: Material: PU circunferência: 55cm pressão: 6 Lbs tamanho: feminino peso aproximado: 340g.	UND	10	R$ 95,63	R$ 956,30
8	Bola de Handebol Masculino H3L Especificação: Material: PU circunferência: 62 cm pressão: 6 Lbs câmara airbility peso aproximado: 460g.	UND	10	R$ 104,93	R$ 1.049,30
10	Bola Dente de Leite 70g Especificação: Bola Dente de Leite 70g.	UND	50	R$ 6,60	R$ 330,00
12	Bola Nº 04 Especificação: Tamanho: 64-66 cm de diâmetro peso 360-390g.	UND	20	R$ 54,93	R$ 1.098,60
14	Bolas para Tênis de Quadra Especificação: Bola para tênis de quadra.	UND	20	R$ 10,96	R$ 219,20
15	Bola Tênis de Mesa Especificação: Material: confeccionada em resina celulósica, diâmetro: 40 mm peso aproximado: 2,74g.	UND	20	R$ 2,33	R$ 46,60
18	Cone Especificação: Cone com 2 faixas refletidas coladas no corpo do cone, medidas da base do cone de 50 cm (28x28) e cone de 75cm (37x37cm).	UND	30	R$ 14,93	R$ 447,90
19	Corda de polyester Especificação: De grande resistência medidas em 20mm.	M	30	R$ 2,80	R$ 84,00
20	Corda Fina de polyester Especificação: De grande resistência medidas 30 mm.	M	30	R$ 3,63	R$ 108,90
21	Dardo Atletismo De duralumínio eom ponteira de borracha 600g.	UND	1	R$ 594,63	R$ 594,63
26	Mesa de Tênis de Mesa Especificação: Tempo em MDF com acabamento em massa e primer azul, com linhas dermacatórias brancas, pés dobráveis de madeira maciça, medidas: 2,740x1,525x0,760 cm (CxLxA). Tampo em MDF com 18 mm de espessura, peso aproximado: 75g cubagem 0,3450m³.	UND	2	R$ 586,30	R$ 1.172,60
27	Mini Cone Especificação: Para treinamento físico altura de 5,1 cm e base com 19 cm de diâmetro.	UND	50	R$ 3,53	R$ 176,50
28	Peso Atletismo Feminino 4,00 Kg Especificação: Para arremesso revestimento de PVC macio de alta resistência com recheio de microesferas de aço. Diâmetro de 140mm peso 4,00 Kg.	UND	1	R$ 276,30	R$ 276,30
29	Peso Atletismo Masculino 6,00 Kg Especificação: Para arremesso revestimento de PVC macio de alta resistência com recheio de microesferas de aço. Diâmetro de 140mm peso 6,00 Kg.	UND	1	R$ 489,63	R$ 489,63
30	Peteca Especificação: Confeccionada em base emborrachada com penas sintéticas modelo oficial peso aproximado de 50g.	UND	50	R$ 8,60	R$ 430,00
31	Raquete Para tênis de mesa Especificação: Material 5 camadas de madeira e esponja 1.5 mm de borracha 500 dimensões do produto (AxLxP): 25,5 cm x 14,5 cm x 1 cm, peso aproximado: 160g.	UND	6	R$ 21,26	R$ 127,56
33	Saco Porta Bolas 6 peças Especificação: Com alça, características: capacidade 6 peças, fechamento com zíper.	UND	4	R$ 73,26	R$ 293,04
34	Suporte e Rede para Tênis de Mesa Especificação: Em ferro esmaltado e rede em nylon, ajuste: encaixe de rede com ganchos dimensões do produto (CxA): 1,83 cm x 15,25 cm, rede peso aproximado: 520g.	UND	2	R$ 30,90	R$ 61,80
TOTAL POR EMPRESA:					**R$ 8.100,86**

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 26 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:9F0FAC38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 077/2013

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 077/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL, que entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E a empresa ronaldo luiz augusto.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Ronaldo Luiz Augusto**,** CNPJ nº 17.777.411/0001-90, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 040/2013, licitação modalidade Inexigibilidade nº 008/2013 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O Acréscimo Contratual fundamenta-se no inciso I do art. 58 c/c art. 65, §1º, inciso I, letra "b", da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do Contrato nº **077/2013** fica prorrogado no período de 21 de Maio de 2014 até 21 de Maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios (AMM), conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Ubá, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Divinésia, 21 de Maio de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:03D595E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 078/2013

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 078/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL, que entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-MG e a empresa J.C. COSTA BRITO-ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão,

Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa J.C. Costa Brito - ME**,** CNPJ nº 17.028.866/0001-03, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 040/2013, licitação modalidade Inexigibilidade nº 008/2013 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O Acréscimo Contratual fundamenta-se no inciso I do art. 58 c/c art. 65, §1º, inciso I, letra "b", da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do Contrato nº **078/2013** fica prorrogado no período de 21 de Maio de 2014 até 21 de Maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios (AMM), conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Ubá, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Divinésia, 21 de Maio de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:0D91D68A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 079/2013

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 079/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL, que entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-MG e a empresa WINDOWS TURISMO LTDA - ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Windows Turismo Ltda - ME**,** CNPJ nº 03.537.886/0001-03, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 040/2013, licitação modalidade Inexigibilidade nº 008/2013 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O Acréscimo Contratual fundamenta-se no inciso I do art. 58 c/c art. 65, §1º, inciso I, letra "b", da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do Contrato nº **079/2013** fica prorrogado no período de 21 de Maio de 2014 até 21 de Maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios (AMM), conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Ubá, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Divinésia, 21 de Maio de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:6288472B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 163/2013

TERMO ADITIVO N° 002/2014 AO CONTRATO N° 163/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E construTORA SOUZA DUTRA ltda – Me.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, CEP 36546-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Construtora Souza e Dutra,** CNPJ Nº 10.705.313/0001-07 sediada à Rua Carmélia Gomes da Cruz, nº 211, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Denilson Aparecido Dutra, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no MG 11.943.170 SSP-MG e do CPF nº 975.564.406-72, doravante denominado CONTRATADA, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 092/2013, licitação modalidade Tomada de Preço nº 008/2013, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original de 11 de Junho de 2014 para 11 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 11 de Junho de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:8E467678

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 168/2013

TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO N° 168/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E IDEAL SERVIÇOS EIRELI - ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, CEP 36546-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Ideal Serviços Eireli - ME,** CNPJ Nº 17.938.732/0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Washington Luis, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no 3.809.269 SSP-MG e do CPF nº 588.090.236-68, doravante denominado CONTRATADA, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 105/2013, licitação modalidade Tomada de Preço nº 011/2013, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original de 09 de Junho de 2014 para 09 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 09 de Junho de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:138FC2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 31/2014

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **E. F. F. R.,** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II;**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – O relatório médico apontou que a servidora *"faz controle ambulatorial em consultório e apresenta quadro clínico compatível com fibromialgia".*

IV – A entrevista e questionário sócio-ocupacional, aplicado em 15 de maio de 2014, observou-se a impossibilidade da servidora desenvolver atividades de esforço físico, posição de pé e movimento repetitivo, porém a mesma consegue desempenhar algumas atividades inerentes ao cargo de auxiliar de serviços II, como recepção/portaria.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **E. F. F. R.** no cargo de **Auxiliar de Serviços II**. Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 40/45, opinando pela manutenção da servidora **E. F. F. R.**, no cargo de **Auxiliar de Serviços II**, porém com a restrição de não *executar atividades de faxina, sobrecarga de peso e movimentos repetitivos, ficar muito tempo de pé. A* servidora desenvolver rodízios de tarefas inerentes ao seu cargo em um mesmo dia. Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 31/2014.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 01 de setembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AE82816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 28/2014

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **M. T. F.,** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II;**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – O relatório médico, emitido por Ortopedista, apontou que a servidora *"encontra-se em tratamento médico por quadro de dor ao nível do joelho esquerdo por artrose patelar, dor ao nível da coluna lombar por protusão discal L4L5 e artrose, não podendo executar suas tarefas habituais".*

IV – A entrevista e questionário sócio-ocupacional, aplicado em 10 de junho de 2014, observou-se a impossibilidade da servidora desenvolver atividades de esforço físico, porém a mesma consegue desempenhar algumas atividades inerentes ao cargo de auxiliar de serviços II, como serviços de copa, atividades ligadas a fotocópias e outros serviços como telefonia, recepção/portaria.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **M. T. F.** no cargo de **Auxiliar de Serviços II**. Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 41/46, opinando pela manutenção da servidora **M. T. F.**, no cargo de **Auxiliar de Serviços II**, porém com a restrição de não *executar atividades de faxina, sobrecarga de peso e movimentos repetitivos, ficar muito tempo de pé e subir/descer escadas.* É possível a servidora desenvolver rodízios de tarefas inerentes ao seu cargo. Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 28/2014

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 01 de setembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CD06E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 27/2014

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **G. S. P.,** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II;**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – O relatório médico, emitido por Ortopedista, apontou que a servidora *"encontra-se em tratamento médico desde março de 2012 por quadro de dor ao nível da coluna toraco lombar por protusão discal L4L5, protusão discal L5S1, comprime a face ventral do saco dural junto a emergentes das raízes descendentes de S1"*.

IV – O Laudo médico da equipe do CRESST, emitido em 03 de maio de 2013, foi considerada a necessidade de "ajustamento funcional", devendo a servidora manter-se na função de Auxiliar de Serviços II, com restrição de trabalho pesado e repetitivo, esforço físico de moderado a intenso, posição de pé por longos períodos.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **G. S. P.** no cargo de **Auxiliar de Serviços II**. Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 28/32, opinando pela manutenção da servidora **G. S. P.**, no cargo de **Auxiliar de Serviços II**, porém com a restrição de não *executar atividades que impliquem em trabalho pesado e repetitivo, esforço físico de moderado a intenso, posição de pé por longos períodos.* Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 27/2014

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 01 de setembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24CC9993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 38/2014

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **M. A. R. R.,** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II;**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – O relatório médico apontou que a servidora *"apresenta quadro de tendinite crônica do manguito rotador do ombro direito, sendo submetida a cirurgia, mas os sintomas persistiram"*.

IV – O laudo médico da equipe do CRESST, emitido em 18 de março de 2014, a servidora apresenta *"cervibraquialgia direita e síndrome crônica do músculo rotador do ombro direito, necessita de afastamento de atividade de sobrecarga excessiva, carregar peso, e atividade de impacto em caráter definitivo"*.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **M. A. R. R.** no cargo de **Auxiliar de Serviços II**. Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 27/31, opinando pela manutenção da servidora **M. A. R. R.**, no cargo de **Auxiliar de Serviços II**, porém com a restrição de não *executar atividades que impliquem esforço físico intenso.* Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 38/2014.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 01 de setembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28963277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 107/2014 datado de 29/07/2014, considerando Portaria SEMAD nº 170/2014 de 01 de setembro de 2014, considerando que a servidora não mais exerce suas atividades laborais na UPA Central, resolve cancelar, gratificação de função de 50% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9702958-0, com efeitos retroativos a 16/06/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBABD902

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo 001/2014 - Processo Administrativo Licitatório **Nº. 189/2013** - Ata de Registro de Preços **Nº. 104/2013** - Contrato **Nº. 229/2013** - **Contratada: TRANSGIL LTDA** - **Objeto:** Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 02 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9975412F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo 001/2014 - Processo Administrativo Licitatório **Nº. 189/2013** - Ata de Registro de Preços **Nº. 104/2013** - Contrato **Nº. 230/2013** - **Contratada: TRANSPORTES NITERÓI LTDA** - **Objeto:** Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 02 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B75BF29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo 001/2014 - Processo Administrativo Licitatório **Nº. 189/2013** - Ata de Registro de Preços **Nº. 104/2013** - Contrato **Nº. 231/2013** - **Contratada: LILIAN MÁRCIA DA SILVEIRA SILVA LTDA-ME** - **Objeto:** Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 02 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D67A8A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo 001/2014 - Processo Administrativo Licitatório **Nº. 189/2013** - Ata de Registro de Preços **Nº. 104/2013** - Contrato **Nº. 232/2013** - **Contratada: LILIAN MÁRCIA DA SILVEIRA SILVA LTDA-ME** - **Objeto:** Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 02 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3782E75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo 001/2014 - Processo Administrativo Licitatório **Nº. 189/2013** - Ata de Registro de Preços **Nº. 104/2013** - Contrato **Nº. 233/2013** - **Contratada: MARIA DO NASCIMENTO** - **Objeto:** Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 02 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5C10935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo 001/2014 - Processo Administrativo Licitatório **Nº. 189/2013** - Ata de Registro de Preços **Nº. 104/2013** - Contrato **Nº. 234/2013** - **Contratada: DINIZ & CASTRO TRANSPORTES LTDA** - **Objeto:** Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 02 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B52B1D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo 001/2014 - Processo Administrativo Licitatório **Nº. 189/2013** - Ata de Registro de Preços **Nº. 104/2013** - Contrato **Nº. 235/2013** - **Contratada: DINIZ & CASTRO TRANSPORTES LTDA** - **Objeto:** Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 02 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B7B4527

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo 001/2014 - Processo Administrativo Licitatório **Nº. 189/2013** - Ata de Registro de Preços **Nº. 104/2013** - Contrato **Nº. 236/2013** - **Contratada: OSMAR PINTO DE BARROS** - **Objeto:** Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 02 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:704F65F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Termo Aditivo 001/2014 - Processo Administrativo Licitatório **Nº. 189/2013** - Ata de Registro de Preços **Nº. 104/2013** - Contrato **Nº. 237/2013** - **Contratada: TRANSPORTES NITERÓI LTDA** - **Objeto:** Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 02 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39200225

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2014 TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

Termo de Compromisso de Estágio de Estudante Não-Obrigatório/Extracurricular – que entre si celebram o **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – 2º andar – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, a **ESTAGIÁRIA**, Ana Luíza Publio de Souza, residente na Rua Pio XII, nº 101, Bairro Vila Romana, Divinópolis/MG, aluna do 4º período do Curso de Direito da Universidade de Itaúna, e a e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, Universidade de Itaúna, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Este Termo de Compromisso diz respeito apenas e tão-somente às partes envolvidas (concedente, estagiário e instituição de ensino), que o assinam, nele vedando-se referência, subscrição e/ou participação de quaisquer outras pessoas, estranhas à relação convenial-compromissária (Lei n. 11.788/2008, artigos 3º, II; 9º, I e 16). O estágio objeto deste termo de compromisso vigerá no período de **01 de Setembro de 2014 A 31 de Agosto de 2015**. Qualquer das partes poderá resilir o presente termo, mediante simples notificação prévia e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O estagiário exercerá suas atividades nas dependências da concedente, localizado na Rua Rio de Janeiro, 426 – 2º andar – Centro, Divinópolis. O estagiário cumprirá jornada de trabalho diária de **04 (quatro)** horas. A concedente remunerará o estagiário-estudante, mensalmente, com uma bolsa de complementação educacional no valor **de R$ 300,00 (trezentos reais)** bem como o vale transporte. A concessão de benefícios ao estagiário (remuneração, transporte, alimentação e saúde etc.) não configura, por si, seu vínculo empregatício com a concedente, não se lhe podendo impor, a esse título, obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciária.

Divinópolis 01 de setembro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E44ADCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 117/2014

REVOGA A PORTARIA Nº 76/2012 E ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 QUE REGULAMENTA A FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, DISPÕE SOBRE O VALOR DAS PERÍCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 39 da Lei Complementar nº. 126/2006 e considerando a necessidade de atualizar valores de serviços técnicos de perícia médica e procedimentos operacionais essenciais para a viabilização de processos previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria de nº 76/2012.

Art. 2º O inciso I do art. 4º da Instrução Normativa nº 01 de 01 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...
"O valor a ser pago por perícia será de R$ 83,63 (oitenta e três reais e sessenta e três centavos,) corrigido quando necessário, por ato da Superintendência".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de setembro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4D416A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

28/08/2014	**BOLSA FAMILIA**	**0372-7**	**36574-2**	**R$ 39,15**
29/08/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.594,76**
29/08/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 25.920,90**
29/08/2014	**FPM**	**4341-9**	**73090-4**	**R$ 1.180.982,02**
01/09/2014	**F. ESPECIAL PETRÓLEO**	**4341-9**	**24910-6**	**R$ 83.412,27**
01/09/2014	**PRODUÇÃO MINERAL**	**4341-9**	**20179-4**	**R$ 35,48**
01/09/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 52.214,86**
01/09/2014	**ANAC INFRAERO**	**4341-9**	**30404-2**	**R$ 984,27**
01/09/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.936,24**
02/09/2014	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 524.192,65**
02/09/2014	**RECURSOS HÍDRICOS**	**4341-9**	**50270-7**	**R$ 905,51**
02/09/2014	**QUESE**	**4341-9**	**28507-2**	**R$ 292.266,70**
02/09/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 231.619,09**
02/09/2014	**PNAT**	**4341-9**	**29437-3**	**R$ 14.282,39**

Divinópolis, 02 de Setembro 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6F6DF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 171/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme Ato Decisório do Processo do Processo de Readaptação Funcional nº 002/2013 - CORREF.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9901856-3	Irene Maria dos Santos	PAEIAIEF	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Educação	03/10/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC775444

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

- Extrato de Contrato N.º 185/2014 – **Contratada: RENATO GOMES DE ALCÂNTARA. Objeto**: Prestação de serviços de propaganda volante para divulgação de eventos públicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 264/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 140/2014** – Elemento de despesa: ***3.3.90.39.00***

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04AE63D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato N.º 195/2014 – **Contratada: CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Objeto**: Fornecimento de reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do laboratório de análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 253/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 136/2014** – Dotação orçamentária: ***02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 – Ficha 1084 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E37A288A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato N.º 196/2014 – **Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto**: Fornecimento de reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do laboratório de análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 19.800,00** (Dezenove mil e oitocentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 253/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 136/2014** – Dotação orçamentária: ***02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 – Ficha 1084 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014***

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E591292

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato N.º 197/2014 – **Contratada: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto**: Fornecimento de reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do laboratório de análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 253/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 136/2014** – Dotação orçamentária: ***02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 – Ficha 1084 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014***

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde. SEMUSA/FMS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23C7BB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

- Extrato de Contrato N.º 198/2014 – **Contratada: BH LABORATORIOS LTDA. Objeto**: Fornecimento de equipamentos, reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do laboratório de análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 24.572,00** (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 266/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 141/2014** – Dotação orçamentária: ***02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 – Ficha 1084 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014***
02.13.01.10.302.0011.2886.4.4.90.52.00 – Ficha 1090 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB75E9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

- Extrato de Contrato N.º 199/2014 – **Contratada: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA. Objeto**: Fornecimento de equipamentos, reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do laboratório de análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 59.500,00** (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 266/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 141/2014** – Dotação orçamentária: ***02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 – Ficha 1084 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014***
02.13.01.10.302.0011.2886.4.4.90.52.00 – Ficha 1090 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62C30CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato N.º 200/2014 – **Contratada: CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA. Objeto**: Fornecimento de equipamentos, reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do laboratório de análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 21.595,60** (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 266/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 141/2014** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 – Ficha 1084 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014
02.13.01.10.302.0011.2886.4.4.90.52.00 – Ficha 1090 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA6F5795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato N.º 201/2014 – **Contratada: IN VITRO DIAGNÓSTICA S.A.. Objeto**: Fornecimento de equipamentos, reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do

laboratório de análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 27.900,00** (Vinte e sete mil e novecentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 266/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 141/2014** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 – Ficha 1084 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014
02.13.01.10.302.0011.2886.4.4.90.52.00 – Ficha 1090 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AB78656

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

- Extrato de Contrato N.º 202/2014 – **Contratada: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto**: Fornecimento de equipamentos, reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do laboratório de análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 50.182,60** (Cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 266/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 141/2014** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 – Ficha 1084 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014
02.13.01.10.302.0011.2886.4.4.90.52.00 – Ficha 1090 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FB95148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato N.º 203/2014 – **Contratada: LABTEST DIAGNOSTICA S.A.. Objeto**: Fornecimento de equipamentos, reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do laboratório de análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 122.000,00** (Cento e vinte e dois mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 266/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 141/2014** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 – Ficha 1084 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014
02.13.01.10.302.0011.2886.4.4.90.52.00 – Ficha 1090 – Fonte de Recurso 149 e Convênio 782/2014

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DF1460D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.553 REGULAMENTA O ART.39 DA LEI COMPLEMENTAR 169/2014, QUE ESTABELECE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições, regulamenta o art.39 da lei complementar 169/ 2014,

Considerando que o art. 39, em seu caput, estabelece a necessidade da elaboração de estudos objetivando definir as Regiões de Planejamento seguindo-se os critérios definidos nos incisos de I a V;

Considerando que estes estudos demandam um tempo para sua efetivação e devida homologação;

Considerando a necessidade de se definir as Regiões de Planejamento como referência para os órgãos municipais até que se conclua os atuais estudos para este fim.

DECRETA:

Art. 1° Fica regulamentado o art.39 da Lei Complementar 169/2014 definindo-se as Regiões de Planejamento conforme texto descritivo e planta constante no Anexo I deste.

§ 1º O texto descritivo e a planta constante no Anexo I deste serão referência para todos os órgãos municipais, objetivando otimizar as ações intersetoriais.

§ 2º O texto descritivo e a planta do perímetro das Regiões de Planejamento constantes no Anexo I deste, serão utilizados até que se concluam os estudos necessários para nova definição das Regiões de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/14.

Divinópolis, 13 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9130965E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGIÕES DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS:

I - Região 1 CENTRAL

Inicia no rio Itapecerica, no ponto fronteiro à rua Frei Caneca; sobe por este rio até o ponto situado na sua interseção com a projeção do eixo da rua Cascalho Rico ; continua em linha reta até o ponto de interseção com a rua Marechal Castelo Branco com o eixo da linha férrea; continua pelo eixo da linha férrea até o seu entroncamento com o ramal que segue para o Triângulo Mineiro; continua por este ramal até o ponto de interseção com a rua Ipanema; segue por esta rua até a sua interseção com a rua Sergipe; segue por esta rua até a sua

interseção com a rua Ipatinga; continua por esta rua até a sua interseção com a rua Paraíba; continua por esta rua até a sua interseção com a rua 10 de Outubro; continua por esta rua até ao seu final; daí, segue perpendicularmente, no sentido oeste, até à confluência dos dois córregos que formam o terceiro tributário da margem esquerda do córrego das Flechas; daí, continua pelo divisor de águas entre estes dois córregos até a sua junção com o divisor de águas entre as bacias dos córregos das Flechas e Cemitério dos Vivos; continua por este divisor até a sua junção com o divisor de águas do córrego Sidil; continua por este divisor até a sua interseção com a projeção da rua Mendes Mourão; continua por esta rua até a sua junção com a rua Cambuquira; continua por esta rua até a sua junção com a rua São Sebastião continua por esta rua até a sua junção com a Av. Sete de Setembro; segue por esta Av. até a sua interseção com a rua Frei Caneca; continua por esta rua até ao seu final; continua em linha reta até a interseção da projeção do eixo da rua Frei Caneca até à margem do rio Itapecerica, onde inicia.

II - Região 2 SUDESTE

Inicia no rio Itapecerica, na foz do córrego Ponte Funda; sobe por este córrego até o seu cruzamento com a linha de transmissão de energia; continua por esta linha até a sua interseção com o divisor de águas entre os córregos Ponte Funda e Olaria; segue por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos Ponte Funda e Canavial; segue por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos Ponte Funda, Morro Grande e o da Divisa; desce pelo divisor de águas entre o córrego Ponte Funda e córrego da Divisa, até a foz do córrego Volta da Cana, no córrego da Divisa; sobe por este córrego até à ponte situada na interseção do córrego da Divisa com a estrada que dá acesso a Carmo do Cajuru; segue por esta estrada, no sentido de Carmo do Cajuru, até a sua interseção com o córrego Cachoeirinha ; sobe por este córrego até a foz do córrego Remanso; sobe por este córrego até a sua nascente; continua pelo divisor de águas entre a bacia deste córrego e as bacias dos córregos do Paiol, da Caveira e Boa Esperança até o ponto fronteiro à cabeceira do córrego Boa Esperança; desce por este córrego até a sua foz; continua pelo córrego do Paiol até a sua foz; desce pelo rio Itapecerica até a foz do córrego Ponte Funda, onde inicia.

III - Região 3 NORDESTE

Inicia na interseção do rio Itapecerica com a rodovia MG-050; segue por esta rodovia, no sentido de Belo Horizonte até a confluência com a Av. Governador Magalhães Pinto; continua por esta avenida até a ponte localizada sobre o córrego Morro Grande; daí segue em linha reta até ao final da rua Itararé, no bairro Icaraí; daí, segue contornando o bairro Icaraí, no sentido sudeste, até atingir o divisor de águas entre o córrego Morro Grande e rio Pará; segue por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos Morro Grande e da Divisa; segue por este divisor até a sua junção com o divisor de águas da margem direita de córrego Ponte Funda; contorna a cabeceira do córrego Morro Grande até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos Ponte Funda e Canavial; segue por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos Ponte Funda e Olaria; segue por este último divisor até o ponto situado na sua interseção com a linha de transmissão de energia; continua por esta linha no sentido sudeste até o seu cruzamento com o córrego Ponte Funda; desce por este córrego até a sua foz; desce o rio Itapecerica até a ponte situada na interseção deste rio com a rodovia MG-050, onde inicia.

IV - Região 4 NOROESTE

Inicia na foz do rio Itapecerica; sobe por este rio até o ponto fronteiro `a rua Frei Caneca; continua por esta rua até a sua interseção com a Av. Sete de Setembro; continua por esta Av. até a sua interseção com a rua São Sebastião; segue por esta rua até a sua junção com a rua Cambuquira; segue por esta rua até a sua junção com a rua Mendes Mourão; continua pela rua Mendes Mourão até a sua junção com a rua A, no bairro Parque Jardim Capitão Silva; daí, continua em linha reta até ao ponto de interseção da projeção da rua Mendes Mourão com o divisor de águas da margem esquerda do córrego Sidil; sobe por este divisor até a sua junção com o divisor dos córregos Cemitério dos Vivos e Sidil; segue pelo divisor entre os córregos do Bagaço e das Flechas até à sua interseção com a rodovia MG-050; continua por esta rodovia, no sentido sul, até a sua interseção com a estrada que dá acesso a Santo Antônio dos Campos; segue por esta estrada até atingir a serra da Gurita, que é o divisor de águas entre a bacia do córrego das Flechas, do ribeirão dos Vasis e do córrego Sujo; continua por este divisor até atingir a rodovia BR-494; continua por esta rodovia, no sentido norte, até a sua interseção com o divisor de águas entre as bacias dos córregos da Sela e Fortaleza; segue pelo divisor de águas entre os córregos Fortaleza e Sujo; continua pelo divisor de águas entre o córrego Sujo e o rio Pará, descendo até a foz do rio Itapecerica, onde inicia.

V - Região 5 SUDOESTE

Inicia no entroncamento da linha férrea que segue para o porto de Santos com a linha férrea que dá acesso ao Centro Oeste e ao Triângulo Mineiro; segue por esta última linha férrea até o ponto situado na sua interseção da projeção da rua Cascalho Rico; daí, segue em linha reta até ao rio Itapecerica; sobe por este rio até o ponto fronteiro ao divisor de águas entre os córregos do Moinho e do Engenho; segue por este divisor até a sua interseção com rodovia BR-494; continua por esta rodovia até à sua junção com a Av. Brasileira no bairro J. A. Gonçalves; segue por esta avenida até ao seu final; daí, segue em linha reta até ao ponto de interseção da rua Geraldo Francisco Vicente com a rodovia MG-050; segue por esta rodovia até a sua junção com o anel rodoviário Presidente Tancredo Neves; segue por este anel rodoviário até a sua interseção com a linha férrea que dá acesso ao Centro Oeste e ao Triângulo Mineiro; continua por esta ferrovia, no sentido sudeste, até a seu entroncamento com a linha férrea que segue para o porto de Santos, onde inicia.

VI - Região 6 - NORDESTE DISTANTE

Inicia no rio Pará, na foz do rio Itapecerica; sobe pelo rio Pará até a foz do córrego Cachoeirinha; sobe por este córrego até a sua interseção com a estrada que dá acesso à Carmo do Cajuru (DVL - C30); segue por esta estrada, no sentido Divinópolis, até a ponte localizada sobre o córrego da Divisa; desce por este córrego até a foz do córrego Volta da Cana; continua pelo divisor entre os córregos Ponte Funda, Morro Grande e o rio Pará, até a sua interseção com perímetro do bairro Icaraí; segue contornando o bairro Icaraí até o ponto localizado no final da rua Itararé; daí segue em linha reta até a ponte sobre o córrego Morro Grande, localizada na Av. Governador Magalhães Pinto; continua por esta avenida até a sua confluência com a rodovia MG-050; continua por esta rodovia, no sentido noroeste, até a ponte sobre o Rio Itapecerica; desce por este rio até a sua foz no rio Pará, onde inicia.

VII - Região 7 OESTE

Inicia na junção dos divisores de águas dos córregos Cemitério dos Vivos, Sidil e das Flechas; continua pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos das Flechas e Sidil até a sua interseção com a rua 10 de Outubro; continua por esta rua até sua interseção com a rua Paraíba; continua por esta rua até a sua interseção com a rua Ipatinga; continua por esta rua até a sua interseção com a rua Sergipe; continua por esta rua até a sua interseção com a rua Ipanema; continua por esta rua até a sua interseção com o ramal da linha férrea que segue para o Triângulo Mineiro; segue por este ramal até a sua interseção com a rodovia MG-050; segue por esta rodovia até a sua interseção com a alameda Rio Maranhão; segue por esta alameda até a sua junção com a alameda Rio da Palma; segue por esta alameda até ao seu final; continua pelo perímetro do Bairro Tietê e do Bairro Dulphe Pinto de Aguiar até a sua interseção com o divisor de águas entre os córregos da Estiva e do Almoço; sobe por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre o córrego das Flechas e o ribeirão do Cacoco; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Lava-Pés e das Flechas até a sua interseção com a estrada que dá acesso à Santo Antônio dos Campos; segue por esta estrada até a sua interseção com o anel rodoviário Presidente Tancredo Neves (rodovias MG-050/BR-494); segue por esta rodovia até a sua interseção com o divisor de águas entre os córregos do Bagaço e das Flechas; continua por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos Cemitério dos Vivos e Sidil, onde inicia.

VIII - Região 8 SUDOESTE DISTANTE

Inicia na junção dos divisores de águas entre o ribeirão do Cacoco e o córrego das Flechas; continua pelo divisor de águas entre os córregos da Estiva e do Almoço, até a interseção da rua Dr. Dulphe Pinto de Aguiar com a alameda Rio da Palma; segue por esta alameda até a sua interseção com a alameda Maranhão; continua por esta alameda até a sua interseção com o anel rodoviário Presidente Tancredo Neves (BR-494/ MG-050); segue por este anel rodoviário até a bifurcação da rodovia MG-050 ; continua por esta rodovia até a sua interseção com a rua Geraldo Francisco Vicente, no bairro Quintino; daí, segue em linha reta até o final da Av. Brasília, no bairro J. A. Gonçalves; continua por esta rua até o seu entroncamento com o anel rodoviário Presidente Tancredo Neves; continua por este anel rodoviário até a sua interseção com o divisor de águas entre os córregos do Moinho e do Engenho; segue por este divisor até atingir o rio Itapecerica; segue por este rio até a foz do ribeirão do Cacoco; continua por este ribeirão até a foz do córrego Jatobá; sobe por este córrego até a sua interseção com a estrada municipal DIV, 116 que liga a comunidade rural do Cacoco do Meio à rodovia MG-050; continua pelo divisor de águas entre o córrego Jatobá e o ribeirão do Cacoco até a interseção deste último com a rodovia MG-050; continua pelo divisor de águas entre as bacias do ribeirão do Cacoco e do córrego das Flechas, até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos da Estiva e do Almoço, onde inicia.

IX - Região 9 NOROESTE DISTANTE

Inicia na interseção do divisor de águas entre os córregos Canjerana e da Sela, correspondente à uma seção da serra da Mamona, com a rodovia BR-494; segue por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre as bacias do córrego Sujo e do ribeirão do Vasis, correspondente à uma seção da serra da Gurita, até a sua junção com o divisor de água entre as bacias dos córregos das Flechas e do Lava-Pés; segue pelo divisor de águas entre os córregos Barreiro e Fumal até o ponto situado no leito do córrego Lava-Pés; continua pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Lava-Pés, Olaria e das Angélicas, até a foz do córrego Olaria; segue pelo córrego das Angélicas até a sua foz; sobe pelo córrego Lava-Pés até a foz do córrego Gonjol; sobe por este córrego até a sua interseção com a estrada municipal DIV.110, que liga Santo Antônio dos Campos à comunidade rural de Cachoeirinha; continua pelo eixo desta estrada até a sua interseção com a estrada municipal DIV-105; segue pelo eixo desta estrada até a sua interseção com o córrego Espadilha; desce por este córrego até a sua foz; segue pelo divisor de águas entre os córregos Canjerana e da Sela até a sua interseção com a rodovia BR-494, onde inicia.

X - Região 10 ZONA RURAL NOROESTE

Inicia no ribeirão Cacoco, na foz do córrego Serra Negra; continua pelo divisor de águas entre os córregos Serra Negra e do Cacoco, passando pelo alto da Mamona, até à serra Cagaiteira; continua pelo divisor de águas entre os córregos Serra Negra e da Batalha, até ao alto situado entre as Piteiras e Canjerana; segue pelo divisor de águas entre o rio Lambari e o córrego do Brás, que depois passa a denominar-se Mutirão; continua pelo divisor de águas do córrego do Tijuco até o ponto fronteiro à cabeceira do córrego do Estreito; desce por este córrego até a sua foz no córrego dos Marmelos ou Mutirão; continua por este córrego até a confluência do córrego da Jararaca; continua pelo divisor da vertente da margem direita do córrego da Jararaca até seu entroncamento com o divisor de águas entre o ribeirão das Perobas e o córrego do Capão; continua pela linha de cumeada das serras do Capão, do Simão, do Amaro e do Quilombo até o ponto fronteiro à confluência dos córregos da Canjica e Grota Grande ou Pimenta; desce a encosta até atingir esta confluência; sobe o espigão fronteiro e continua pelo divisor da vertente da margem esquerda do córrego da Canjica, até ao alto da Canjica; daí, continua pela serra do Indaiá e, depois pelo divisor da vertente da margem direita do córrego da Ripa, passando pela serra da Conquista ou Cachoeira, até ao alto fronteiro à foz do córrego da Ripa, no rio Pará; desce a encosta até atingir esta foz; continua pelo divisor de águas entre os rios Itapecerica e Pará e os córregos Fortaleza, Sujo, da Sela e Canjerana, até a foz do córrego Espadilha; segue por este córrego até a sua interseção com o eixo da estrada municipal DIV.105; continua por esta estrada até a sua interseção com o eixo da estrada municipal DIV. 110, que liga Santo Antônio dos Campos à comunidade rural de Cachoeirinha; segue por esta estrada até a sua interseção com córrego do Gonjol; desce por este córrego até a sua foz; continua pelo córrego Lava-Pés até a foz do córrego das Angélicas; continua por este córrego até a foz do córrego Olaria; segue pelo divisor de águas entre as bacias do córrego Lava-Pés, córrego Olaria e córrego das Angélicas, descendo até a foz do córrego Barreiro; sobe pelo divisor de águas entre os córregos Barreiro e Fumal até a sua junção com o divisor de águas entre as bacias do ribeirão do Cacoco, do córrego das Flechas e do córrego Lava-Pés; continua pelo divisor entre o ribeirão Cacoco e córrego da Estiva até a sua junção com o divisor de águas do córrego Catalão; deste ponto , desce pelo divisor de águas de uma sub-bacia da margem direita do ribeirão do Cacoco, até a ponte sobre este ribeirão, situada na rodovia MG-050; deste ponto atravessa o divisor de águas entre o ribeirão do Cacoco e o córrego Jatobá até à interseção deste último com a estrada municipal DIV. 116, que liga a comunidade rural do Cacoco do Meio à rodovia MG-050; continua pelo córrego Jatobá até a sua foz; segue pelo ribeirão do Cacoco até a foz do córrego Serra Negra, onde inicia.

XI - Região 11 ZONA RURAL SUDESTE

Inicia no rio Pará, na foz do córrego Cachoeirinha; sobe por este rio até a foz do ribeirão do Cervo; continua pelo divisor da vertente da margem esquerda do ribeirão do Cervo, e depois pelo divisor de águas dos ribeirões do Cervo e Boa Vista, até atingir a serra do Capoeirão, no ponto fronteiro à mais alta cabeceira do córrego dos Paivas; desce por este córrego até a sua foz no ribeirão Boa Vista; desce pelo ribeirão Boa Vista até a sua foz no rio Itapecerica; desce o rio Itapecerica até a foz do córrego do Paiol; sobe por este córrego até a foz do córrego Esperança; continua por este córrego até a sua nascente; sobe o divisor de águas entre este córrego e as bacias dos córregos do Paiol, da Caveira e Boa Esperança até ao ponto fronteiro à cabeceira do córrego do Remanso; desce por este córrego até a sua foz; continua pelo córrego Cachoeirinha até a sua foz, no rio Pará, onde inicia.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BAD1B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 172/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme pedido do servidor protocolizado sob nº 16914-202/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9901566-7	José Luiz Ferreira Monteiro	Recepcionista/ Atendente Geral	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	Secretaria Municipal de Administração – Setor de Pessoal	01/09/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E13D5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **BERNADETE DUARTE JORGE CORTEZ**, matrícula 02031089, detentora do cargo efetivo de Psicólogo - B, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de licença sem vencimento no período de 22/03/2004 a 10/12/2004, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
22	03	01/01/2000
22	06	01/01/2003
28	09	01/01/2009

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
22	03	01/01/2000
22	06	01/01/2003
22	09	01/01/2007
28	12	01/01/2010
28	15	01/01/2013

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 02/09/2009, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 02 de setembro de 2014.

ISABELA ROCHELLE SILVA
Agente de Administração

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4043BCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.865 /2014 ATRIBUI ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO À GLEBA Nº 500, ZONA CADASTRAL Nº 40, NO LOCAL DENOMINADO CARRAPICHO OU PARI, NESTE MUNICÍPIO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "CONJUNTO RESIDENCIAL VERTICAL PORTAL ARBORETTO".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica caracterizado, nos termos da Lei Municipal nº 2.418 de 1988, a Gleba nº 500, situada na Zona Cadastral nº 40, no local denominado Carrapicho ou Pari, com área total de 21.228,50 m2 (vinte e um mil duzentos e vinte e oito metros e cinquenta centímetros quadrados); resultante de subdivisão de gleba aprovada na Prefeitura sob o registro de nº 5874/14, de 10/04/2014.

Art. 2° Passa a ser a seguinte, a classificação de Uso e Ocupação do Solo da área mencionada no artigo anterior:

I - ZR/1 - Zona Residencial 1 - para a área onde será implantado o empreendimento "Conjunto Residencial Vertical Portal Arboretto"; definida no quadro resumo, apresentado na planta urbanística do projeto.

II - ZE/2 - Zona Especial 2 - para a Área de Preservação Permanente (APP), ao longo do afluente do Córrego Catalão, existente no local, com total de 5.162, 74 m2 (cinco mil cento e sessenta e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Divinópolis, 28 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F8EDCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 171/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme Ato Decisório do Processo de Readaptação Funcional nº 002/2013 - CORREF.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9901856-3	Irene Maria dos Santos	PAEIAIEF	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Educação	03/10/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8FEF5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - MUNICIPIO DE DOM BOSCO MG

Município de Dom Bosco MG – Extratos de Contratos – Contrato 41/2014 – Contratado – NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 04.326.648/0001-03 - Objeto – Melhoramento de vias públicas com execução de obras de pavimentação Asfáltica em CBUQ, rede de drenagem pluvial, meio-fio e sarjeta em conformidade com projeto, planilha orçamentária, objetivando o desenvolvimento de serviços, conforme especificação do plano de trabalho, planilhas de custo integrantes do convenio 965/2014 firmado entre a MGI -Minas Gerais Participações S.A. e o município de Dom Bosco – MG com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP – Vigência – 150 dias – Valor global - R$ 355.526,82 (trezentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) – Dotação Orçamentária: 02.03.01.26.451.2601.1017.4.4.90.51.00 – ficha – 104 – fonte de recurso – 1.00.00 e 1.24.00 – TP 06/2014 e PL 29/2014*** Contrato 42/2014 – contratado - ROJÃO BATERIAS LTDA, CNPJ - nº 06.941.129/0001-80 – Objeto - Registro de Preços para fornecimento à PREFEITURA de baterias para veículos e máquinas pertencentes à frota municipal – Valor Global - R$ 21.584,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), de acordo com preços registrados em ata – Vigência – 12 meses – dotação Orçamentária -
02.02.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 ficha 68,02.
03.01.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00 ficha 98,02.
06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 ficha 298,02.
08.01.08.122.0402.2063.3.3.90.30.00 ficha398 – PP 20/2014 PL31/2014** Contrato – 43/2014 – Contratado - João Rodrigues Alves – ME – CNPJ - 10.769.365/0001-39 – Objeto - prestação de serviços de serralheria em geral, remendo e troca de pneus, soldagens de peças, confecções em geral e reparos, conforme a necessidade, para a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG – Valor global - R$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais), de acordo com preços registrados na ata deste registro de preços – Vigência – 12 meses – Dotação Orçamentária -
02.03.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 ficha 100;
02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 ficha 133;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 ficha 302 – PP 22/2014 PL 33/2014.** Contrato 44/2014 – Contratado - LUBRIZABEL LTDA – EPP – CNPJ - 03.987.601/0001-28 - Objeto - Aquisição de LUBRIFICANTES para veículos e máquinas – Vigência – 12 meses – Valor global R$ 26.634,00 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais), de acordo com preços registrados na ata – dotação orçamentária -
02.02.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 ficha 68,
02.03.01.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00 ficha 98,
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 ficha 298,02.
08.01.08.122.0402.2063.3.3.90.30.00 ficha398, - PP 21/2014 – PL 32/2014*** Contrato 45/2014 – Contratado - Rocha Barbosa Comercio de Peças Automotivas LTDA – EPP – CNPJ - 10.904.642/0001-79 – Objeto - Aquisição de LUBRIFICANTES para veículos e máquinas – Vigência – 12 meses – valor global de R$ 7.595,60 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com preços registrados na ata - PP 21/2014 – PL 32/2014**Contrato 46/2014 – Contratado - APLIQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME – CNPJ - 14.127.406/0001-44 – Objeto – Aquisição de produtos químicos e equipamentos para tratamento de água, material de limpeza e higienização e outros produtos para diversas secretarias – Vigência – 12 meses – Dotação orçamentária -
02.03.03.18.541.1801.2017.4.4.90.52.00 – 124,
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – 298 – PP 19/2014 PL – 30/2014

*** Dom Bosco MG, 02 de setembro de 2014***

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:DE358706

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 092, DE 01-09-2014

Concede férias regulamentares ao Funcionário THADEU RAMON DE JESUS OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **THADEU RAMON DE JESUS OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2012 a 06.02.2013, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2014 retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:04255D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1655 DE 01/09/2014 NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção Produção e Operações, como **FISCAL do Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão**, para eventual e futura contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reboque (guincho) e Munck para a Frota de Veículos desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Setembro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:01AC9656

PORTARIAS
SAAE - FORMIGA - EMPRESA VENCEDORA - REGISTRO DE PREÇOS - MOTOBOMBAS - 0070 - 2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **A. C. MAY CONSTRUCOES LTDA-ME – CATÁLOGO DE PEÇAS MOTOBOMBAS LEÃO (Motobombas submersas de poço artesiano) – Desconto de 20% (vinte por cento) e mão de obra de motobombas leão Desconto de 20% (vinte por cento)** no Processo Licitatório nº **0070/2014** – Registro de preços, na modalidade Pregão nº **062/2014**.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:189D1015

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 052/2014

Processo Licitatório nº: **0070/2014** - Registro de Preços, Pregão nº: **062/2014** – Contratada: **A. C. MAY CONSTRUCOES LTDA-ME – CATÁLOGO DE PEÇAS MOTOBOMBAS LEÃO (Motobombas submersas de poço artesiano) – Desconto de 20% (vinte por cento) e mão de obra de motobombas leão Desconto de 20% (vinte por cento).** Vigência: **02/09/2014** a **02/09/2015** –

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:151AD3E0

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 158/14

Processo Licitatório nº. 181/14 – Pregão nº. 136/14 – Contratada:**MAURO BREDA DE MELO E CIA LTDA=>**R$ 3.507.019,50**.**Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6FF17C71

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante:**MAURO BREDA DE MELO E CIA LTDA**,vencedora no Processo Licitatório nº. 181/14, Pregão nº. 136/14.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BC26126D

PORTARIAS
SAAE - FORMIGA - EMPRESA VENCEDORA - REFORMA TANQUE - 0066 - 2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SILOMEC LTDA - ME** no valor de: **R$7.800,00**, no Processo Licitatório nº **0066/2014**, na modalidade Pregão nº **058/2014**.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DE1D44D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ALTERAÇÃO DATA DE REALIZAÇÃO DO P. PRESENCIAL 058/2014

NOVA DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico nova para abertura do Processo Licitatório n°. 102/2014 – Pregão Presencial n°. 058/2014 destinado a "Contratação de empresa para fornecimento de um analizador de bioquímica e um aparelho de ultrassom" a sessão será realizada na sala de licitações em sua sede na data de 19/09/2014 as 14:00 hs – motivo da alteração: Correção do Anexo I do Edital de Licitação "alteração da especificação do aparelho de ultrassom" maiores informações pelo telefone: (38) 32331325 ou pelo email: licitacao@franciscosa.mg.gov.br .

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:3264A441

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 056/2014 – PRC N.º 094/2014.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 056/2014 – PRC n.º 094/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, durante o exercício de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 18/09/2014 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, ao 01 de setembro de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:967AB0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - CANCELAMENTO DO PROCESSO 056/2014

PROCESSO LICITÁTORIO 56/2014 TOMADA DE PREÇO 08/2014

ÀS EMPRESAS INTERESSADAS
Devido ao pedido de impugnação do edital acatado pela comissão de licitação o processo licitatório nº 56/2014, modalidade Tomada de Preço 08/2014 Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza hospitalar e outros para vários setores desta prefeitura. Tipo menor preço por Item JULGAMENTO: 10/09/2014 as 09:30 hs FOI CANCELADO PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, nº 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5FDD2425

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N°012/2014
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIANÓPOLIS/MG – neste ato representada pela sua gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social a Senhora Geissy Kely de Resende, torna publico para conhecimento de que possa interessar que será realizado pregão presencial nº 012/2014, visando a aquisição de 04 (quatro) computadores, 03 (três) impressoras multifuncional, 03(três) estabilizador de energia, um (01) celular e uma (01) câmara digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis -MG, conforme descrição dos itens no edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 18 de setembro de 2014, às 9h. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas pessoalmente no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

Fundo Municipal de Assistência Social
GEISSY KELY DE RESENDE
CNPJ: 14.824.413/0001-03

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0B056543

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N°013/2014
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIANÓPOLIS/MG – neste ato representada pela sua gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social a Senhora Geissy Kely de Resende, torna publico para conhecimento de que possa interessar que será realizado pregão presencial nº 013/2014, visando a aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis -MG, conforme descrição dos itens no edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 18 de setembro de 2014, às 14h. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas pessoalmente no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

Fundo Municipal de Assistência Social
GEISSY KELY DE RESENDE
CNPJ: 14.824.413/0001-03

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1FA93D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2014

Homologação Pregão Presencial nº014/2014 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº033/2014, Modalidade: Pregão Presencial nº014/2014, cujo objeto a aquisição de medicamentos da lista básica, material ambulatorial e odontológico, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, sendo adjudicada vencedoras as empresas Plena Distribuidora de Materiais Médico e Hospitalar LTDA - ME, Duarte Dental LTDA - ME e Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA.Em 06/08/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:B307554F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2014

Ata de Registro de Preços n°006/2014, Pregão Presencial nº014/2014. Detentora da Ata: Plena – Distribuidora de Materiais Médico e Hospitalar LTDA - ME, CNPJ nº12.576.098/0001-09. Objeto: Aquisição de material odontológico. Valor Global R$19.700,00. Vigência: 11/08/2014 a 10/08/2015.

Jaguaraçu, 11/08/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:349B2F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006-A/2014

Ata de Registro de Preços n°006-A/2014, Pregão Presencial nº014/2014. Detentora da Ata: Duarte Dental LTDA - ME, CNPJ nº65.122.590-0001-70. Objeto: Aquisição de material odontológico. Valor Global R$5.000,00. Vigência: 11/08/2014 a 10/08/2015.

Jaguaraçu, 11/08/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:6B211897

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006-B/2014

Ata de Registro de Preços n°006-B/2014, Pregão Presencial nº014/2014. Detentora da Ata: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº01.417.694/0001-20. Objeto: Aquisição de medicamentos da lista básica e material ambulatorial. Valor Global R$1.408.900,60. Vigência: 11/08/2014 a 10/08/2015.

Jaguaraçu, 11/08/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:17C467CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
INABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

O Município de Jequitibá/MG, nos autos do processo licitatório nº 50/2014, modalidade Pregão Presencial nº 27/2014, cujo objeto é a aquisição de academias ao ar livre, torna público aos interessados em geral que a licitante proponente Schock Equipamentos e Serralheria Ltda, por ter apresentado a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS com data de validade vencida, foi inabilitada do certame. Considerando que a 2ª classificada não se interessou em fornecer o lote 02, objeto licitado, e não havendo mais classificadas, a Pregoeira declarou o processo fracassado no que tange a este ítem, sugerindo a realização de novo certame. Os autos estão com vista franqueada aos interessados.

Jequitibá, 3ª feira, 02 de setembro de 2014.

HELENICE JEBER MACHADO.
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:575177F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

Processo Licitatório nº 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2014 – O Município de Jequitibá torna público aos interessados em geral que fará realizar licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para "**Aquisição de Material Permanente (Freezer, Bebedouro e Purificador de água)**". Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs. Os envelopes deverão ser entregues no dia 16 de Setembro de 2014 até às 08:30 horas no local acima definido. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, 02/09/2014.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:8300FBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 170/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 170/2014 – SHINE ON LTDA. Objeto: Prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para Administração direta do município. - **Valor:** R$429.000,00. - **Dotação orçamentária:** SMS: 10.302.1003.2146, ficha 635 – R$ 10.000,00 – Fonte 1.49; 10.305.1005.2168, ficha 719 – R$ 10.000,00 – Fonte 1.50; 10.305.1005.2167, ficha 717 - R$ 70.000,00 – Fonte 1.50; 10.131.1001.2131, ficha 574 – R$ 20.000,00 – fonte 1.02; SME: 12.361.1201.2027, ficha 225 – R$ 55.000,00 – Fonte 1.01; SMSU: 15.451.2601.2098, ficha 489 – R$50.000,00 – Fonte 1.57; SMAS:08.243.0802.2073, ficha 397 – R$ 10.000,00 – Fonte 1.29; 08.244.0803.2076, ficha 412 – R$ 10.000,00 – Fonte 1.29 **– Prazo:** 31/12/2014. **- Data:** 29/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AF389E1C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 171/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 171/2014 – JUVENAL ANTÔNIO FONSECA. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Geraldo Miranda, nº 474 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade – MG, para a família do Sr. João Batista Ferreira cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontra-se em situação de risco. - **Valor:** R$ 6.462,72. - **Dotação orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 - ficha 472 – Fonte de Recurso 1.00.00 **– Prazo:** 12 (doze) meses. - **Data:** 01/09/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ACD8A26D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 61/2013

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 61/2013 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE, CUJO OBJETO É PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO PRESENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 61/2013, FICA ACRESCIDO VALOR DE R$690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), PARA SER PAGO EM 3 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS DE R$230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), A SEREM REPASSADOS

ATÉ O 5º DIA ÚTIL DOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO,
E FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ASSIM COMO ADITIVOS ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2014, A CONTAR DE SEU VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A0590E15

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 27/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2014 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORAÇÃOO MUSICAL GUARANY, CUJO OBJETO É A A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENENTE ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, REPARO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTE MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE PALHETAS PARA CLARINETA, SAX ALTO E SAX TENOR, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2015, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL 1674/06 E LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO QUE COUBER E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2C2AAF7A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 26/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO 26/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PARA VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR "CONSTRUINDO O FUTURO: RUMO À UNIVERSIDADE, CUJO OBJETO É A A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTICIPES NO INTUITO DE DESENVOLVER E PROMOVER O CURSO PRÉ-VESTIBULAR "CONSTRUINDO O FUTURO: RUMO À UNIVERSIDADE", ONDE AS INSTITUIÇÕES CONVENENTES VIABILIZARÃO GRATUITAMENTE AOS ESTUDANTES DE JOÃO MONLEVADE UMA PREPARAÇÃO PARA EVENTUAL ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO., ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2014 A 01 DE JANEIRO DE 2015, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.674/2006, DE 23 DE JUNHO DE 2006 E 1.781/08, BEM COMO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO QUE COUBER, E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:38F3A1D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 29/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 29/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE – ASSUME, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA POTENCIALIZAR AS AÇÕES DE AUXILIO AOS USUÁRIOS DA SAÚDE MENTAL ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE SAÚDE MENTAL – ASSUME, POR MEIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO MENTES BRILHANTES, ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1674/06, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO QUE COUBER E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010, IV CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL: TRABALHO, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NOS TERMOS DAS PORTARIAS GM Nº 3088, DE 23.12.2012 E Nº 854, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:14D96C09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 23/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO 23/2014 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO ENSINAR BRASIL – REDE DOCTUM, CUJO OBJETO E O FORTALECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A CONVENENTE NO INTUITO DE ACOMODAR NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DO IMÓVEL DA FUNDAÇÃO COMUNITÀRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE – FUNCEC, LOCADA PARA O INSTITUTO ENSINAR BRASIL – REDE DOCTUM, A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, SENDO LOCAÇÃO DE SALAS DE AULA, SALA PARA COORDENAÇÃO, SALA PARA LABORATÓRIO E UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DA INSTITUIÇÃO, ESTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA DE 7 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2014 E ENCERRANDO NA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2015, O PRESENTE TERMO ESTÁ FUNDAMENTADO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 52, XXIX, NA LEI MUNICIPAL Nº. 1674/06, BEM COMO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO QUE COUBER, E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C500AE49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº21/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº21/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, CUJO OBJETO E - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR. ONDE SE LÊ: 4.2.3. O VALOR SUPRAMENCIONADO REFERENTE À ETAPA II SOMENTE SERÁ ADIMPLIDO A PARTIR DO CUMPRIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ACERCA DA ETAPA I PELA CONVENIADA, DESDE QUE, EM CONFORMIDADE COM O DESTINO DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO, SENDO TAL FATO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO GESTOR DO CONVÊNIO. - PASSA A SER: OS VALORES REFERENTES À ETAPA I E ETAPA II, ESTÃO SUJEITAS AO CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA CONVENIADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, DESDE QUE, EM CONFORMIDADE COM A DESTINAÇÃO DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO,

DEVENDO TAL FATO SER DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO GESTOR DO CONVÊNIO.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5F51EFF0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº22/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº22/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROJETO VIDA NOVA, CUJO OBJETO E - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR. - ONDE SE LÊ: 4.2.3. O VALOR SUPRAMENCIONADO REFERENTE À ETAPA II SOMENTE SERÁ ADIMPLIDO A PARTIR DO CUMPRIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ACERCA DA ETAPA I PELA CONVENIADA, DESDE QUE, EM CONFORMIDADE COM O DESTINO DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO, SENDO TAL FATO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO GESTOR DO CONVÊNIO. PASSA A SER: OS VALORES REFERENTES À ETAPA I E ETAPA II, ESTÃO SUJEITAS AO CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA CONVENIADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, DESDE QUE, EM CONFORMIDADE COM A DESTINAÇÃO DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO, DEVENDO TAL FATO SER DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO GESTOR DO CONVÊNIO.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:87CF8E0A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº64/2010

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº64/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP, CUJO OBJETO E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 64/2010 ATÉ 01 DE JULHO DE 2015, A CONTAR DA DATA DE SEU VENCIMENTO, FUNDAMENTA-SE NA IN/MF/STN Nº. 01/97, AO DECRETO Nº.93.872/86, A RESOLUÇÃO CEPE 4600/2011 E NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ORA PACTUADAS.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8A861722

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 05/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO 05/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LMF, CUJO OBJETO E A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO O APOIO À MANUTENÇÃO DA CONVENIADA, INCLUINDO GASTOS COM TAXAS DE ARBITRAGEM, TAXAS DE INSCRIÇÃO, TAXAS DE PARTICIPAÇÃO, PREMIAÇÃO DAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SEL, SERVIÇOS CONTÁBEIS, DESPESA COM TAXAS DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES ESTADUAIS, ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS DAS EQUIPES DE JOÃO MONLEVADE NOS JOGOS, MATERIAL ESPORTIVO, GASTOS COM PESSOAL, ESTE CONVÊNIO TERÁ DURAÇÃO ATÉ 01/01/2015 COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1674/06, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO QUE COUBER E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D2F17B03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 06/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 06/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTEMG, CUJO OBJETO E A CONCESSÃO, POR PARTE DA CONCEDENTE, DE VAGA DE ESTÁGIO ESCOLAR SUPERVISIONADO CURRICULAR PARA ALUNOS, COMPROVADAMENTE, MATRICULADOS EM CURSOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO, VISANDO O APRENDIZADO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL E À CONTEXTUALIZAÇÃO CURRICULAR E EXTRACURRICULAR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO PARA A VIDA CIDADÃ E PARA O TRABALHO, O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A INICIAR NA DATA DE SUA ASSINATURA, O PRESENTE TERMO ESTÁ FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.819 DE 31 DE AGOSTO DE 2009, REGULAMENTADA PELO DECRETO N°. 053/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AEF0D9B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 32/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 32/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE – SEVOR, CUJO OBJETO É A MÚTUA COOPERAÇÃO A PARTIR DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA APOIO MATERIAL À CONVENIADA, NO SENTIDO DE FORTALECER OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS EM PROL DAS VÍTIMAS DE TRÂNSITOS E SINISTROS PROVENIENTES DAS RODOVIAS, ÁREAS URBANAS E EM CASO DE CALAMIDADE, ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.674/2006, DE 23 DE JUNHO DE 2006, BEM COMO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO QUE COUBER, E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E86E2EB1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 40/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº 40/2.014 DE MÚTUA COOPERAÇÃO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE, CUJO OBJETO É TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENENTE, PARA MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO GRUPO, A SEREM DESTINADOS PARA REPARO DE INSTRUMENTOS, AQUISIÇÃO DE PANDEIROS, CORREIA, COURO, ACESSÓRIOS PARA BANDA, CUSTEIO DE DESPESAS DE ÁGUA E LUZ, CUSTEIO DE VIAGENS DO GRUPO PARA FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E FESTAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO, ESTE CONVÊNIO TERÁ DURAÇÃO ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2015, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL 1674/06 E LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO QUE COUBER E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C2B8E11A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 41/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 41/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA, CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A CONCESSÃO, POR PARTE DA CONCEDENTE, DE VAGA DE ESTÁGIO ESCOLAR SUPERVISIONADO CURRICULAR PARA ALUNOS, COMPROVADAMENTE, MATRICULADOS EM CURSOS OFERECIDOS PELO INSTITUTO, VISANDO O APRENDIZADO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL E À CONTEXTUALIZAÇÃO CURRICULAR E EXTRACURRICULAR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO PARA A VIDA CIDADÃ E PARA O TRABALHO, O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A INICIAR NA DATA DE SUA ASSINATURA, O PRESENTE TERMO ESTÁ FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.819 DE 31 DE AGOSTO DE 2009, REGULAMENTADA PELO DECRETO N°. 053/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ – SER, CUJO OBJETO É FICAR PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ASSIM COMO ADITIVOS, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE SEU VENCIMENTO EM 01 DE MARÇO DE 2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:287E7E24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º BOLETIM INFORMATIVO DE 2014 – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de Setembro de 2014**, julgou o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Nº	PLACA	RECORRENTE	AIT	DECISÃO
01	HGZ7122	JÚLIO CÉSAR AP. OLIVEIRA CAMPOS	L000065453	NÃO ACOLHIDA

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AB3F58D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 42/2014**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **locação de imóvel situado à Rua 42, nº 287, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, visando abrigar a família da Sra. Isabel Cristina Cabral, que mora em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses,** através da locatária **Senna Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 02.420.937/0001-47**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil.

João Monlevade, 02 de Setembro de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EC1D19A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO 46/2.014

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 46/2.014**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto à ***"Locação de imóvel situado à Rua Sertaneja, nº 892, Apto. 02, Bairro Loanda, João Monlevade/MG, para acolher a família Maria da Gloria Neves, que se encontra residindo em situação de vulnerabilidade social segundo laudo e demais documentos encaminhados pela Divisão de Habitação, pelo período de 12 (doze) meses",*** através da Pessoa Física: **Edson Perdigão Junior - CPF: 766.468.236.34**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil.

João Monlevade, 02 de Setembro de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4300A0DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 42/2014,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COBERTURAS (CURATIVOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO AMBULATÓRIO DE FERIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

LICITANTE	LOTE	VALOR
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	02	R$ 10.050,00
DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.	03,04,05,07	R$ 25.493,50
TOTAL		**R$ 35.543,50**

João Monlevade, 26 de agosto de 2014.

ERICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EE6B1398

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

( ) CONVITE	Nº	DE
( ) TOMADA DE PREÇOS	Nº	DE
( ) CONCORRÊNCIA	Nº	DE
(x) PREGÃO PRESENCIAL	Nº 42/2014	DE 21/08/2014

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	LOTE	VALOR
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	02	R$ 10.050,00
DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.	03,04,05,07	R$ 25.493,50
TOTAL		**R$ 35.543,50**

João Monlevade, 29 de agosto de 2014.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:62DB3170

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CARTA CONVITE 30/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE 30/2014**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNCIA, em atendimento a Divisão de Transportes da Administração Municipal Direta, no dia **12/09/2014 as 15:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 02 de setembro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C726DB3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 43/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 43/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Públicas Municipais e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia **19/09/2014 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 02 de setembro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:226185D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 108/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE *LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014 – SRP 016/14, abertura dia 24/09/2014, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando o Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de peças diversas destinadas aos veículos MB 1620/1721 lotados na Secretaria Municipal de Educação. Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. JP/MG, 02/09/2014. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:6D6F5450

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2014 - Assinaturas em 27/08/2014 - Processo Licitatório nº 063/2014 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 050/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR. Vigência de 12 meses. Contratadas: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - Valor: R$ 16.863,00; **BH FARMA COMERCIO** LTDA - Valor: R$ 83.791,40; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE** LTDA - Valor: R$ 553.144,00 **e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - Valor: R$ 146.642,00.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:3E724A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2014

"RECONHECE COMO INSERVÍVEIS E SUCATAS, VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O prefeito municipal de Lagoa dos Patos – MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal; DECRETA:
Artigo 1º. – Ficam DECLARADOS inservíveis não se permitindo serem utilizados na rotina dos serviços públicos de Lagoa dos Patos os seguintes veículos:
GOL – VW 1.0 PLACA HLF 3319 – ANO 2010;
GOL VW 1,0 PLACA HLF 7131 – ANO 2011;

AMBULÂNCIA/CAMINHONETE/ESP FIAT DUCATO – PLACA HMG 2752 ANO 2004; Outras sucatas existentes na garagem da prefeitura, que serão pormenorizadas e descritas por leiloeiro;
Artigo 2º. Os veículos declarados inservíveis por este Decreto poderão ser leiloados pelo maior lance, após avaliação individual ou coletiva pelo leiloeiro do Município, de acordo com lei autorizativa para este fim.
Artigo 3º - Os valores obtidos através de Leilão serão revertidos para aplicação na complementação de outros veículos e/ ou equipamentos que permitam sua normal utilização nos serviços públicos.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 02 DE SETEMBRO DE 2014.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E261FC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATOS ADMINISTRATIVOS

O prefeito municipal de Lagoa dos Patos – MG, HERCULES VANDY no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal; Torna publico a **SANÇÃO** das seguintes LEIS:
LEI MUNICIPAL Nº 705/2014 - Institui o programa de Recuperação Fiscal (REFIS MUNICIPAL) – concede anistia de multas, juros e correção monetária e dá outras providências.
LEI MUNICIPAL Nº 706/2014 – AUTORIZA o município de Lagoa dos Patos a realizar Leilão administrativo om fins de alienação, pelo maior preço de veículos e maquinas declarados inservíveis ou em sucatas e dá outras providencias.
LEI MUNICIPAL Nº 707/2014 Dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - PMTS e o funcionamento das atividades e empreendimentos turísticos no município de lagoa dos patos, estado de minas gerais e dá outras providências.
LEI MUNICIPAL Nº 708/ 2014: Cria O Conselho Municipal De Turismo – COMTUR e dà outras providências.
LEI MUNICIPAL Nº 709/2014: Dispõe sobre Regulamento do Fundo Municipal De Turismo (FUMTUR), no Município De Lagoa Dos Patos-Mg , Estado De Minas Geras, e dá Outras Providências.
Aprovação: 28/08/2014
Sanção e Publicação 02/09/2014

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:31356973

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 071/2014-PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

Proc. 071/2014-Pregão Presencial 035/2014-Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), etc.-Public. Diario Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 29/08/2014, pág. 35-**RETIFICAÇÃO**: Onde se Lê Proc. 071/2014-Pregão Presencial 035/2014 e 3º Aditivo ao CTR 096/2014, **LEIA-SEProc. 071/2011-Pregão Presencial 035/2011 e3º Aditivo ao CTR 096/2011.**

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0CC68CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 23034.018985-PREGÃO ELETRÔNICO 016/13

Proc. 23034.018985-Pregão Eletrônico 016/13-Aquisição de Mobiliário escolar-**RETIFICAÇÃO** public. Diario Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 29/08/2014, pág. 34-Onde se lê 23034.018985, **LEIA-SE 23034.018985/2012-80**.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:D2937A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 072/2014-PREGÃO PRESENCIAL 050/2014-

Proc. 072/2014-Pregão Presencial 050/2014-Contratação de horas de trator de esteira com lâminas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos-**CTR 105/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Aroldo Gonçalves Ramos-CPF 518.929.016-68-Valor: R$5.500,00-Data: 02/09/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E97377DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 073/2014-PREGÃO PRESENCIAL 051/2014-

Proc. 073/2014-Pregão Presencial 051/2014-Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para captação de recursos do ICMS do VAF, Turismo, Educação, Meio Ambiente e Esporte-**CTR 106/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) eDiná Ferreira da Costa p/ Diná Ferreira da Costa-ME-CNPJ 17.895.562/0001-43-Valor: R$24.000,00-Data: 02/09/2014-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:50C06D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 074/2014-PREGÃO PRESENCIAL 052/2014

Proc. 074/2014-Pregão Presencial 052/2014-Contratação de empresa para serviços de seguranças não armados e seguranças brigadistas, para a Festa da Ação Global-**CTR 107/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Fabiano Ferreira da Silva p/ Guardiões Serviços em Eventos Ltda-ME-CNPJ nº 09.630.599/0001-11-Valor: R$4.800,00-Data: 02/09/2014-Vigência: 90 dias.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:609BFEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Edital de Pregão Presencial nº 00080/2014
Processo Administrativo nº. 00065/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO DOS 113 DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 13 A 16/09/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Lambari, através de seu Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte nota de esclarecimento:

No Anexo I – Descrição do Objeto, *Lote 1*, **onde se lê**: "TROFÉUS – Troféus personalizados, de acordo com o modelo solicitado, para serem distribuídos aos participantes do evento".

leia-se: "TROFÉUS – 45 (quarenta e cinco) troféus personalizados, de acordo com o modelo solicitado, para serem distribuídos aos participantes do evento.",

As alterações realizadas não afetarão a formulação das propostas a serem apresentadas pelas empresas interessadas em participar do certame.

Continuam inalterados e em vigor os demais itens do Edital do Pregão nº. 00065/2014.

O edital e esta errata estarão à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.lambari.mg.gov.br. Informações complementares através do fone: (35)3271-6515(35)3271-6515(35)3271-6515.

Lambari, 02 de setembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:59D36B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DISPENSA CLINICA OLHOS

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Dispensanº 033/2014– Processo Licitatórionº092/2014

Despacho: O Exmo. Sr. Prefeito, João Soares da Silva, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR a Dispensa nº 033/2014 – PRC 092/2014, com base no interesse da Administração e no atendimento ao princípio da economicidade e a conveniência administrativa.

Data da revogação: 29/08/2014.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:73E27D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DISPENSA CORTINA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Dispensanº 024/2014– Processo Licitatórionº060/2014

Despacho: O Exmo. Sr. Prefeito, João Soares da Silva, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR a Dispensa nº 024/2014 – PRC 060/2014, com base no interesse da Administração e no atendimento ao princípio da economicidade e a conveniência administrativa.

Data da revogação: 28/08/2014.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:240A0AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 086/2014 SILVIO AMADEU BOALENTO

Contrato: nº 086/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: SILVIO AMADEU BOALENTO & CIA LTDA. ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para diversas secretarias.
Valor: R$ 7.379,00 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais).
Vigência: 31/12/2014
Processo Licitatório: nº 063/2014
Dispensa: nº 025/2014
Data: 06/06/2014
Signatários: João Soares da Silva e Sra. Vanda Lúcia Queiroz Boalento

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:89A15939

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 151, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

DEMISSÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o regular processamento do PAD 02/2014 e com base no relatório final da Comissão Processante, resolve:

Art. 1° - Demitir do cargo de Agente Comunitário de Combate a Endemias a servidora RAFAELA GUARDA CALIXTO.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de agosto de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:79F3B6FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 153, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal ELIANE PEREIRA VALE, no período de 21/11/2014 a 20/01/2015, conforme requerimento administrativo 3993/2014.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de agosto de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5163B278

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 154, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 4037, de 19 de agosto de 2014,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. HELOÍZA HELENA BADARÓ NOGUEIRA, do cargo de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 13/08/2014.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de agosto de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F6EE3D81

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 155, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010, bem como os termos do requerimento n.º 3517/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses pessoais, à servidora GERUZA DA COSTA MOURÃO LOMBA, titular de cargo de Professor de Educação Básica III, pelo período de 30 de agosto de 2014 a 28 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir do dia 30/08/2014.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de agosto de 2014;
160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6E95712B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 156, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 4032, de 19 de agosto de 2014,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. CINTIA APARECIDA DE ALMEIDA, do cargo de Agente de Serviços Auxiliares – Limpeza.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2014.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de agosto de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4EBE4A44

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 157, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

REVOGAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Revoga Portaria nº 67, de 06 de maio de 2014.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de agosto de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8577D714

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 158, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidores municipais para conduzir veículos oficiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Autorizar a condução de veículos oficiais do Município de Leopoldina, em serviço, pelos seguintes servidores públicos:

I – Letícia do Carmo Vale (CNH – 04964677561 – Cat. B);
II – Luciano Coelho de Oliveira (CNH – 03108901218 – Cat. B);
III – Marcelo de Lima Lamarca (CNH – 03178880045 – Cat. AB);
IV – Ronei Max Colli (CNH – 04445232866 – Cat. AB);
V – Gustavo Gomes Ribeiro (CNH – 0516407749 - Cat. AB);

Art. 2º - Determinar que, no exercício da função ora designada, compete aos servidores citados no artigo anterior:

I - observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;

II - portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina,26 de agosto de 2014.
160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:655383C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 160, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2010, pelo Decreto nº 3.130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 02 de setembro de 2014; 160º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo : 056 – AG. SERV. OPER. MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME
00293-3	JANERSON LACERDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A4531F86

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 3680, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Regulamentação a concessão de Alvarás de Construção para projetos a serem empreendidos no entorno de bens tombados a nível estadual e na zona de preservação histórica disciplinada no Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que, para liberação por esse Município de Leopoldina de Alvará de Construção para área de entorno de bem tombado a nível estadual, será obrigatória:

I - a prévia autorização pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA – do projeto arquitetônico cuja liberação se requer, *ex vi* do que dispõe o artigo 4°, §2°, da Lei Estadual n° 5.775/197 c/c o artigo 18 do Decreto-Lei n° 25/1937; e,

II – a prévia aprovação do projeto pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

§1° - Competirá ao interessado solicitar ao IEPHA a aprovação de seu projeto arquitetônico, o qual só será analisado pela municipalidade após seu deferimento pelo referido Órgão Estadual.

§2° - A área de entorno da Escola Estadual Professor Botelho Reis, atualmente único bem tombado a nível estadual nesse Município, compõe o Anexo Único do presente Decreto, para adequação do procedimento estabelecido no "caput", sem prejuízo das demais áreas que venham a ser regulamentadas pelo Governo do Estado.

Art. 2º - Fica condicionada para a outorga de Alvará de Construção, cujos projetos serão implementados na zona de preservação histórica delimitada na Lei Complementar Municipal n° 09/2006 – Plano Diretor Municipal, a prévia aprovação dos mesmos pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de agosto de 2014.
160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:731DACD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 065/2010

Dispensa de Licitação nº 017/10 - Processo Licitatório nº 0428/10
Partes: Maria Cristina Jorge e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 02/08/15. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 975,83 (novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Data de assinatura: 01/08/14.
Signatários: Maria Cristina Jorge
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E0FAD0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 055/11

Processo Licitatório nº 273/11

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/08/14, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura dos Termos Aditivos: 30/07/14.
Empresas:
- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/11-A - **TRANSPORTES PIMENTEL**
- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/11-B - **SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRANSPORTE NOVA MAR DE ESPANHA LTDA.**
- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/11-C - **TRANSPORTADORA FERREIRA COUTINHO LTDA.**
- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/11-D - **TRANSLACERDA LTDA.**
- 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/11-E - **USINA MAURÍCIO LTDA.**
- 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/11-G - **MARCEL TURISMO LTDA.**
- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/11-H - **J.V. TRANSPORTES LTDA.**
- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/11-I - **LEOPOLDINA TURISMO LTDA.**
- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/11-J - **TOMÉ DE CASTRO JUNQUEIRA - ME**

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:76F138D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

PRC 0387/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as escolas assistidas pelo FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF)**.**.
Data de assinatura dos contratos: 31/07/2014..
Empresas:
- COELHO E CUPERTINO COM. SERV. DE UBA LTDA - ME / **CNPJ:** 18.906.083/000148/ **VALOR**: R$ 5.712,00/CONTRATO Nº 184/2014
- AÇOUGUE CORREA E FILHO LTDA/ **CNPJ:** 00.914.661/0001-22/ **VALOR:** R$ 11.450,00 / CONTRATO Nº 188/2014
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA / **CNPJ:** 22.146.898/0001/43/ **VALOR**: R$ 30.750,00/CONTRATO Nº 185/2014
- DISTRIBUIDORA SEGUNDO LTDA/ **CNPJ:** 86.519.915/0001-23/ **VALOR:** R$ 43.758,00/ CONTRATO Nº 187/2014
-MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA / **CNPJ:** 07.155.367/0001-23 / **VALOR**: R$ 34.360,00/CONTRATO Nº 186/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1427567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 045/2014

Processo Licitatório nº 0362/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde**.**
Firmas Vencedoras:
- COELHO E CUPERTINO COM. SERV. DE UBA LTDA - ME /**CNPJ:** 18.906.083/000148/**VALOR**: **R$ 16.838,81**
- AÇOUGUE CORREA E FILHO LTDA/**CNPJ:** 00.914.661/0001-22/**VALOR: R$ 14.899,98**
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA / **CNPJ:** 22.146.898/0001/43/ **VALOR**: **R$ 12.903,70**
- VILSON DA SILVA BRUM/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08/**VALOR: R$ 13.160,75**
-MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA / **CNPJ:** 07.155.367/0001-23 / **VALOR**: **R$ 13.068,80**
Recursos: VIVAVI, CEO, PAB, FARPOP e Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 24/07/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0812EF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

PRC 0362/2014
Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde**.**
Data de assinatura dos contratos: 04/08/2014..
Empresas:
- COELHO E CUPERTINO COM. SERV. DE UBA LTDA - ME /**CNPJ:** 18.906.083/000148/**VALOR**: **R$ 16.838,81** - CONTRATO Nº 190/2014
- AÇOUGUE CORREA E FILHO LTDA/**CNPJ:** 00.914.661/0001-22/**VALOR: R$ 14.899,98** - CONTRATO Nº 194/2014
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA / **CNPJ:** 22.146.898/0001/43/ **VALOR**: **R$ 12.903,70** - CONTRATO Nº 191/2014
- VILSON DA SILVA BRUM/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08/**VALOR: R$ 13.160,75** - CONTRATO Nº 193/2014
-MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA / **CNPJ:** 07.155.367/0001-23 / **VALOR**: **R$ 13.068,80** - CONTRATO Nº 192/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D03075B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 059/14, PRC 0530/14. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender diversos setores desta Prefeitura. Dia da Licitação: 16/09/2014, às: 13:00 horas. Local: Pça. Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação - Pregão", sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou tel (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 02 de setembro de 2014,

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:19D3393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 065/14, PRC 0559/14. Objeto: aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender a Secretaria de Saúde. **Dia da Licitação: 17/09/2014, às 13:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 02 de setembro de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3137BD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra e Serviço de Engenharia para Pavimentação Asfáltica - Processo Licitatório Nº 08/2011 Tomada de Preço Nº.04/2011.Contratada: PAESAN Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda,prorrogando-se o prazo de 01.07.2014 para 31.12.2014.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FDCB6CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 9/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Camara Municipal, MARCILIO MAGELA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 15/2014
b) Licitação Nr.: 9/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/09/2014
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de sistema de vigilância composto por Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19", incluindo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada pelo período de 12 (doze) meses.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Lote: 1 - 000492 - BRIDA SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME
Itens:28
Total por Fornecedor: R$ 52.000,00

Pará de Minas, 1 de Setembro de 2014.

MARCILIO MAGELA DE SOUZA
Presidente Camara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:1D0A5BD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO N.19/214

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: R&S Comunicação visual Eireli - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99**. OBJETO:** contratação de serviços gráficos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas e confecção de convites para Solenidades de Honra ao Mérito e Cidadania e de Entrega Medalhas Benedito Valadares.
VALOR: R$ 1.911,00 (Um mil novecentos e onze reais)
VIGENCIA: 21/08/2014 a 31/12/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

Pará de Minas, 02 de setembro de 2014

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:6A1EB7D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO N.24/2014

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: Yolanda Eugenia Caffaro Nascimento – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.979.955/0001-93 **OBJETO:** contratação de prestação de serviço de ornamentação de local para realização de Solenidade de Entrega de Título de Cidadão honorário e de Diploma de Honra ao Mérito, no dia 18/09/2014, incluindo a locação do Patafufo Country Clube para a realização do evento.
VALOR: R$ 8760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 01/09/2014 a 01/10/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

Pará de Minas, 02 de setembro de 2014.

MARCILIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:6E1F5AF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO N.21/2014

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: FAE Artes Gráficas Ltda. – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.843/0001-01 **OBJETO:** contratação de serviços gráficos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas e confecção de convites para Solenidades de Honra ao Mérito e Cidadania e de Entrega Medalhas Benedito Valadares.
VALOR: R$ 1.485,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
VIGENCIA: 29/08/2014 a 31/12/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

Pará de Minas, 2 de setembro de 2014

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:DABEBDEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 099/2014 – PRC 1097/2014 – RP 051/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 099/2014 – PRC 1097/2014 – RP 051/2014.** Foi considerada vencedora para o único item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "OPA OXIGÊNIO LTDA".

Pará de Minas, 02 de Setembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:E8AF9B93

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 022/2014 PRC 1154/2014

Tendo em vista o constante do processo 022/2014, PRC 1154/2014, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com amparo legal art. 24, inc. VIII da Lei Federal 8.666/93 de acordo com o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, para Contratação da "Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos" para prestação de serviços postais pelo período de 12 meses, valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Pará de Minas, 02 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:85758956

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2.014

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas promoverá, no **dia 17 de Setembro de 2.014, às 19:00 horas,** na Câmara Municipal de Pará de Minas-MG, localizada na Avenida Presidente Vargas, Nº. 1.935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade, Audiência Pública para apresentar à população deste Município a proposta de alteração do Plano Diretor, que será encaminhado ao Plenário da Câmara para votação e posterior promulgação da lei.
A Audiência Pública tem o escopo exordial de apresentar e esclarecer a população sobre a proposta técnica de alteração do Plano Diretor, em seu Título VI – Do Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar Nº 5.354/2012 – Capítulo III – Do Parcelamento; Lei 5.609/2013 – Capítulo II – Do Zoneamento e Apêndice II.

Pará de Minas, 26 de Setembro de 2014.

JURANDYR DE FARIA LEITÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:51807591

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2.014

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Lei Complementar 5.354/2012 – Do Parcelamento, Lei Complementar 5.609/2013 – Do Zoneamento e Apêndice II

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas promoverá, no **dia 17 de Setembro de 2.014, às 19:00 horas,** na Câmara Municipal de Pará de Minas-MG, localizada na Avenida Presidente Vargas, Nº. 1.935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade, Audiência Pública para apresentar à população deste Município a proposta de alteração do Plano Diretor, que será encaminhado ao Plenário da Câmara para votação e posterior promulgação da lei.
A Audiência Pública tem o escopo exordial de apresentar e esclarecer a população sobre a proposta técnica de alteração do Plano Diretor, no Título VI – Do Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar Nº 5.354/2012 – Capítulo III – Do Parcelamento, Lei 5.609/2013 – Capítulo II – Do Zoneamento e Apêndice II.
A presente convocação de Audiência Pública se fundamenta nos direitos do cidadão e da comunidade, nos termos do Inciso I, do § 4.º, do Artigo 40, do Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº 10.257 de 10 de Julho de 2.001), e do Artigo 29, Inciso XII, da Constituição Federal, diante da necessidade administrativa de alterar os dispositivos, acima especificados, conforme as seguintes justificativas:
Após amplo estudo técnico promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e intensos debates e avaliações junto ao Conselho Municipal de Política Urbana, as alterações para o Parcelamento e o Zoneamento foram definidas e será encaminhado para apreciação e aprovação do Legislativo Municipal após cumpridas as formalidades legais, notadamente esta Audiência Pública, com ampla participação da população, possibilitando ao futuro Diploma Legal o norteamento claro, objetivo, justo e moderno.
O Capítulo III – Do Parcelamento, em seu Artigo 2.º, Inciso IV; o Capítulo II – Do Zoneamento, em seu Artigo 1.º, Inciso I – Perímetro Urbano e no Artigo 4.º, Inciso V – Recuo Frontal e o Apêndice II do Plano Diretor serão alterados, cujas principais questões serão relacionadas na Audiência Pública, e as alterações propostas estão disponíveis nos Sites:
www.parademinas.mg.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Com o intuito de promover um amplo debate de forma ordenada e com maior fluidez, a população de Pará de Minas poderá inscrever-se de 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada no 4.º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal situado na Praça Afonso Pena, N.º 30, Centro, Pará de Minas, até o dia 15 de Setembro de 2014.
A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:
1) As Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
1.1) todos os participantes deverão, ao adentrar ao Salão Nobre da Câmara Municipal, assinar o livro de presença constando o nome por extenso, endereço e telefone;
2) as inscrições serão feitas apenas por cidadãos ou entidades que queiram pronunciar sobre a matéria, utilizando-se do parlatório, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo possível uma única inscrição por cidadão ou entidade;
3) para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma;
4) cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação;
4.1) os inscritos poderão se utilizar do Parlatório do Salão Nobre da Câmara Municipal ou microfone colocado à disposição tendo o período de 05 (cinco) minutos para expor suas convicções, obedecida a ordem de inscrição, e as mesmas deverão ser pertinentes à proposta de alteração do Plano Diretor em seu Capítulo III – Do Parcelamento, Capítulo II – Do Zoneamento e Apêndice II;
4.2) o Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana responderá acerca do cogitado e o inscrito terá 03 (três) minutos para a réplica, tendo o presidente do Conselho a liberdade de prosseguir ou dar por termo a discussão sobre o assunto;
4.3) as discussões serão transcritas na Ata da Audiência Pública que será também encaminhada junto a proposta técnica de alteração;
5**)** será também permitido explanações discursivas e a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao escopo do discutido na proposta técnica de alteração do Plano Diretor;
6) esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
7) não será permitida a entrada com instrumentos de sopro ou qualquer instrumento acústico que possam conturbar a discussão além de bandeiras e faixas representativas de entidades e/ou partidos políticos;

8) 50 (cinquenta) cópias do Projeto de Lei de alteração do Plano Diretor serão disponibilizadas aos participantes no Salão Nobre da Câmara Municipal para livre consulta das propostas do Capítulo II – Do Zoneamento e do Capítulo III – Do Parcelamento. Serão ainda disponibilizadas cópias do resumo explicativo das referidas alterações, para que possa ser conhecido por todos;
9) a Audiência Pública terá início às 19:00 horas do dia 17 de Setembro de 2014 e terá como termo máximo às 21:00 horas;
10) acaso os assuntos discutidos ultrapassem às 21:00 horas, o presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá dar continuidade as atividades;
11) não será permitido o uso do Parlatório para discussões alheias ao escopo da audiência como discussões partidárias, de cunho promocional ou conteúdo anti-técnico.
E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Pará de Minas em 26 de Agosto de 2014.

JURANDYR DE FARIA LEITÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:6F0390E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 022/2014. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será **CORAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0663. Vigência: 30 dias a partir da data do recebimento do recurso. Dotação: Código da Unidade Gestora – 18 – Fundo Municipal de Preservação dos Patrimônio Cultural. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.18.13.392.0037.0.023-3.3.50.41-0663.

Publique-se:

Pará de Minas, 02 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:71BD3852

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS: O município de Pedrinópolis-MG torna público os contratos administrativos, oriundo do processo licitatório **050/2014**, pregão presencial **033/2014** objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos informáticos (microcomputadores, estabilizadores e impressoras multifuncionais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Administração no ano 2.014, que deverão ser executados de forma parcelada de acordo com as quantidades e especificações descritas no anexo I do edital de convocação, sendo os seguintes fornecedores vencedores: **PONTO FORTE TELEFONIA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 07.987.334/0001-40** pelo valor global : **R$ 7.244,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), contrato 089/2014**, e **DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA - CNPJ: 05.014.638/0001-03** pelo valor global: **R$ 2.873,00 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais), contrato 090/2014.**
Dotação orçamentária
06.02.01.10.301.0150.2.0044.4.4.90.52.00.00,
06.02.02.10.305.0180.2.0049.4.4.90.52.00.00,
02.05.03.04.122.0046.2.0083.4.4.90.52.00.00, vigência a partir da assinatura e término em 31/12/2014.

Pedrinópolis-MG, 02 de Setembro de 2.014 .

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F671C01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2014 PREGÃO PRESENCIAL 66/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 102/2014 - Pregão Presencial nº 66/2014 - objeto: formar registro de preços para aquisição de balsa tubular, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 15.09.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D48A122E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2014 PREGÃO PRESENCIAL 67/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 103/2014 - Pregão Presencial nº 67/2014 - objeto: formar registro de preços para contratação de serviços e instalação de links de internet , com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 15.09.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:086C76AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REAL VILLE URBANISMO LTDA

DECRETO Nº3. 199/14

APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE REAL VILLE URBANISMO LTDA

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido LOTEAMENTO de terreno urbano de propriedade de REAL VILLE URBANISMO LTDA
Situado no – AÇUDE município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 87.500,00 m² fica assim discriminado.
1 – CARACTERIZACAO DO IMOVEL
PROJETO – PROJETO DE APROVAÇÃO DE UM RESIDENCIAL.
LOCAL – AÇUDE – BAIRRO JARDIM CENTENARIO – PERDÕES MG
PROPRIETÁRIO – REAL VILLE URBANISMO LTDA – CNPJ:41882.515/0001/40
MUNICIPIO – PERDÕES - MG

LOCALIDADE – RUA JOAQUIM MURTINHO – N: 1269 D – BAIRRO VARZEA DE CIMA – PERDOES/MG

1 – CARACTERIZACAO DO IMOVEL

Uma área de terra situada na localidade Açude, no Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, com Área de 342.689,00 m2 , de REAL VILLE URBANISMO LTDA, CNPJ.:41.882.515/0001-40 , Com sede a Rua Joaquim Murtinho n-1269 D, Bairro Várzea de Cima, Município de Perdões, Estado de Minas Gerais.

1.2 – Denominação do Residencial

RESIDENCIAL VILA REAL

1.3 – Localização

Localiza-se o Imóvel no perímetro Urbano do Município e Comarca de PERDOES-MG, em um Local denominado Açude, Estado de Minas Gerais.

1.4 – Vias de Acesso

Rua Antônio Freire de Carvalho, Adeide Alves Rodrigues e
Rua Sergina Ferreira de Pádua.

1.5 – Distância ao Principal centro Urbano

O Loteamento Dista cerca de 1,2 km do centro de Perdoes MG

1.6 – Titulo Aquisitivo

Escritura registrada 1484/2/1

1.7 – Memorial descritivo - Medidas e Confrontações

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice PT_V_001, de coordenadas N 7.668.014,9477 m. e E 492.480,9107 m. deste, segue confrontando com , com azimute de 254°10'26,61" e distância de 115,254 m., até o vértice PT_V_002, de coordenadas N 7.667.983,5162 m. e E 492.370,0259 m.; com azimute de 259°1'22,10" e distância de 112,767 m., até o vértice PT_V_003, de coordenadas N 7.667.962,0433 m. e E 492.259,3224 m.; com azimute de 266°26'48,17" e distância de 124,888 m., até o vértice PT_V_004, de coordenadas N 7.667.954,3032 m. e E 492.134,6746 m.; com azimute de 266°19'51,69" e distância de 71,824 m., até o vértice PT_V_005, de coordenadas N 7.667.949,7070 m. e E 492.062,9978 m.; com azimute de 279°47'45,71" e distância de 103,904 m., até o vértice PT_V_006, de coordenadas N 7.667.967,3853 m. e E 491.960,6090 m.; com azimute de 23°43'17,82" e distância de 11,766 m., até o vértice PT_V_007, de coordenadas N 7.667.978,1568 m. e E 491.965,3422 m.; com azimute de 336°38'45,07" e distância de 57,066 m., até o vértice PT_V_008, de coordenadas N 7.668.030,5471 m. e E 491.942,7206 m.; com azimute de 267°35'19,00" e distância de 12,828 m., até o vértice PT_V_009, de coordenadas N 7.668.030,0074 m. e E 491.929,9037 m.; com azimute de 348°30'23,73" e distância de 45,390 m., até o vértice PT_V_010, de coordenadas N 7.668.074,4873 m. e E 491.920,8594 m.; com azimute de 22°0'24,89" e distância de 45,709 m., até o vértice PT_V_011, de coordenadas N 7.668.116,8660 m. e E 491.937,9875 m.; com azimute de 33°13'59,68" e distância de 25,206 m., até o vértice PT_V_012, de coordenadas N 7.668.137,9497 m. e E 491.951,8017 m.; com azimute de 327°12'2,38" e distância de 23,602 m., até o vértice PT_V_013, de coordenadas N 7.668.157,7886 m. e E 491.939,0168 m.; com azimute de 2°49'25,08" e distância de 86,222 m., até o vértice PT_V_014, de coordenadas N 7.668.243,9060 m. e E 491.943,2642 m.; com azimute de 310°32'38,01" e distância de 23,435 m., até o vértice PT_V_015, de coordenadas N 7.668.259,1391 m. e E 491.925,4561 m.; com azimute de 358°15'23,06" e distância de 56,133 m., até o vértice PT_V_016, de coordenadas N 7.668.315,2464 m. e E 491.923,7482 m.; com azimute de 333°1'58,37" e distância de 60,885 m., até o vértice PT_V_017, de coordenadas N 7.668.369,5111 m. e E 491.896,1381 m.; com azimute de 61°20'16,87" e distância de 23,656 m., até o vértice PT_V_018, de coordenadas N 7.668.380,8576 m. e E 491.916,8957 m.; com azimute de 345°20'32,12" e distância de 39,516 m., até o vértice PT_V_019, de coordenadas N 7.668.419,0873 m. e E 491.906,8965 m.; com azimute de 56°9'14,59" e distância de 110,667 m., até o vértice PT_V_020, de coordenadas N 7.668.480,7243 m. e E 491.998,8093 m.; com azimute de 38°44'20,45" e distância de 38,934 m., até o vértice PT_V_021, de coordenadas N 7.668.511,0932 m. e E 492.023,1733 m.; com azimute de 85°30'10,77" e distância de 101,414 m., até o vértice PT_V_022, de coordenadas N 7.668.519,0448 m. e E 492.124,2750 m.; com azimute de 122°20'33,21" e distância de 187,744 m., até o vértice PT_V_023, de coordenadas N 7.668.418,6055 m. e E 492.282,8933 m.; com azimute de 130°49'27,45" e distância de 141,159 m., até o vértice PT_V_024, de coordenadas N 7.668.326,3240 m. e E 492.389,7108 m.; com azimute de 134°23'14,04" e distância de 45,167 m., até o vértice PT_V_025, de coordenadas N 7.668.294,7294 m. e E 492.421,9885 m.; com azimute de 105°9'15,19" e distância de 145,219 m., até o vértice PT_V_026, de coordenadas N 7.668.256,7664 m. e E 492.562,1579 m.; com azimute de 105°38'29,70" e distância de 80,831 m., até o vértice PT_V_027, de coordenadas N 7.668.234,9729 m. e E 492.639,9953 m.; com azimute de 138°22'45,48" e distância de 141,943 m., até o vértice PT_V_028, de coordenadas N 7.668.128,8622 m. e E 492.734,2734 m.; com azimute de 105°18'26,42" e distância de 163,238 m., até o vértice PT_V_029, de coordenadas N 7.668.085,7678 m. e E 492.891,7206 m.; com azimute de 114°40'4,40" e distância de 90,002 m., até o vértice PT_V_030, de coordenadas N 7.668.048,2046 m. e E 492.973,5095 m.; com azimute de 166°16'8,84" e distância de 21,908 m., até o vértice PT_V_031, de coordenadas N 7.668.026,9224 m. e E 492.978,7097 m.; com azimute de 242°51'9,92" e distância de 99,431 m., até o vértice PT_V_032, de coordenadas N 7.667.981,5543 m. e E 492.890,2327 m.; com azimute de 251°39'58,42" e distância de 99,550 m., até o vértice PT_V_033, de coordenadas N 7.667.950,2408 m. e E 492.795,7362 m.; com azimute de 250°33'42,95" e distância de 150,447 m., até o vértice PT_V_034, de coordenadas N 7.667.900,1738 m. e E 492.653,8642 m.; com azimute de 254°36'9,67" e distância de 17,352 m., até o vértice PT_V_035, de coordenadas N 7.667.895,5666 m. e E 492.637,1351 m.; com azimute de 348°57'38,17" e distância de 61,880 m., até o vértice PT_V_036, de coordenadas N 7.667.956,3019 m. e E 492.625,2860 m.; com azimute de 331°42'17,01" e distância de 30,797 m., até o vértice PT_V_037, de coordenadas N 7.667.983,4190 m. e E 492.610,6878 m.; com azimute de 298°44'36,08" e distância de 94,284 m., até o vértice PT_V_038, de coordenadas N 7.668.028,7588 m. e E 492.528,0214 m.; com azimute de 253°39'38,64" e distância de 49,093 m., até o vértice PT_V_001, onde teve início essa descrição.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Belo Horizonte de coordenadas E 612.507,807 e N 7.794.587,926 e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 45.

2 – CARACTERIZACÃO DO PROJETO

2.1 – Distribuição das Áreas

Todas as exigências legais limitativas do aproveitamento do solo a lotear foram satisfeitas, consoante se verifica nos seguintes quadros, nos quais, para facilidade de análise, foram indicados também os percentuais representativos de cada item considerado.

ÁREA TOTAL LOTEADA – 342.689,00 m² – 100%
AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL- APP – 16.898,00 m² – 4,93%
AREA DE LOTES – 195.104,46 m² – 56,93%
AREA DE RUAS – 99.619,54 m² – 29,07%
AREA VERDE – 19.841,00 m² – 5,79%
INSTITUCIONAL – 11.226,00m² – 3,28%
NUMERO DE LOTES – 1031

2.2 – Arruamento – Sistema Viário

2.2.1 – Rua 01 (um) Inicia-se no Ponto na divisa entre a App 01 e Lote 01 (Quadra 12) e seguindo em linha reta sentido Sudeste , passando pelos lotes 01 ao 18 (Quadra 12) numa distância de 210,34m, interseção com a rua 09, passando pelos lotes 05 ao 21 (Quadra 15) numa distância de 195,77m, interseção com a avenida 04, passando pelos lotes 01 ao 12 (Quadra 32) numa distância de 117,30m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 03 (Quadra 34), volve a direita sentido Sudoeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 03 ao 01(Quadra 34) numa distância de 30,53, interseção com avenida Monalisa Siqueira Ribeiro, passando pelos lotes 09 ao 01 (Quadra 33) numa distância de 83,75m, interseção com Avenida 04, passando pelos lotes 27 ao 01(Quadra14) numa distância de 261,65m, interseção com a rua Adeide Alves Rodrigues, passando pelos lotes 09 ao 01(Quadra 13) numa distância de 89,4m, passando pela App numa distância de 68,18m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 3498,49m².

2.2.2 – Rua 02 (Dois) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 10) e lote 04 (Quadra 9) e seguindo em linha reta sentido Leste, passando pelos lotes 04 ao 17(Quadra 9) numa distância de 151,46m, interseção com a rua 09,passando pelos lotes 30 ao

17(Quadra 18) numa distância de 150,2m, interseção com a avenida 04,passando pelos lotes 04 ao 14 (Quadra 29) numa distância de 126,75m, interseção com rua 11, passando pelos lotes 15 ao 08(Quadra 36) numa distância de 87,14m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 10 (Quadra 37), volve a direita sentido Sudoeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 10 ao 01 (Quadra 37) numa distância de 96,80 m, interseção com rua 11, passando pelos lotes 18 ao 01(Quadra 30) numa distância de 131,50m, interseção com Avenida 04, passando pelos lotes 17 ao 30 (Quadra 17) numa distância de 150,63m, interseção com rua 09, passando pelos lotes 19 ao 01 (Quadra 10) numa distância de 151m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 3257,73m².

2.2.3 – Rua 03(Três) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 9) e lote 04 (Quadra 8), seguindo em linha reta sentido leste, passando pelos lotes 04 ao 17 (Quadra 8) numa distância 156,48m, interseção com a rua 09, passando pelos lotes 30 ao 17 (Quadra 19) numa distância de 150,20m, interseção com avenida 04, passando pelos lotes 04 ao 11 (Quadra 28) numa distância de 102,5m, interseção com rua 11, passando pelos lotes 04 ao 07 (Quadra 35) numa distância de 40m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 06 (Quadra 36), volve a direita sentido Sudoeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 06 ao 01 (Quadra 36) numa distância de 56m, interseção com rua 11 , passando pelos lotes 15 ao 01 (Quadra 29) numa distância 107,8m, intercessão com Avenida 04, passando pelos lotes 14 ao 01(Quadra18) numa distância de 150,20m, interseção com rua 09, passando pelos lotes 18 ao 01(Quadra 9) numa distância de 156,26m ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 3.082,5m².

2.2.4 – Rua 04(Quatro) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 8) e lote 04 (Quadra 7) e seguindo em linha reta sentido Leste, passando pelos lotes 04 ao 18(Quadra 7) numa distância de 155,4m, interseção com a rua 09,passando pelos lotes 30 ao 17(Quadra 20) numa distância de 150,2m, interseção com a avenida 04,passando pelos lotes 04 ao 09 (Quadra 27) numa distância de 77,65m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 14 (Quadra 28), volve a direita sentido Oeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 14 ao 01 (Quadra 28) numa distância de 83,15m, interseção com a Avenida 04, passando pelos lotes 14 ao 01 (Quadra 19) numa distância de 150,20m, interseção com a rua 09, passando pelos lotes 18 ao 01 (Quadra 8) numa distância de 155,43m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 2542,96m².

2.2.5 – Rua 05(Cinco) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 7) e lote 04 (Quadra 6) e seguindo em linha reta sentido Leste, passando pelos lotes 04 ao 19 (Quadra 6) numa distância de 163,96m, interseção com a rua 09,passando pelos lotes 30 ao 17(Quadra 21) numa distância de 150,2m, interseção com a avenida 04,passando pelo aparelho comunitário (institucional 03) numa distância de 41,20m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 11 (Quadra 27), volve a direita sentido Oeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 11 ao 01 (Quadra 27) numa distância de 41,6m, interseção com a Avenida 04, passando pelos lotes 14 ao 01 (Quadra 20) numa distância de 150,20m, interseção com rua 09, passando pelos lotes 19 ao 01 (Quadra 7) numa distância de 161,18m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 2499,54m².

2.2.6 – Rua 06(Seis) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 6) e lote 04 (Quadra 5) e seguindo em linha reta sentido Leste, passando pelos lotes 04 ao 19 (Quadra 5) numa distância de 173,40m, interseção com a rua 09,passando pelos lotes 27 ao 14(Quadra 22) numa distância de 144,8m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 14 (Quadra 21), volve a direita sentido Oeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 14 ao 01 (Quadra 21) numa distância de 147,67m, interseção com rua 09, passando pelos lotes 20 ao 01 (Quadra 6) numa distância de 172,49m, , volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 2021,49m².

2.2.7 – Rua 07(Sete) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 5) e lote 04 (Quadra 4) e seguindo em linha reta sentido Leste, passando pelos lotes 04 ao 18 (Quadra 4) numa distância de 168,12m, interseção com a rua 09,passando pelos lotes 08 ao 17(Quadra 23) numa distância de 112,36m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 13 (Quadra 22), volve a direita sentido Oeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 13 ao 01 (Quadra 22) numa distância de 123,20m, interseção com rua 09, passando pelos lotes 20 ao 01 (Quadra 5) numa distância de 172,62m, , volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 2170,39m².

2.2.8 – Rua 08 (Oito) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 4) e lote 01 (Quadra 3) e seguindo em linha reta sentido Leste, passando pelos lotes 01 ao 15 (Quadra 3) numa distância de 155,76m, interseção com a rua 09,passando pela praça (Quadra 24) numa distância de 45,17m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 06 (Quadra 23), volve a direita sentido Oeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 06 ao 01 (Quadra 23) numa distância de 60m, interseção com rua 09, passando pelos lotes 19 ao 01 (Quadra 4) numa distância de 157m, , volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 1647,43m².

2.2.9 – Rua 09 (Nove) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 15 (Quadra 2) e lote 01 (Quadra 25) e seguindo em linha reta sentido Sul, passando pelos lotes 01 e 02 (Quadra 25) numa distância de 21,7m, interseção com avenida 03 passando pela Praça (Quadra 24) numa distância de 34m, interseção com a rua 08 passando pelos lotes 01 e 08 (Quadra 23) numa distância de 36m, interseção a com rua 07 passando pelos lotes 01 e 27 (Quadra 22) numa distância de 36m, interseção a com rua 06 passando pelos lotes 01 e 30 (Quadra 21) numa distância de 36m, interseção a com rua 05 passando pelos lotes 01 e 30 (Quadra 20) numa distância de 36m, interseção a com rua 04 passando pelos lotes 01 e 30 (Quadra 19) numa distância de 36m, interseção a com rua 03 passando pelos lotes 01 e 30 (Quadra 18) numa distância de 36m, interseção a com rua 02 passando pelos lotes 30 e 01 (Quadra 17) numa distância de 36m, interseção com a avenida 02 passando pelos lotes 01 e 32 (Quadra 16) numa distância de 50,5m, interseção com a avenida 01 passando pelos lotes 01 ao 05 (Quadra 15) numa distância de 50,43m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 18 (Quadra 12), volve a direita sentido Norte, seguindo em linha reta passando pelos lotes 18 ao 22 (Quadra 12) numa distância de 50,76m, interseção com a avenida 01 passando pelos lotes 10 e 11 (Quadra 11) numa distância de 50,5m, interseção com a avenida 02 passando pelos lotes 18 e 19 (Quadra 10) numa distância de 36m, interseção com a rua 02 passando pelos lotes 17 e 18 (Quadra 9) numa distância de 36m, interseção com a rua 03 passando pelos lotes 17 e 18 (Quadra 8) numa distância de 36m, interseção com a rua 04 passando pelos lotes 18 e 19 (Quadra 7) numa distância de 36m, interseção com a rua 05 passando pelos lotes 19 e 20 (Quadra 6) numa distância de 36m, interseção com a rua 06 passando pelos lotes 19 e 20 (Quadra 5) numa distância de 36m, interseção com a rua 07 passando pelos lotes 18 e 19 (Quadra 4) numa distância de 36m, interseção com a rua 08 passando pelos lotes 15 ao 18 (Quadra 3) numa distância de 37,25m, interseção com a rua a avenida 03 passando pelos lotes 15 e 16 (Quadra 2) numa distância de 21,99m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 3008,58m².

2.2.10 – Rua 10 (Dez) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 28 (Quadra 32) e lote 04 (Quadra 31) e seguindo em linha reta sentido Nordeste, passando pelos lotes 04 ao 10 (Quadra 31) numa distância de 100,35m, interseção com rua 09 passando pelo lote 16 (Quadra 30) numa distância de 9m, interseção com rua 11 passando pelos lotes 23 ao 12 (Quadra 37) numa distância 126,63m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 07 (Quadra 39), volve a direita sentido Sudoeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 07 ao 01 (Quadra 39) numa distância de 65,30m, continuando em linha reta passando pela área verde numa distância de 68,5m, interseção com rua 12 passando pelos lotes 16 ao 28 (Quadra 32) numa distância de142,05m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 2168,27m².

2.2.11 – Rua 11 (Onze) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 09 (Quadra 27) e lote 01 (Quadra 35) e seguindo em linha reta sentido sudeste , passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 35) numa distância de 51,93m, interseção com rua 03 passando pelos lotes 01 e 15 (Quadra 36) numa distância de 37,39m, interseção com rua 02 passando pelos lotes 01 e 23 (Quadra 37) numa distância 36,9m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 16 (Quadra 30), volve a direita

sentido Noroeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 16 ao 18 (Quadra 30) numa distância de 38,8m, interseção com rua 02 passando pelos lotes 14 e 15 (Quadra 29) numa distância de 38,93m, interseção com rua 03 passando pelos lotes 11 ao 14 (Quadra 28) numa distância de 40,01m, interseção com rua 04 chegando ao lote 09 (Quadra 27), volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 1290,30m².

2.2.12 – Rua 12 (Doze) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 03 (Quadra 34) e lote 12 (Quadra 32) e seguindo em linha reta sentido nordeste, passando pelos lotes 12 ao 16 (Quadra 32) numa distância de 67,1m, volve a direita atravessando a mesma ate a área verde, volve a direita sentido sudoeste, seguindo em linha reta passando pela área verde numa distância de 78,50m, seguindo até o lote 03 (Quadra 39), volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 670,76m².

2.2.13 – Rua 13 (Treze) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 40) e lote 13 (Quadra 39) contornando a rotatória e seguindo em linha reta sentido nordeste, passando pelos lotes 13 ao 08 (Quadra 39) numa distância de 60m, volve a direita atravessando a mesma até o lote 06 (Quadra 40), volve a direita sentido sudoeste seguindo em linha reta passando pelos lotes 06 ao 01 (Quadra 40) numa distância de 60m, contornando a rotatória até o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 442,69m².

2.2.14 – Rua 14 (Quatorze) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 41) e lote 12 (Quadra 40) contornando a rotatória e seguindo em linha reta sentido nordeste, passando pelos lotes 12 ao 07 (Quadra 40) numa distância de 60m, volve a direita atravessando a mesma até o lote 06 (Quadra 41), volve a direita sentido sudoeste seguindo em linha reta passando pelos lotes 06 ao 01 (Quadra 41) numa distância de 60m, contornando a rotatória até o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 445,31m².

2.2.15 – Rua 15 (Quinze) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 42) e lote 12 (Quadra 41) contornando a rotatória e seguindo em linha reta sentido nordeste, passando pelos lotes 12 ao 07 (Quadra 41) numa distância de 60m, volve a direita atravessando a mesma até o lote 06 (Quadra 42), volve a direita sentido sudoeste seguindo em linha reta passando pelos lotes 06 ao 01 (Quadra 42) numa distância de 60m, contornando a rotatória até o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 438,68m².

2.2.17 – Rua 17 (Dezessete) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 24 (Quadra 38) e lote 01 (Quadra 48) e seguindo em linha reta sentido Sudoeste, passando pelos lotes 01 e 02 (Quadra 48) numa distância de 21,34m, interseção com a avenida 03, passando pelos lotes 15 ao 01 (Quadra 44) numa distância de 156,94m, interseção com rua 21, passando pela pela faixa de domínio da BR 381 numa distância de 36,10m, volve a direita atravessando a mesma ate a Área Verde, volve a direita sentido Nordeste, seguindo em linha reta passando pela Área Verde numa distância de 42,70m, passando pelos lotes 09 ao 01 (Quadra 43) numa distância de 92m, passando novamente pela Área Verde numa distância de 13,94m, passando pelos lotes 11 ao 07 (Quadra 42) numa distância de 68,7m, interseção com avenida 03, passando pelo lote 24 (Quadra 38) numa distância de 18,32m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 1694,53m².

2.2.18 – Rua 18 (Dezoito) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 16 (Quadra 44) e lote 12 (Quadra 45) e seguindo em linha reta sentido Sudoeste, passando pelos lotes 12 ao 01 (Quadra 45) numa distância de 123,9m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 29 (Quadra 44), volve a direita sentido Nordeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 29 ao 16 (Quadra 44) numa distância de 132,79m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 925,39m².

2.2.19 – Rua 19 (Dezenove) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 13 (Quadra 45) e lote 09 (Quadra 46) e seguindo em linha reta sentido Sudoeste, passando pelos lotes 09 ao 01 (Quadra 46) numa distância de 89,89m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 22 (Quadra 45), volve a direita sentido Nordeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 22 ao 13 (Quadra 45) numa distância de 99,25m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 678,38m².

2.2.20 – Rua 20 (Vinte) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 10 (Quadra 46) e lote 10 (Quadra 47) e seguindo em linha reta sentido Sudoeste, passando pelos lotes 10 ao 01 (Quadra 47) numa distância de 56,4m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 16 (Quadra 46), volve a direita sentido Nordeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 16 ao 10 (Quadra 46) numa distância de 65,75m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 434,09m².

2.2.21 – Rua 21 (Vinte e um) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 23 (Quadra 48) e a faixa de domínio da BR 381 e seguindo em linha reta sentido Sudoeste, passando pela faixa de domínio da BR 381 numa distância de 324,63m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 01 (Quadra 44), volve a direita sentido Nordeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 01 e 29 (Quadra 44) numa distância de 44m, interseção com rua 18, passando pelos lotes 01 ao 22 (Quadra 45) numa distância de 44,56m, interseção com rua 19, passando pelos lotes 01 e 16 (Quadra 46) numa distância de 43,95m, interseção com rua 20, passando pelos lotes 01 ao 07 (Quadra 47) numa distância de 87m, interseção com avenida 03, passando pelos lote 23 (Quadra 48) numa distância de 22,80m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 1623,90m².

2.2.22 – Rua 22 (Vinte e dois)Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 38) e lote 25 (Quadra 26) e seguindo em linha reta sentido nordeste, passando pelo lote 25 (Quadra 26) numa distância de 18,30m, volve a direita atravessando a mesma até o lote 01 (Quadra 38), volve a direita sentido sudoeste, seguindo em linha reta passando pelo lote 01(Quadra 38) numa distância de 18,30m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 173,96m².

2.2.23 – Avenida 01 (Um) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 12) e a praça (Institucional 02) e seguindo em linha reta sentido Leste, contornando a praça passando pelos lotes 04 ao 10 (Quadra 11) numa distância de 95,95m, interseção com a rua 09,passando pelos lotes 32 ao 18 (Quadra 16) numa distância de 170m, interseção com a avenida 04,passando pela praça (Institucional 03) numa distância de 8,9m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 23 (Quadra 15), volve a direita sentido Oeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 23 ao 01 (Quadra 15) numa distância de 182,3m, interseção com a rua 09, passando pelos lotes 22 ao 01 (Quadra 12) numa distância de 163,83m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 2998,99 m².

2.2.23 – Avenida 02 (Dois) Inicia-se no Ponto na divisa entre a praça (Institucional 02) e o lote 04 (Quadra 10) e seguindo em linha reta sentido Leste, passando pelos lotes 04 ao 18 (Quadra 10) numa distância de 158,5m, interseção com a rua 09,passando pelos lotes 01 ao 14 (Quadra 17) numa distância de 152,25m, interseção com a avenida 04,passando pelos lotes 04 ao 16 (Quadra 30) numa distância de 141,2m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 10 (Quadra 31), volve a direita sentido Oeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 10 ao 01 (Quadra 31) numa distância de 105,85m, interseção com a avenida 04, passando pelos lotes 15 ao 01 (Quadra 16) numa distância de 150,1m, interseção com rua 09, passando pelos lotes 11 ao 01 (Quadra 11) numa distância de 95,17m, contornando a praça volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 4266,39m².

2.2.25 – Avenida 03 (Três) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra 3) e o lote 01 (Quadra 2) e seguindo em linha reta sentido Nordeste, passando pelos lotes 01 ao 16 (Quadra 2) numa distância de 168,99m, interseção com a rua 09,passando pelos lotes 02 ao 18 (Quadra 25) numa distância de 174,10m, interseção com a avenida 04,passando pelos lotes 01 ao 26 (Quadra 26) numa distância de 269,65m, interseção com a rua 22, passando pelos lotes 01 ao 24 (Quadra 38) numa distância de 236,96m, interseção com a rua 17, passando pelos lotes 02 ao 23 (Quadra 48) numa distância de 221,7m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 07 (Quadra 47), volve a direita sentido Noroeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 07 ao 10 (Quadra 47) numa distância de 69,93m, interseção com a rua 20, passando pelos lotes 10 e 09 (Quadra 46) numa distância de 36m, interseção com a rua 19, passando pelos lotes 13 e 12 (Quadra 45) numa distância de 36m, interseção com a rua 18, passando pelos lotes

16 e 15 (Quadra 44) numa distância de 36m, interseção com rua 17, passando pelos lotes 07 e 06 (Quadra 42) numa distância de 23,5m, interseção com rua 15, passando pelos lotes 07 e 06 (Quadra 41) numa distância de 36m, interseção com rua 14, passando pelos lotes 07 e 06 (Quadra 40) numa distância de 36m, interseção com rua 13, passando pelos lotes 08 e 07 (Quadra 39) numa distância de 40,35m, interseção com rua 10, passando pelos lotes 12 ao 10 (Quadra 37) numa distância de 43,6m, interseção com rua 02, passando pelos lotes 08 ao 06 (Quadra 36) numa distância de 43,95m, interseção com rua 03, passando pelos lotes 07 ao 01 (Quadra 35) numa distância de 64,45m, interseção com rua 11, passando pelos lotes 09 ao 11 (Quadra 27) numa distância de 44,80m, interseção com rua 05 passando pelo Aparelho comunitário (Institucional 03) numa distância de 54,36m, interseção com rua 06, passando pelos lotes 14 e 13 (Quadra 22) numa distância de 44,3m, interseção com rua 07, passando pelos lotes 17 ao 07 (Quadra 23) numa distância de 63,57m, interseção com rua 06, passando pela praça (institucional 01) numa distância de 58,86m, interseção com rua 09, passando pelos lotes 18 ao 01 (Quadra 3) numa distância de 171,35m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 11917,79 m².

2.2.26 – Avenida 04 (Quatro) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 18 (Quadra 25) e o lote 01 (Quadra 26) e seguindo em linha reta sentido Sul, passando pelo lote 01 (Quadra 26) numa distância de 25,60m, interseção com a avenida 03, passando pelo aparelho comunitário numa distância de 33,39m, interseção com rua 05, passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 27) numa distância de 36m, interseção com a rua 04,passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 28) numa distância de 36m, interseção com a rua 03, passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 29) numa distância de 36m, interseção com a rua 02, passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 30) numa distância de 36m, interseção com a avenida 02, passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 31) numa distância de 43,45m, interseção com a rua 10, passando pelos lotes 28 e 01 (Quadra 32) numa distância de 36,3m, interseção com a rua 01, passando pelo lote 01 (Quadra 33) numa distância de 20,20m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 26 (Quadra 14), volve a direita sentido Norte, seguindo em linha reta passando pelos lotes 26 ao 27 (Quadra 14) numa distância de 21,43m, interseção com a rua 01, passando pelos lotes 21 ao 23 (Quadra 15) numa distância de 32,61m, interseção com a avenida 01, passando pelos lotes 18 ao 15 (Quadra 16) numa distância de 54,31m, interseção com a avenida 02, passando pelos lotes 14 ao 17 (Quadra 17) numa distância de 36,38m, interseção com a rua 02, passando pelos 17 ao 14 (Quadra 18) numa distância de 36m, interseção com a rua 03, passando pelos lotes 17 ao 14 (Quadra 19) numa distância de 36m, interseção com a rua 04, passando pelos lotes 17 ao 14 (Quadra 20) numa distância de 36m, interseção com a rua 05, passando pelos lotes 17 ao 14 (Quadra 21) numa distância de 36,15m, interseção com a rua 06, passando pelo lote 14 (Quadra 22) numa distância de 19,80m, interseção com a avenida 03, passando pelo lote 18 (Quadra 25) numa distância de 18,60m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 6360,06m².

2.2.27 – Avenida 05 (Cinco) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 04 (Quadra 10) e a APP 01 e seguindo em linha reta sentido Norte, passando pela APP 01 numa distância de 335,3m, passando pelos lotes 01 ao 05 (Quadra 1) numa distância de 68,18m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 01 (Quadra 2), volve a direita sentido Sul, seguindo em linha reta passando pelo lote 01 (Quadra 2) numa distância de 22,62m, interseção com a avenida 03, passando pelo lote 01 (Quadra 3) numa distância de 3,57m, interseção com a rua 08, passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 4) numa distância de 37,68m, interseção com a rua 07, passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 5) numa distância 36,17m, interseção com a rua 06, passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 6) numa distância de 37,01m, interseção com a rua 05, passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 7) numa distância de 36,54m, interseção com a rua 04, passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 8) numa distância de 36m, interseção com a rua 03, passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 9) numa distância de 36m, interseção com a rua 02, passando pelos lotes 01 ao 04 (Quadra 10) numa distância de 47,87m, volve a direita atravessando a mesma, ate o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 4644,40m².

2.2.10 – Área de Preservação Permanente - APP 01

Inicia-se na interseção do lote 03 da quadra 1 e Sebastião Pereira, segue sentido sudoeste em linha reta confrontando com Sebastião Pereira, numa distancia de 29,95m, volve a esquerda sentido sudoeste com o Ribeirão Carapinas, volve a esquerda com divisa entre Ribeirão Carapinas e Avenida 01, volve a esquerda e segue na Avenida 02, ate o ponto de divisa entre a Avenida 02 e o lote 01 da quadra 1, segue entre o lote 02 até o ponto inicial, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 14.308,00m².

2.2.10 – Área de Preservação Permanente - APP 02

Inicia-se na interseção da Avenida 01 e Ribeirão Carapinas, segue em linha reta sentido sudoeste, volve a esquerda com Ribeirão Carapina volve a direita com Ribeirão Carapina volve a esquerda com Residencial Jardim Centenário confrontando com lote 01 numa distância de 23,06m², volve a esquerda com Rua 01, segue em linha reta, volve a esquerda com Avenida 01 até o ponto inicial, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 2.590,00m².

2.2.11 – Institucional 01 Inicia-se na interseção da Rua 09 e com Avenida 03, segue confrontando na Rua 09 numa distância de 30,5m, volve a esquerda na Rua 08 numa distância de 45,15m, volve a esquerda na Avenida 03 numa distância de 54,51m até o ponto inicial, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 690m².

2.2.12 – Institucional 02 É uma praça com diâmetro de 1485m, que se confronta com Avenida 01 e Avenida 02.

2.2.13 – Institucional 03 Inicia-se na interseção da Avenida 04 e Avenida 03, segue na Avenida 04 numa distância de 33,41m, volve a esquerda na Rua 05, numa distância de 41,19m, volve a esquerda na Avenida 03 numa distância de 47,56m até o ponto inicial, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 805m².

2.2.13.1 - Institucional 04 Inicia-se na interseção da Rua 17 com lote 11 quadra 43, segue sentido noroeste confrontando com lote 11 e lote 01 da quadra 43, numa distancia de 47,35m, ate a interseção do lote 01 da mesma quadra com área verde, volve a esquerda confrontando com área verde numa distancia de 90,35 m ate a interseção da da mesma com residencial jardim centenário, volve a esquerda com o mesmo numa distancia de 51,10 m, ate um canto de cerca confrontando com o mesmo e rua 21, volve a esquerda confrontando com rua 21 numa distancia de 14,45m, ate um conto de cerca confrontando com a mesma e quadra 43, volve a esquerda confrontando com quadra 43 numa distancia de 116,5m voltando a confrontar com a rua 17, volve a esquerda com a mesma numa distancia de 13,15m somando um total de 4.649,00 m² .

2**.2.13.2 - Institucional 05**

Inicia-se na interseção do lote 01 quadra 10 e rua 02, segue sentido leste confrontando com rua 02 numa distancia de 100,00m, ate a interseção com lote 12 quadra 10, volve a direita com o lote 12 e posteriormente lote 07 numa distancia de 36,00m, ate a Avenida 02, volve a direita com avenida 02 numa distancia de 100,00 m, ate a interseção com o lote 05 da citada quadra, volve a direita com lote 5 e posteriormente lote 01 numa distancia de 35,64 m, somando uma área de 3.597,00m², ate onde deu inicio e finda esta descrição.

2.2.14– Área Verde Inicia-se na interseção da Rua 10 e do lote 01 da quadra 39, segue sentido sudoeste pela rua 10, volve a esquerda segue em linha reta pela rua 12, passa se confrontando pelo lote 03 da quadra 34, numa distancia de 23,80m, volve pela esquerda segue em linha reta até Auto Pista Fernão Dias, volve a esquerda segue em linha reta confrontando com os lotes da quadra 43, numa distância de 93,5, volve a esquerda confrontando com os lotes 01 e 11 da quadra 42 numa distância de 57,05m, segue em linha reta confrontando com os lotes 01 e 12 da quadra 41 numa distância de 36m, segue em linha reta se confrontando pelo lote 01 e 12 da quadra 40 numa distância de 36m, segue pelo lote 13 da quadra 39 numa distancia de 19,06m, volve a esquerda se confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra 39 numa distância de 20m, volve a esquerda até o ponto inicial, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 19.841,00m².

Fica assim descritas respectivas quadras com seus Lotes e Suas Áreas:

2.2.15 QUADRA 1 – COM AREA DE 1268,6 m² com 5 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 195,78m²
FRENTE – 17,65m com a Avenida 02
FUNDOS – -
LADO DIREITO – 29,02m com APP
LADO ESQUERDO – 22,21m com o Lote 02

-LOTE 02 – Área = 284,72m²
FRENTE – 10,00m com a Avenida 02
FUNDOS – 16,46m com APP
LADO DIREITO – 22,21m com o Lote 01
LADO ESQUERDO – 34,73m com o Lote 03

-LOTE 03 – Área = 345,34m²
FRENTE – 10,25m com a Avenida 02
FUNDOS – 4,36 com APP e 9,25 com Sebastião Pereira
LADO DIREITO – 34,73m com o Lote 02
LADO ESQUERDO – 30,30m com o Lote 04

-LOTE 04 – Área = 251,15m²
FRENTE – 10,36m com a Avenida 02
FUNDOS – 12,58m com Sebastião Pereira
LADO DIREITO – 30,30m com o Lote 03
LADO ESQUERDO – 19,93m com o Lote 05

-LOTE 05 – Área = 191,61m²
FRENTE – 19,92m com a Avenida 02
FUNDOS – -
LADO DIREITO – 19,93m com o Lote 04
LADO ESQUERDO – 24,20 m com Sebastião Pereira

2.2.15 - QUADRA 2 – COM AREA DE 3.454,10 m2 com 16 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 188m²
FRENTE – 17,32m com a Avenida 03
FUNDOS – 3,58m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 22,62 com a Avenida 02
LADO ESQUERDO – 17,97m com o lote 02

-LOTE 02 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com a Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 17,97 com o Lote 01
LADO ESQUERDO – 18,00m com o Lote 03

-LOTE 03 – Área = 196,2m²
FRENTE – 10,00m com a Avenida 03
FUNDOS – 10,48m Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 18,00 com o Lote 02
LADO ESQUERDO – 21,20m com o Lote 04

-LOTE 04 – Área = 227,6m²
FRENTE – 10,00m com a Avenida 03
FUNDOS – 10,48m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 21,20 com o Lote 03
LADO ESQUERDO – 24,33m com o Lote 05

-LOTE 05 – Área = 262,6m²
FRENTE – 10,00m com a Avenida 03
FUNDOS – 10,48m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 24,33m com o Lote 04
LADO ESQUERDO – 27,46m com o Lote 06

-LOTE 06 – Área = 289,7m²
FRENTE – 10,00m com a Avenida 03
FUNDOS – 10,78m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 27,46m com o Lote 05
LADO ESQUERDO – 28,55m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 265,4m²
FRENTE – 7,36m com Avenida 03
FUNDOS – 14,67m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 28,55m com o Lote 06
LADO ESQUERDO – 22,80 m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 235,6m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 12,74m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 22,80m com o Lote 07
LADO ESQUERDO – 19,27m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 209,4m²
FRENTE – 10,19m com Avenida 03
FUNDOS – 13,00m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 19,27m com o Lote 08
LADO ESQUERDO – 17,27m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 165,8m²
FRENTE – 10,05m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 17,27m com o Lote 09
LADO ESQUERDO – 16,33 m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 160,8m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 16,33m com o Lote 10
LADO ESQUERDO – 16,22m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 200m²
FRENTE – 10,67m com Avenida 03
FUNDOS – 13,27m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 16,22m com o Lote 11
LADO ESQUERDO – 17,52 m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 185,3m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,11m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 17,52m com o Lote 12
LADO ESQUERDO – 19,74m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 210,3m²
FRENTE – 10,10m com Avenida 03
FUNDOS – 10,11m com Espolio de Lair J. Cardoso
LADO DIREITO – 19,74m com o Lote 13
LADO ESQUERDO – 11,05 com o Lote 16 e 11,28 com o Lote 15

-LOTE 15 – Área = 240,4m²
FRENTE – 10,68m com Rua 09
FUNDOS – 11,28m com o Lote 14
LADO DIREITO – 22,13m com o Lote 16
LADO ESQUERDO – 22,00m com Espolio de Lair J. Cardoso

-LOTE 16 – Área = 237m²
FRENTE – 11,31m com a Rua 09
FUNDOS – 11,5m com o Lote 14
LADO DIREITO – 23,30m com Avenida 03
LADO ESQUERDO – 22,13m com Lote 15

2.2.16 - QUADRA 3 – COM AREA DE 5.986,35m2 com 30 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 221,25m²
FRENTE – 21,76m com a Rua 08
FUNDOS – 25,32m com Avenida 03
LADO DIREITO – 3,57 com Avenida 02
LADO ESQUERDO – 17,00m com o Lote 02

-LOTE 02 – Área = 201,7m²
FRENTE – 10,00m com a Rua 08
FUNDOS – 11,81m com Avenida 03
LADO DIREITO – 17,00 com o Lote 01
LADO ESQUERDO – 13,58 com o Lote 03 e 9,72 com o Lote 30

-LOTE 03 – Área = 190,2m²
FRENTE – 14,00m com a Rua 08
FUNDOS – 14,00m com o Lote 30
LADO DIREITO – 13,58 com o Lote 02
LADO ESQUERDO – 13,58m com o Lote 04

-LOTE 04 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com a Rua 08
FUNDOS – 10,00m com o Lote 29
LADO DIREITO – 13,60 com o Lote 03 e 4,40m com o Lote 30
LADO ESQUERDO – 18,00m com o Lote 05

-LOTE 05 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com o Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com o Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 200,00m²
FRENTE – 8,00m com Rua 08
FUNDOS – 8,00m com o Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com o Lote 05 e 7,00m com o Lote 28
LADO ESQUERDO – 25,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 200,00m²
FRENTE – 8,00m com Rua 08
FUNDOS – 8,00m com o Lote 26
LADO DIREITO – 25,00m com o Lote 06
LADO ESQUERDO – 25,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 200,00m²
FRENTE – 8,00m com Rua 08
FUNDOS – 8,00m com o Lote 25
LADO DIREITO – 25,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 25,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 200,00m²
FRENTE – 8,00m com Rua 08
FUNDOS – 8,00m com o Lote 24
LADO DIREITO – 25,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 25,00m com o Lote 10

-LOTE 10 – Área = 200,00m²
FRENTE – 8,00m com Rua 08
FUNDOS – 8,00m com o Lote 23
LADO DIREITO – 25,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 25,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 200,00m²
FRENTE – 8,00m com Rua 08
FUNDOS – 8,00m com o Lote 22
LADO DIREITO – 25,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 25,00m com o Lote 12

-LOTE 12 – Área = 200,00m²
FRENTE – 8,00m com Rua 08
FUNDOS – 8,00m com o lote 21
LADO DIREITO – 25,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 25,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 200,00m²
FRENTE – 8,00m com Rua 08
FUNDOS – 8,00m com o Lote 20
LADO DIREITO – 25,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 25,00m com o Lote 14

-LOTE 14 – Área = 200,00m²
FRENTE – 8,00m com Rua 08
FUNDOS – 8,00m com o Lote 19
LADO DIREITO – 25,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 9,00m com o Lote 15; 9,00m com o Lote 16; 7,00m com o Lote 17 e 2,00m com o Lote 19

-LOTE 15 – Área = 200,00m²
FRENTE – 9,00m com Rua 09
FUNDOS – 9,00m com o Lote 14
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com o Lote 16

-LOTE 16 – Área = 200,00m²
FRENTE – 9,00m com Rua 09
FUNDOS – 9,00m com o Lote 14
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 200,00m²
FRENTE – 9,00m com Rua 09
FUNDOS – 7,00m com o Lote 14 e 2,00m com o Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com o Lote 18

-LOTE 18 – Área = 272,4m²
FRENTE – 10,25m com Rua 09
FUNDOS – 20,05 m com o Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 20,60m com Avenida 03

-LOTE 19 – Área = 187,00m²
FRENTE – 8,20m com a Avenida 03
FUNDOS – 8,00m com o Lote 14
LADO DIREITO – 20,02m com o Lote18 e 1,98m com o Lote 17
LADO ESQUERDO – 24,80m com o Lote 20

-LOTE 20 – Área = 206,00m²
FRENTE – 8,20m com a Avenida 03
FUNDOS – 8,00m com o Lote 13
LADO DIREITO – 24,80m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 26,75m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 218,00m²
FRENTE – 8,10m com a Avenida 03
FUNDOS – 8,00m com o Lote 12
LADO DIREITO – 26,75m com o Lote 20
LADO ESQUERDO – 27,90m com o Lote 22

-LOTE 22 – Área = 226,00m²
FRENTE – 8,00m com a Avenida 03
FUNDOS – 8,00m com o Lote 11
LADO DIREITO – 27,90m com o Lote 21
LADO ESQUERDO – 28,35m com o Lote 23

-LOTE 23 – Área = 225,8m²
FRENTE – 8,00m com a Avenida 03
FUNDOS – 8,00m com o Lote 10
LADO DIREITO – 28,35m com o Lote 22
LADO ESQUERDO – 28,10m com o Lote 24

-LOTE 24 – Área = 220,6m²
FRENTE – 8,05m com a Avenida 03
FUNDOS – 8,00m com o Lote 09
LADO DIREITO – 28,10m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 27,05m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 209,8m²
FRENTE – 8,20m com a Avenida 03
FUNDOS – 8,00m com o Lote 08
LADO DIREITO – 27,05m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 25,25m com o Lote 26

-LOTE 26 – Área = 191,4m²
FRENTE – 8,40m com a Avenida 03
FUNDOS – 8,00m com o Lote 07
LADO DIREITO – 25,25m com o Lote 25
LADO ESQUERDO – 22,48m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 166,2m²
FRENTE – 8,70m com a Avenida 03
FUNDOS – 8,00m com o Lote 06
LADO DIREITO – 22,48m com o Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,91m com o Lote 28

-LOTE 28 – Área = m²
FRENTE – 8,40m com a Avenida 03
FUNDOS – 8,00m com o Lote 07
LADO DIREITO – 25,25m com o Lote 25
LADO ESQUERDO – 22,48m com Lote 27

-LOTE 29 – Área =172,5 m²
FRENTE – 11,81m com a Avenida 03

FUNDOS – 10,00m com o Lote 04
LADO DIREITO – 20,40m com o Lote 28
LADO ESQUERDO – 14,11m com Lote 30

-LOTE 30 – Área = 197,7m²
FRENTE – 16,53m com a Avenida 03
FUNDOS – 14,00m com o Lote 03
LADO DIREITO – 14,11m com o Lote 29 e 4,41m com o Lote 04
LADO ESQUERDO – 9,72m com Lote 02

2.2.17 - QUADRA 4 – COM AREA DE 5.847,85 m2 com 32 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 183,4m²
FRENTE – 10,40m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 32
LADO DIREITO – 17,00m com Rua 08
LADO ESQUERDO – 19,85m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 169,20m²
FRENTE – 8,40m com Avenida 02
FUNDOS – 8,00m com Lote 32
LADO DIREITO – 19,85m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 22,40m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 240,25m²
FRENTE – 10,50m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 22,40m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 25,62m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 215,00m²
FRENTE – 8,38m com Avenida 02
FUNDOS – 8,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 25,62m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 28,12m com a Rua 07

-LOTE 05 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com a Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 32
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03 e 8,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 31
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 19 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 14

LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com o Lote 25

-LOTE 25 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com o Lote 26

-LOTE 26 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com o Lote 27

-LOTE 27 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com o Lote 28

-LOTE 28 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com o Lote 29

-LOTE 29 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com o Lote 30

-LOTE 30 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 18,00m com o Lote 31

-LOTE 31 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 18,00m com o Lote 32

-LOTE 32 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 31
LADO ESQUERDO – 10,00m com Lote 01 e 8,00m com Lote 02

2.2.18 - <u>QUADRA 5 – COM AREA DE 6.216,10 m2 com 32 LOTES:</u>

-LOTE 01 – Área = 192,3m²
FRENTE – 9,12m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 34
LADO DIREITO – 20,62m com Rua 07
LADO ESQUERDO – 22,22m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 203,30m²
FRENTE – 9,05m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 34
LADO DIREITO – 22,22m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 23,06m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 209,5m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 23,06m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 23,49m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 211,00m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 23,49m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 23,40m com Rua 06

-LOTE 05 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 34
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 03 e 9,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 33
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 32
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com o Lote 31
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14

LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 174,00m²
FRENTE –11,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,50m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,20m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 14,85m com Rua 02

-LOTE 17 – Área = 200,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 20,00m com Lotes 15 e 16
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 200,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 19 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lotes 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lotes 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 26 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lotes 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 28 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lotes 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 29

-LOTE 29 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lotes 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 30

-LOTE 30 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lotes 29
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 31

-LOTE 31 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 32

-LOTE 32 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 31
LADO ESQUERDO – 10,00m com lote 01 e 8,00m com lote 02

2.2.15 - QUADRA 6 – COM AREA DE 6.067,90 m2 com 34 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 194,3m²
FRENTE – 9,19m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 34
LADO DIREITO – 22,49m com Rua 06
LADO ESQUERDO – 20,66m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 177,7m²
FRENTE –9,17m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 34
LADO DIREITO – 20,66m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 18,85m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 150,70m²
FRENTE –8,79m com Avenida 02
FUNDOS – 8,50m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,85m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 16,60m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 145,20m²
FRENTE –9,86m com Avenida 02
FUNDOS – 9,50m com lote 05
LADO DIREITO – 16,60m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 13,96m com Rua 05

-LOTE 05 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com lote 34
LADO DIREITO – 8,50 com Lote 03 e 9,50 com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 33
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 32
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 31
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com lote 30
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Lote 05
FUNDOS – 10,00m com lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lotes 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 12,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 19 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lotes 18
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 20 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 26 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 28 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 29

-LOTE 29 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 30

-LOTE 30 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 31

-LOTE 31 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 32

-LOTE 32 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 31

LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 33

-LOTE 33 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 32
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 34

-LOTE 34 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 33
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 01 e 9,00m com Lote 02

2.2.16 - QUADRA 7 – COM AREA DE 5.677,76 m2 com 32 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 162,00m²
FRENTE – 8,21m com Avenida 02
FUNDOS – 8,00m com Lote 32
LADO DIREITO – 21,18m com Rua 05
LADO ESQUERDO – 19,31m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 147,65m²
FRENTE –8,18m com Avenida 02
FUNDOS – 8,00m com Lote 32
LADO DIREITO – 19,31m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 17,59m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 161,26m²
FRENTE –9,60m com Avenida 02
FUNDOS – 2,00m com lote 32 e 7,50 com lote 05
LADO DIREITO – 17,59m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 16,36 m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,55m com Avenida 02
FUNDOS – 10,50m com Lote 05
LADO DIREITO – 16,36m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 15,40 m com Rua 04

-LOTE 05 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 32
LADO DIREITO – 7,50m com Lote 03 e 10,50m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00 m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 31
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00 m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00 m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00 m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00 m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00 m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lotes 18

-LOTE 18 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 19 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00 m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 26 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 28 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 29

-LOTE 29 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 30

-LOTE 30 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 31

-LOTE 31 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 32

-LOTE 32 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 31
LADO ESQUERDO – 8,00m com Lote 01, 8,00m com Lote 02 e 2,00m com Lote 03

2.2.17 - <u>QUADRA 8 – COM AREA DE 5.614,63 m2 com 30 LOTES:</u>

-LOTE 01 – Área = 230,13m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 25,43m com Rua 04
LADO ESQUERDO – 25,70m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 232,5m²
FRENTE –9,00m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 25,70m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 25,96m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 234,8m²
FRENTE –9,00m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 25,96m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 26,23m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 237,20m²
FRENTE –9,00m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 26,23m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 26,48m com Rua 03

-LOTE 05 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 9,00m com lote 03 e 9,00m com lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00 com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lotes 15

-LOTE 15 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 18 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 19 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 26 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 28 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 29

-LOTE 29 – Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 30

-LOTE 30– Área = 180,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 9,00mcom lote 03 e 9,00m com lote 04

2.2.18 - QUADRA 9 – COM AREA DE 5.542,10 m2 com 30 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 232,70m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 26,26m com Rua 03
LADO ESQUERDO – 25,10m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 222,60m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 25,10m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 23,94m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 209,15m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 23,94m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 22,73m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 197,65m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 22,73m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 21,46m com Rua 02

-LOTE 05 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 03 e 9,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 18 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 19 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 26 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 28 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 29

-LOTE 29 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 30

-LOTE 30 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 01 e 9,00m com Lote 02

2.2.19 - QUADRA 10 – COM AREA DE 5.666,65 m2 com 31 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 191,40m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 31
LADO DIREITO – 21,00m com Rua 02
LADO ESQUERDO – 21,49m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 196,4m²
FRENTE – 9,05m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 31
LADO DIREITO – 21,49m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 22,17m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 206,2m²
FRENTE – 9,12m com Avenida 02
FUNDOS – 9,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 22,17m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 7,64m com Lote 04 e 16,00m com Lote 05

-LOTE 04 – Área = 210,9m²
FRENTE – 18,95m com Avenida 02
FUNDOS – 7,64m com lote 03
LADO DIREITO – 20,70m com avenida 02
LADO ESQUERDO – 15,69m com Lote 05

-LOTE 05 – Área = 184,75m²
FRENTE – 18,00m com Avenida 02
FUNDOS – 16,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 15,69m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 8,64m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 178,7m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 31
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 03 e 8,64 com Lote 05
LADO ESQUERDO – 17,41m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 178,3m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 17,41m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 11,85m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 19 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 26 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26

LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 28 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 29

-LOTE 29 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 30

-LOTE 30 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 31

-LOTE 31 – Área = 180,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 01 e 9,00m com Lote 02

2.2.20 - QUADRA 11 – COM AREA DE 4.513,88m2 com 16 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 395,14m²
FRENTE – 14,70m com a Praça
FUNDOS – 12,51m com Lote 16
LADO DIREITO – 35,17m com Avenida 02
LADO ESQUERDO – 28,00m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 342,94m²
FRENTE – 13,00m com a Praça
FUNDOS – 12,74m com Lote 16
LADO DIREITO – 28,00m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 26,67m com Lote 02

-LOTE 03 – Área = 344,80m²
FRENTE – 13,00m com a Praça
FUNDOS – 12,75m com Lote 05
LADO DIREITO – 26,07m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 28,20m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 401,00m²
FRENTE – 14,70m com a Praça
FUNDOS – 12,50m com Lote 05
LADO DIREITO – 28,20m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 35,95m com Avenida 01

-LOTE 05 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 12,75 com Lote 03 e 12,50 com Lote 04
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 25,25m com Rua 09

-LOTE 11 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 25,25m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 25,25m com lote 15

-LOTE 15 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 12,51 com Lote 01 e 12,74 com Lote 02

2.2.21 - QUADRA 12 – COM AREA DE 8.355,68 m2 com 34 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 275m²
FRENTE – 15,10m com Rua 01
FUNDOS – 13,60m com Avenida 01
LADO DIREITO – 18,10m com Avenida 02
LADO ESQUERDO – 22,33m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 245,80m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 6,50 com Avenida 01 e 5,00m com Lote 34
LADO DIREITO – 22,33m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 24,14m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 221,5m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,75m com Lote 34
LADO DIREITO – 24,14m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 20,17m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 181,90m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01

FUNDOS – 5,84m com lote 34 e 4,92 com Lote 06
LADO DIREITO – 20,17m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 16,20m com Lote 05

-LOTE 05 – Área = 197,30m²
FRENTE – 22,40m com Rua 01
FUNDOS – -
LADO DIREITO – 16,20m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 21,10m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 260,5m²
FRENTE – 10,20m com Rua 01
FUNDOS – 10,20m com Lote 34
LADO DIREITO – 4,92m com Lote 04 e 21,10m Lote 05
LADO ESQUERDO – 26,10m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 261,4m²
FRENTE – 10,20m com Rua 01
FUNDOS – 10,20m com Lote 33
LADO DIREITO – 26,10 com Lote 06
LADO ESQUERDO – 26,19m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 262,3m²
FRENTE – 10,20m com Rua 01
FUNDOS – 10,20m com Lote 32
LADO DIREITO – 26,19m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 26,28m com lote 09

-LOTE 09 – Área = 263,2m²
FRENTE – 10,20m com Rua 01
FUNDOS – 10,20m com Lote 31
LADO DIREITO – 26,28m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 26,37m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 264,1m²
FRENTE – 10,20m com Rua 01
FUNDOS – 10,20m com Lote 30
LADO DIREITO – 26,37m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 26,46m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 269,10m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 26,46m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 26,97m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 269,4m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 26,97m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 26,82m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 267,5m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 26,82m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 26,67m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 266,1m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 26,67m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 26,53m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 264,5m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 26,53m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 26,38m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 263,1m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 26,38m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 26,23m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 261,6m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 26,23m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 11,48m com Lote 18 ; 10,00m com Lote 19 e 4,60m com Lote 20

-LOTE 18 – Área = 243m²
FRENTE – 10,76m com Rua 09
FUNDOS – 11,48m com Lote 17
LADO DIREITO – 21,84m com Rua 01
LADO ESQUERDO – 21,83m com Lote 19

-LOTE 19 – Área = 218,37m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 21,83m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 21,83m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 218,37m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 4,60m com Lote 17 e 5,40 com Lote 23
LADO DIREITO – 21,83m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 21,83m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 218,37m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 21,83m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 21,83m com lote 22

-LOTE 22 – Área = 218,37m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 21,83m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 21,83m com Avenida 01

-LOTE 23 – Área = 254,9m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 10,00m com Lote 22 ; 10,00m com Lote 21 e 5,40 com Lote 20
LADO ESQUERDO – 25,58m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 256,7m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 25,58m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 25,76m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 258,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 25,76m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 25,95m com Lote 26

-LOTE 26 – Área = 260,4m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 25,95m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 26,15m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 262,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 26,15m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 26,30m com Lote 28

-LOTE 28 – Área = 264,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 26,30m com Lote 27

LADO ESQUERDO – 26,50m com Lote 29

-LOTE 29 – Área = 265m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 26,50m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 26,57m com Lote 30

-LOTE 30 – Área = 257,10m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,20m com Lote 10
LADO DIREITO – 26,57m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 24,73m com Lote 31

-LOTE 31 – Área = 237,6m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,20m com Lote 09
LADO DIREITO – 24,73m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 22,80m com Lote 32

-LOTE 32 – Área = 218,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,20m com Lote 08
LADO DIREITO – 22,80m com Lote 31
LADO ESQUERDO – 20,85m com Lote 33

-LOTE 33 – Área = 203,10m²
FRENTE – 10,20m com Avenida 01
FUNDOS – 10,20m com Lote 07
LADO DIREITO – 20,85m com Lote 32
LADO ESQUERDO – 19,77 m com Lote 34

-LOTE 34 – Área = 206,7m²
FRENTE – 10,70m com Avenida 01
FUNDOS – 10,20m com Lote 06
LADO DIREITO – 19,77m com Lote 33
LADO ESQUERDO – 5,00m com Lote 02 ; 10,75m com Lote 03 e 5,84 com Lote 04

2.2.22 - QUADRA 13 – COM AREA DE 1.970,10 m2 com 09 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 252m²
FRENTE – 11,50m com Rua 01
FUNDOS – 11,30m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 23,06m com APP

-LOTE 02 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 20,90 m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 20,90 m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 20,90m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 20,90m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 20,90 m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 235,3m²
FRENTE – 8,90m com Rua 01
FUNDOS – 13,75m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,80m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 20,90m com Lote 06

-LOTE 08 – Área = 207,80m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,80m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 20,80m com Lote 07

-LOTE 09 – Área = 230m²
FRENTE – 9,00m com Rua 01
FUNDOS – 13,13m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 21,18m com Rua Adeide Alves Rodrigues
LADO ESQUERDO – 20,80m com Lote 08

2.2.23 - QUADRA 14– COM AREA DE 5.565,50 m2 com 27 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 250,8m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,10m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,74m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 20,80m com Rua Adeide Alves Rodrigues

-LOTE 02 – Área = 207,4m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,73m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 20,74m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 230m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,72m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 20,73m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 207,6m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,72m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 20,72m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 207,4m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,73m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 20,72m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 207,4m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,80m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 20,73m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 207,5m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,80m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 20,80m com Lote 06

-LOTE 08 – Área = 207,5m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,80m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 20,80m com Lote 07

-LOTE 09 – Área = 207,5m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,80m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 20,80m com Lote 08

-LOTE 10 – Área = 207,5m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,80m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 20,80m com Lote 09

-LOTE 11 – Área = 230m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,80m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 20,80m com Lote 10

-LOTE 12 – Área = 207,5m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,80m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 20,80m com Lote 11

-LOTE 13 – Área = 207,5m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,80m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 20,80m com Lote 12

-LOTE 14 – Área = 207,5m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,80m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 20,80m com Lote 13

-LOTE 15 – Área = 207,5m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,80m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 20,80m com Lote 14

-LOTE 16– Área = 237,2m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 12,80m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 20,80m com Lote 15

-LOTE 17 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 20,90m com Lote 16

-LOTE 18 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 20,90m com Lote 17

-LOTE 19 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 20,90m com Lote 18

-LOTE 20 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 20,90m com Lote 19

-LOTE 21 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 20,90m com Lote 20

-LOTE 22 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 20,90m com Lote 21

-LOTE 23 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 20,90m com Lote 22

-LOTE 24 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,90m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 20,90m com Lote 23

-LOTE 25 – Área = 209m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO –11,00m com Lote 27 e 10,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 20,90m com Lote 24

-LOTE 26 – Área = 151m²
FRENTE – 10,20m com Avenida 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 16,22m com Residencial Jardim Centenário
LADO ESQUERDO – 14,04m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 141m²
FRENTE – 11,23m com Avenida 04
FUNDOS – 11,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 14,04m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 11,65m com Rua 01

2.2.23 - QUADRA 15 – COM AREA DE 8.297,22 m2 com 38 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 200m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 38
LADO DIREITO – 20,00m com Avenida 01
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 200m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 38
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 200m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 4,55m com Lote 38 e 5,45 com Lote 06
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 200m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 05

-LOTE 05 – Área = 205m²
FRENTE – 10,43m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 20,00m com Rua 01

-LOTE 06 – Área = 252,20m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 38
LADO DIREITO – 10,00m com Lote 05 ; 10,00m com Lote 04 e 5,22m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 25,22m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 252,20m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 37
LADO DIREITO – 25,22m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 25,22m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 252,20m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 36
LADO DIREITO – 25,22m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 25,22m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 252,20m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 35
LADO DIREITO – 25,22m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 25,22m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 252,20m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 34
LADO DIREITO – 25,22m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 25,22m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 252,20m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 33
LADO DIREITO – 25,22m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 25,22m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 252,20m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 32
LADO DIREITO – 25,22m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 25,22m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 247,80m²
FRENTE – 10,13m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 31
LADO DIREITO – 25,22m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 24,33m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 238,20m²
FRENTE – 10,13m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 24,33m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 23,30m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 227,90m²
FRENTE – 10,13m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 23,30m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 22,30m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 217,6m²
FRENTE – 10,13m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 22,30m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 21,25m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 207,30m²
FRENTE – 10,13m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 21,25m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 20,20m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 197m²
FRENTE – 10,13m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 20,20m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 19,20m com Lote 19

-LOTE 19 – Área = 186,70m²
FRENTE – 10,13m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 19,20m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 18,15m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 176,5m²
FRENTE – 10,13m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,15m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 10,13m com Lote 21 e 6,97m com Lote 22

-LOTE 21 – Área = 228,30m²
FRENTE – 10,23m com Avenida 04
FUNDOS – 10,13m com Lote 20
LADO DIREITO – 24,73m com Rua 01
LADO ESQUERDO – 20,92m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 190,12m²
FRENTE – 10,23m com Avenida 04
FUNDOS – 3,13m com Lote 24 e 7,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 20,92m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 17,10m com Lote 23

LOTE 23 - Área = 189,40
FRENTE –12,15m com Avenida 04
FUNDOS –14,18m com Lote 24
LADO DIREITO – 17,10m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 12,30m com Avenida 01

-LOTE 24 – Área = 176,25m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 14,18m com lote 23 Lote e 3,15m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 17,93m com Lote 25

LOTE 25 - Área = 182,40
FRENTE –10,00m com Avenida 01
FUNDOS –10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 17,93m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,55m com Lote 26

-LOTE 26 – Área = 188,55m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,55m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 19,16m com Lote 27

LOTE 27 - Área = 194,70
FRENTE –10,00m com Avenida 01
FUNDOS –10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 19,16m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 19,77m com Lote 28

-LOTE 28 – Área = 200,80m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 19,77m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 20,38m com Lote 29

LOTE 29 - Área = 207m²
FRENTE –10,00m com Avenida 01
FUNDOS –10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 20,38m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 21,00m com Lote 30

-LOTE 30 – Área = 213,10m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01

FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 21,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 21,60m com Lote 31

LOTE 31 - Área = 220m²
FRENTE –10,00m com Avenida 01
FUNDOS –10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 21,60m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 22,23m com Lote 32

-LOTE 32 – Área = 224m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 22,23m com Lote 31
LADO ESQUERDO – 22,56m com Lote 33

LOTE 33 - Área = 227,20m²
FRENTE –10,00m com Avenida 01
FUNDOS –10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 22,56m com Lote 32
LADO ESQUERDO – 22,90m com Lote 34

-LOTE 34 – Área = 230,60m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 22,90m com Lote 33
LADO ESQUERDO – 23,22m com Lote 35

LOTE 35 - Área = 233,90m²
FRENTE –10,00m com Avenida 01
FUNDOS –10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 23,22m com Lote 34
LADO ESQUERDO – 23,55m com Lote 36

LOTE 36 - Área = 237,20m²
FRENTE –10,00m com Avenida 01
FUNDOS –10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 23,55m com Lote 35
LADO ESQUERDO – 23,88m com Lote 37

LOTE 37 - Área = 240,50m²
FRENTE –10,00m com Avenida 01
FUNDOS –10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 23,88m com Lote 36
LADO ESQUERDO – 24,20m com Lote 38

LOTE 38 - Área = 243,80m²
FRENTE –10,00m com Avenida 01
FUNDOS –10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 24,20m com Lote 37
LADO ESQUERDO – 10,00m com Lote 01 ; 10,00m com Lote 02 e 4,55m com Lote 03

2.2.24 - <u>QUADRA 16 – COM AREA DE 8084,49 m2 com 32 LOTES:</u>

-LOTE 01 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 32
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 25,25m com Rua 09

-LOTE 02 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 31
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,10m com Lote 30
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 06

-LOTE 08 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 07

-LOTE 09 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 08

-LOTE 10 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 09

-LOTE 11 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 10

-LOTE 12 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 11

-LOTE 13 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 12

-LOTE 14 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 12,63m com Lote 15 e 12,62m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 13

-LOTE 15 – Área = 159,2m²
FRENTE – 13,60m com Avenida 04
FUNDOS – 12,63m com Lote 14
LADO DIREITO – 15,10m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 10,10m com Avenida 02

-LOTE 16 – Área = 222m²
FRENTE – 13,57m com Avenida 04

FUNDOS – 12,62m com Lote 14
LADO DIREITO – 20,10m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 15,10m com Lote 15

-LOTE 17 – Área = 285,16m²
FRENTE – 13,57m com Avenida 04
FUNDOS – 12,62m com Lote 19
LADO DIREITO – 25,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 20,10m com Lote 16

-LOTE 18 – Área = 348,13m²
FRENTE – 13,57m com Avenida 04
FUNDOS – 12,62m com Lote 19
LADO DIREITO – 30,00m com Avenida 01
LADO ESQUERDO – 25,00m com Lote 17

-LOTE 19 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 12,62m com Lote 17 e 12,62m com Lote 18

-LOTE 20 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 19

-LOTE 21 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 20

-LOTE 22 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 21

-LOTE 23 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 22

-LOTE 24 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 23

-LOTE 25 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 24

-LOTE 26 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 25

-LOTE 27 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 26

-LOTE 28 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 27

-LOTE 29 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 28

-LOTE 30 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 31
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 29

-LOTE 31 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 25,25m com Lote 32
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 30

-LOTE 32 – Área = 252,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 25,25m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 25,25m com Lote 31

2.2.25 - QUADRA 17 – COM AREA DE 5.498,95 m2 com 30 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 18,00m com lote 03

-LOTE 03 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 23

LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 14 e 9,00m com Lote 15

-LOTE 14 – Área = 221,9m²
FRENTE – 14,5m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 22,25m com Avenida 02
LADO ESQUERDO – 24,08m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 210,20m²
FRENTE – 9,15m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 24,08m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 22,60m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 197,75m²
FRENTE – 9,08m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 22,60m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 21,40m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 189,10m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 21,40m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 20,63m com Rua 02

-LOTE 18 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 17 e 9,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 19 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 26 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 28 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 29

-LOTE 29 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 30

-LOTE 30 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

2.2.26 - QUADRA 18 – COM AREA DE 5.407,20 m2 com 30 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 02 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 14 e 9,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 14 – Área = 181,80m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 20,20m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 20,20m com Rua 03

-LOTE 15 – Área = 181,80m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 20,20m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 20,20m com Lote 14

-LOTE 16 – Área = 181,80m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 20,20m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 20,20m com Lote 15

-LOTE 17 – Área = 181,80m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 20,20m com Rua 02
LADO ESQUERDO – 20,20m com Lote 16

-LOTE 18 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 16 e 9,00m com Lote 17

-LOTE 19 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 20 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 21 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 22 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 23 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 24 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 25 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 26 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 27 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28

LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 28 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 29 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 30 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 29

2.2.27 - QUADRA 19 – COM AREA 5.407,20 DE m2 com 30 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 02 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 14 e 9,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 14 – Área = 181,80m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 20,20m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 20,20m com Rua 04

-LOTE 15 – Área = 181,80m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 20,20m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 20,20m com Lote 14

-LOTE 16 – Área = 181,80m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 20,20m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 20,20m com Lote 15

-LOTE 17 – Área = 181,80m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 20,20m com Rua 03
LADO ESQUERDO – 20,20m com Lote 16

-LOTE 18 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 16 e 9,00m com Lote 17

-LOTE 19 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 20 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 21 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 22 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 23 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 24 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 25 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 26 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 27 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 28 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 29 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 30 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 29

2.2.28 - QUADRA 20 – COM AREA DE 5.407,20 m2 com 30 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 02 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 14 – Área = 181,80m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 20,20m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 20,20m com Rua 05

-LOTE 15 – Área = 181,80m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 20,20m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 20,20m com Lote 14

-LOTE 16 – Área = 181,80m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 20,20m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 20,20m com Lote 15

-LOTE 17 – Área = 181,80m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 20,20m com Rua 04
LADO ESQUERDO – 20,20m com lote 16

-LOTE 18 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 17 e 9,00m com Lote 16

-LOTE 19 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 20 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 21 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 22 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 23 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 24 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 25 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 26 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 27 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 28 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 29 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 30 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 29

2.2.29 - QUADRA 21 – COM AREA DE 5.386,30 m2 com 30 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 02 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06
-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06

FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 14 e 9,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 14 – Área = 166,4m²
FRENTE – 9,15m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 19,30m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 17,67m com Rua 06

-LOTE 15 – Área = 177,40m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 20,10m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 19,30m com Lote 14

-LOTE 16 – Área = 181m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 20,10m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 20,10m com Lote 15

-LOTE 17 – Área = 181,5m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 20,20m com Rua 05
LADO ESQUERDO – 20,10m com Lote 16

-LOTE 18 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 16 e 9,00m com Lote 17

-LOTE 19 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 20 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 21 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 22 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 23 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 24 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 25 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 26 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 27 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 28 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 29 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 30 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 29

2.2.30 - QUADRA 22 – COM AREA DE 4.871,50 m2 com 27 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 02 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 24

LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 3,20m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 15 e 6,60m com Lote 14
LADO DIREITO – 24,50m com Avenida 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 14 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 6,60m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 19,80m com Avenida 03

-LOTE 15 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 16 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 17 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 18 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 19 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 20 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 21 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 22 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 23 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 24 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 25 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 26 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 27 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

2.2.31 - QUADRA 23 – COM AREA DE 3.115,00 m2 com 17 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 02 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 08
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 224,70m²
FRENTE – 24,16m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 14 e 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 4,47m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 22,47m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 191m²
FRENTE – 10,00m com Rua 07
FUNDOS – 12,06m com Avenida 03
LADO DIREITO – 22,47m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 15,70m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 179,30m²
FRENTE – -
FUNDOS – 15,70m com Lote 16
LADO DIREITO – 22,36m com Rua 07
LADO ESQUERDO – 27,35m com Avenida 03

2.2.32 - QUADRA 25 – COM AREA DE 3.244,00 m2 com 18 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 191m²
FRENTE – 9,00m com Rua 09
FUNDOS – 7,53m com Lote 03
LADO DIREITO – 22,20m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO ESQUERDO – 17,10m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 142,5m²
FRENTE – 12,70m com Rua 09
FUNDOS – 10,50m com Lote 03
LADO DIREITO – 17,10m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 10,00m com Avenida 03

-LOTE 03 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 10,50m com Lote 02 e 7,53 com Lote 01
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 181m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,20m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 185m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,20m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,60m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 186m²
FRENTE – 10,10m com Avenida 03
FUNDOS – 10,10m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,60m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,60m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 242m²
FRENTE – 14,10m com Avenida 03
FUNDOS – 6,46m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,60m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,60m com Avenida 04

2.2.34 - QUADRA 26 – COM AREA DE 4.671,10 m2 com 25 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 181,7m²
FRENTE – 25,60m com Avenida 04
FUNDOS – -
LADO DIREITO – 18,90m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R
LADO ESQUERDO – 17,67m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 181,7m²
FRENTE – 10,10m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 17,67m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 184,4m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,56m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 186,9m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,56m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,80m com Lote 05

-LOTE 05 – Área = 189,4m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,80m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 19,05m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 191,8m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 19,05m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 19,30m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 194,1m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 19,30m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 19,55m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 196,7m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 19,55m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 19,80m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 199,1m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 19,80m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 20,05m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 199,1m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 20,05m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 19,78m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 196m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 19,78m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 19,40m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 192,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 19,40m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 19,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 188,4m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 19,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,65m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 171,6m²
FRENTE – 11,45m com Avenida 03
FUNDOS – 7,10m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,65m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,88m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 188m²
FRENTE – 12,50m com Avenida 03

FUNDOS – 8,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,88m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 19

-LOTE 19 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,30m com Rua 22

2.2.35 - QUADRA 27 – COM AREA DE 2.399,00 m2 com 13 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 198m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 22,00m com Rua 05
LADO ESQUERDO – 22,00m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 198m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 22,00m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 22,00m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 198m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 22,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 22,00m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 198m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 22,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 22,00m com Rua 04

-LOTE 05 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 03 e 9,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 193m²
FRENTE – 15,65m com Rua 04
FUNDOS – 5,80m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 20,50m com Rua 11

-LOTE 10 – Área = 205,7m²
FRENTE – 11,30m com Avenida 03
FUNDOS – 9,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 10,00m com Lote 07 ; 10,00m com Lote 08 e 5,80m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,90m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 128,30m²
FRENTE – 13,00m com Avenida 03
FUNDOS – 9,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,90m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 9,60m com Rua 05

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 10 e 9,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 01 e 9,00m com Lote 02

2.2.36 - QUADRA 28 – COM AREA DE 3.346,65 m2 com 19 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 198m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 22,00m com Rua 04
LADO ESQUERDO – 22,00m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 198m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 22,00m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 22,00m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 198m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 22,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 22,00 com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 198m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 22,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 22,00 com Rua 03

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 03 e 9,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 9,50m com Lote 12 e 8,50 com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 154,45m²
FRENTE – 8,65m com Rua 11
FUNDOS – 8,50m com Lote 10
LADO DIREITO – 20,50m com Rua 03
LADO ESQUERDO – 16,23m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 129,5m²
FRENTE – 10,83m com Rua 11
FUNDOS – 9,50m com Lote 10
LADO DIREITO – 16,23m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 11,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 160m²
FRENTE – 9,70m com Rua 11
FUNDOS – 8,50m com Lote 15
LADO DIREITO – 10,00m com Lote 10 e 11,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 16,36m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 130,7m²
FRENTE – 10,83m com Rua 11
FUNDOS – 9,50m com Lote 15
LADO DIREITO – 16,36m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 11,15m com Rua 04

-LOTE 15 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 9,50m com Lote 14 e 8,50 com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 19 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 01 e 9,00m com Lote 02

2.2.37 - QUADRA 29 – COM AREA DE m2 4.242,00 com 23 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 198m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 22,00m com Rua 03
LADO ESQUERDO – 22,00 com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 198m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 22,00m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 22,00m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 198m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 22,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 22,00m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 198m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 22,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 22,00m com Lote 02

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 03 e 9,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 17,90m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180,7m²
FRENTE – 14,75m com Rua 02
FUNDOS – 6,25m com Lote 15
LADO DIREITO – 17,90m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 16,93m com Rua 11

-LOTE 15 – Área = 208,7m²
FRENTE – 5,80m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 13 e 6,25m com Lote 14
LADO DIREITO – 22,00m com Rua 11
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 180,6m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 19 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 01 e 9,00m com Lote 02

2.2.38 - QUADRA 30 – COM AREA DE 5.062,30m2 com 28 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 176,4m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 20,00m com Rua 02
LADO ESQUERDO – 19,20m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 167,1m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 19,20m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 17,95m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 154,3m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 17,95m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 16,28m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 136,4m²
FRENTE – 9,00m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 16,28m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 19,20m com Rua 09

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 03 e 9,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06
-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09

FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 216m²
FRENTE – 12,00m com Rua 09
FUNDOS – 12,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 258,3m²
FRENTE – 19,00m com Rua 09
FUNDOS – 11,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 14,00m com Rua 11
-LOTE 17 – Área = 193,5m²
FRENTE – 10,80m com Rua 11
FUNDOS – 9,45m com Lote 19
LADO DIREITO – 11,00m com Lote 16 e 12,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 17,85m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 158,5m²
FRENTE – 14,00m com Rua 11
FUNDOS – 9,18m com Lote 19
LADO DIREITO – 17,85m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 11,50m com Rua 02

-LOTE 19 – Área = 181,8m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 9,18m com Lote 18 e 9,45m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 26 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 28 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 01 e 9,00m com Lote 02

2.2.39 - QUADRA 31 – COM AREA DE 2.984,60m2 com 15 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 184,9m²
FRENTE – 7,70m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 20,45m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,90m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 154,1m²
FRENTE – 9,67m com Avenida 04
FUNDOS – 9,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,90m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 15,35m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 252m²
FRENTE – 11,68m com Avenida 04
FUNDOS – 10,85m com Lote 05
LADO DIREITO – 15,35m com Lote 02 e 10,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 21,00m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 236,7m²
FRENTE – 14,40m com Avenida 04
FUNDOS – 10,85m com Lote 05
LADO DIREITO – 21,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 14,00m com Rua 10

-LOTE 05 – Área = 204,7m²
FRENTE – 10,30m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 10,85m com Lote 04 e 10,85m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 19,21m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 179,5m²
FRENTE – 10,30m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 19,21m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 16,70m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 153,6m²
FRENTE – 10,30m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 16,70m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 13,90m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 194,5m²
FRENTE – 22,30m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 11 e 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 13,90m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 4,70m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 192,6m²
FRENTE – 12,15m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Rua 09
LADO DIREITO – 4,70m com Lote 08 e 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 15,82m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 152m²
FRENTE – 21,00m com Rua 10
FUNDOS – -
LADO DIREITO – 15,82m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 15,40m com Rua 09

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 22,70m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 207,9m²
FRENTE – 13,17m com Rua 09
FUNDOS – 10,00m com Rua 09
LADO DIREITO – 4,70m com Lote 08 e 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 15,82m com Lote 10

2.2.40 - QUADRA 32 – COM AREA DE 5.688,70 m2 com 28 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 183,2m²
FRENTE – 9,00m com Rua 01
FUNDOS – 11,35m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,15m com Avenida 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 8,00m com Lote 20 e 2,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 6,00m com Lote 19 e 4,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 01
FUNDOS – 4,00m com Lote 18 e 6,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 189,6m²

FRENTE – 8,30m com Rua 01
FUNDOS – 12,80m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,55 com Rua 12

-LOTE 13 – Área = 200,7m²
FRENTE – 10,30m com Rua 12
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 12,80m com Lote 12 e 6,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 21,33 com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 225,9m²
FRENTE – 10,30m com Rua 12
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 21,33m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 13,85m com Lote 15 e 10,00m com Lote 17

-LOTE 15 – Área = 167,55m²
FRENTE – 11,35m com Rua 12
FUNDOS – 11,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 13,85m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 16,60m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 256,35m²
FRENTE – 16,60m com Rua 12
FUNDOS – 9,28m com Lote 17
LADO DIREITO – 16,60m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 20,45m com Rua 10

-LOTE 17 – Área = 179,8m²
FRENTE – 11,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 9,28m com Lote 16 e 11,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 15,68m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 270,7m²
FRENTE – 8,70m com Rua 10
FUNDOS – 4,00m com Lote 11 e 4,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 15,68m com Lote 17 ; 10,00m com Lote 14 e 10,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 32,00m com Lote 19

-LOTE 19 – Área = 241,25m²
FRENTE – 8,70m com Rua 10
FUNDOS – 6,00m com lote 10 e 2,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 32,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 28,30m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 212,25m²
FRENTE – 8,70m com Rua 10
FUNDOS – 8,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 28,30m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 24,83m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 232m²
FRENTE – 10,5m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 24,83m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 180m²
FRENTE – 10,30m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 26 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 28 – Área = 224,7m²
FRENTE – 13,70m com Rua 10
FUNDOS – 11,35m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,15m com Avenida 04

2.2.40 - <u>QUADRA 33 – COM AREA DE 1.677m2 com 9 LOTES:</u>

-LOTE 01 – Área = 209m²
FRENTE – 11,75m com Rua 01
FUNDOS – 9,11m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 20,20m com Avenida 04

-LOTE 02 – Área = 180,2m²
FRENTE – 9,00m com Rua 01
FUNDOS – 9,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 180,2m²
FRENTE – 9,00m com Rua 01
FUNDOS – 9,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 180,2m²
FRENTE – 9,00m com Rua 01
FUNDOS – 9,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 180,2m²
FRENTE – 9,00m com Rua 01
FUNDOS – 9,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 180,2m²
FRENTE – 9,00m com Rua 01
FUNDOS – 9,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 180,2m²
FRENTE – 9,00m com Rua 01
FUNDOS – 9,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 06

-LOTE 08 – Área = 180,2m²
FRENTE – 9,00m com Rua 01

FUNDOS – 9,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 07

-LOTE 09 – Área = 206,6m²
FRENTE – 9,00m com Rua 01
FUNDOS – 11,63m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,00m com Rua Monalisa Siqueira Ribeiro
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 08

2.2.40 - QUADRA 34 – COM AREA DE 575,5m2 com 3 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 206,3m²
FRENTE – 11,63m com Rua 01
FUNDOS – 9,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 20,00m com Avenida Monalisa Siqueira Ribeiro

-LOTE 02 – Área = 179,2m²
FRENTE – 9,00m com Rua 01
FUNDOS – 9,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 190m²
FRENTE – 9,90m com Rua 01
FUNDOS – 9,00m com Residencial Jardim Centenário
LADO DIREITO – 23,80m com Area Verde
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 02

2.2.41 - QUADRA 35 – COM AREA DE 1.297,45m2 com 7 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 138,5m²
FRENTE – 19,45m com Avenida 03
FUNDOS – -
LADO DIREITO – 15,53m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 15,80m com Rua 11

-LOTE 02 – Área = 198,7m²
FRENTE – 12,15m com Avenida 03
FUNDOS – 10,15m com Rua 11
LADO DIREITO – 24,16m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 15,53m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 252,2m²
FRENTE – 10,95m com avenida 03
FUNDOS – 9,13m com Rua 11
LADO DIREITO – 1,93m com Lote 07 ; 10,00m com Lote 06 ; 10,00m com Lote 05 e 10,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 24,16m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 202,90m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 16,85m com Rua 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07
-LOTE 07 – Área = 145,15m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 1,93m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 21,90m com Avenida 03

2.2.41 - QUADRA 36 – COM AREA DE 2.611,70m2 com 15 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 179,4m²
FRENTE – 6,70m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 19,27m com Rua 11

-LOTE 02 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 1,93m com Lote 14
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 163m²
FRENTE – 9,00m com Rua 03
FUNDOS – 9,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 9,50m com Lote 06 e 8,50m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 125m²
FRENTE – 11,55m com Avenida 03
FUNDOS – 9,50m com Lote 05
LADO DIREITO – 16,45 com Lote 07
LADO ESQUERDO – 10,30m com Rua 03

-LOTE 07 – Área = 176m²
FRENTE – 10,50m com Avenida 03
FUNDOS – 8,50m com Lote 05
LADO DIREITO – 2,60m com Lote 08 ; 10,00m com Lote 09 e 10,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 16,45m com Lote 06

-LOTE 08 – Área = 140,4m²
FRENTE – 13,95m com Rua 03
FUNDOS – 2,6m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 21,90m com Avenida 03

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 12 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03

FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 207,9m²
FRENTE – 13,17m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,12m com Rua 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

2.2.42 - QUADRA 37 – COM AREA DE 4.029,50m2 com 23 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 151m²
FRENTE – 6,80m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,30m com Rua 11

-LOTE 02 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 9,50m com lote 10 e 8,50m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 10 – Área = 126m²
FRENTE – 11,55m com Avenida 03
FUNDOS – 9,50m com Lote 09
LADO DIREITO – 16,50m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 10,00m com Rua 03

-LOTE 11 – Área = 165m²
FRENTE – 10,30m com Avenida 03
FUNDOS – 8,50m com Lote 09
LADO DIREITO – 2,70m com lote 12 ; 10,00m com lote 13 e 10,00m com lote 14
LADO ESQUERDO – 16,50m com Lote 10

-LOTE 12 – Área = 132m²
FRENTE – 13,38m com Rua 10
FUNDOS – 2,70m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 21,75m com Avenida 03

-LOTE 13 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 14 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 15 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 16 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 17 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 18 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 19 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 20 – Área = 180,7m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,10m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 21 – Área = 181m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10

FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,17m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,10m com Lote 20

-LOTE 22 – Área = 182m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 18,23m com lote 23
LADO ESQUERDO – 18,17m com Lote 21

-LOTE 23 – Área = 211,8m²
FRENTE – 13,25m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,60m com Rua 11
LADO ESQUERDO – 18,23m com Lote 22

2.2.43 - QUADRA 38 – COM AREA DE 4.435,90 m2 com 24 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,30m com Rua 22
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 05

-LOTE 05 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 183m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 218m²
FRENTE – 6,30m com Avenida 03
FUNDOS – 17,40m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 19

-LOTE 19 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 20

-LOTE 20 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 22
-LOTE 22 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 21

LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,32m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 183,2m²
FRENTE – 10,66m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,32m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,32m com Rua 17

2.2.44 - QUADRA 39 – COM AREA DE 2.418 m2 com 13 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 190m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Área Verde
LADO DIREITO – 19,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 19,00m com Área Verde

-LOTE 02 – Área = 190m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Área Verde
LADO DIREITO – 19,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 19,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 190m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 19,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 19,00m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 190m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 19,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 19,00m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 190m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 19,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 19,00m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 190m²
FRENTE – 10,00m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 19,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 19,00m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 218,6m²
FRENTE – 5,30m com Rua 10
FUNDOS – 10,00m com Lote 09 e 7,72 com Lote 08
LADO DIREITO – 22,95m com Avenida 03
LADO ESQUERDO – 19,00m com Lote 06

-LOTE 08 – Área = 165,3m²
FRENTE – 10,00m com Rua 13
FUNDOS – 7,72m com Lote 07
LADO DIREITO – 17,27m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 17,40m com Avenida 03

-LOTE 09 – Área = 174m²
FRENTE – 10,00m com Rua 13
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 17,53m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 17,27m com Lote 08
-LOTE 10 – Área = 176,5m²
FRENTE – 10,00m com Rua 13
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 17,80m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 17,53m com Lote 09

-LOTE 11 – Área = 179m²
FRENTE – 10,00m com Rua 13
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 17,80m com Lote 10

-LOTE 12 – Área = 181,6m²
FRENTE – 10,66m com Rua 13
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,30m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 13 – Área = 183m²
FRENTE – 10,66m com Rua 13
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 19,06m com Área Verde
LADO ESQUERDO – 18,30m com Lote 12

2.2.45 - QUADRA 40 – COM AREA DE 2.160m2 com 12 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 13
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,00m com Área Verde

-LOTE 02 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 13
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 13
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 13
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 13
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 13
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Avenida 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Avenida 03

-LOTE 08 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 09 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10

LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 10 – Área = 180m²
FRENTE – 10,66m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 11 – Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 12– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,00m com Área Verde
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

2.2.45 - QUADRA 41 – COM AREA DE 2.160 m2 com 12 LOTES

-LOTE 01– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,00m com Área Verde

-LOTE 02– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Avenida 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 4
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,00m com Área Verde
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 12– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 14
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 18,00m com Área Verde
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

2.2.46 - QUADRA 42 – COM AREA DE 2.417,50 m2 com 11 LOTES

-LOTE 01– Área = 230m²
FRENTE – 10,00m com Rua 15
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 23,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 23,00m com Área Verde

-LOTE 02– Área = 230m²
FRENTE – 10,00m com Rua 15
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 23,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 23,00m com Lote 01

-LOTE 03 – Área = 230m²
FRENTE – 10,00m com Rua 15
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 23,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 23,00m com Lote 02

-LOTE 04– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 15
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 15
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 15
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Avenida 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07– Área = 222,2m²
FRENTE – 22,90m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 05 e 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 16,70m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 5,50m com Avenida 03

-LOTE 08– Área = 195m²
FRENTE – 11,45m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 22,40m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 16,70m com Lote 07

-LOTE 09– Área = 200,8m²
FRENTE – 11,45m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 22,90m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 17,30m com Lote 08

-LOTE 10– Área = 256,8m²
FRENTE – 11,45m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 02
LADO DIREITO – 28,47m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 22,90m com Lote 09

-LOTE 11– Área = 312,7m²
FRENTE – 11,45m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 01
LADO DIREITO – 34,05m com Área Verde
LADO ESQUERDO – 28,47m com Lote 10

2.2.47 - QUADRA 43 – COM AREA DE 1.815,50 m2 com 9 LOTES

-LOTE 01– Área = 200m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Área Verde
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 20,00m com Área Verde

-LOTE 02– Área = 200m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Área Verde
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 01

-LOTE 03– Área = 200m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Área Verde
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 02

-LOTE 04– Área = 200m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Área Verde
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 03

-LOTE 05– Área = 200m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Área Verde
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 04

-LOTE 06– Área = 200m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Área Verde
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 05

-LOTE 07– Área = 200m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Área Verde
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 06

-LOTE 08– Área = 200m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Área Verde
LADO DIREITO – 20,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 07

-LOTE 09– Área = 215,5m²
FRENTE – 12,00m com Rua 17
FUNDOS – 13,50m com área verde
LADO DIREITO – 14,66m com Área Verde
LADO ESQUERDO – 20,00m com Lote 08

2.2.48 - <u>QUADRA 44 – COM AREA DE 5.195,70 m2 com 29 LOTES</u>

-LOTE 01– Área = 180m²
FRENTE – 18,20m com Rua 17
FUNDOS – 5,90m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 21,00m com Rua 21

-LOTE 02– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 08– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 09– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 10– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 11– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 12– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 13– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 14– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 15– Área = 168,7m²
FRENTE – 8,74m com Rua 17
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Avenida 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 16– Área = 190m²
FRENTE – 11,25m com Rua 18

FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Avenida 03

-LOTE 17– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 18– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 19– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 20– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 21– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 22– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 23– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 24– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 25– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 26– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 27– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 28– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 29– Área = 157m²
FRENTE – 1,54m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 02 e 5,90m com Lote 01
LADO DIREITO – 23,00m com Rua 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

2.2.49 - QUADRA 45 – COM AREA DE 4.053,70 m2 com 23 LOTES

-LOTE 01– Área = 171m²
FRENTE – 15,00m com Rua 18
FUNDOS – 2,2m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 21,51m com Rua 21

-LOTE 02– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 8,50m com Lote 21 e 1,50m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 08– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 09– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 10– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09
-LOTE 11– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com rua 18
FUNDOS – 10,00m com lote 14
LADO DIREITO – 23,00m com lote 12

LADO ESQUERDO – 18,00m com lote 10

-LOTE 12– Área = 168,7m²
FRENTE – 8,90m com Rua 18
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Avenida 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 13– Área = 191m²
FRENTE – 11,25m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Avenida 03

-LOTE 14– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 15– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 16– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 17– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 18– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 19– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 20– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 21– Área = 162m²
FRENTE – 8,50m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 8,50m com Lote 23 e 9,50m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 20

-LOTE 22– Área = 127m²
FRENTE – 12,15m com Rua 21
FUNDOS – 9,50m com Lote 21
LADO DIREITO – 17,10m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 9,50m com Rua 19

-LOTE 23– Área = 174m²
FRENTE – 10,90m com Rua 21
FUNDOS – 8,50m com Lote 21
LADO DIREITO – 2,3m com Lote 01 ; 10,00m com Lote 02 e 10,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 17,10m com Lote 22

2.2.50 - QUADRA 46 – COM AREA DE 2.835,70 m2 com 16 LOTES

-LOTE 01– Área = 135m²
FRENTE – 20,95m com Rua 21
FUNDOS – -
LADO DIREITO – 12,65m com Rua 19
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 02– Área = 151m²
FRENTE – 8,50m com Rua 19
FUNDOS – 8,50m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 01

-LOTE 03– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 04– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 05– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 06– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 13 -
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 07– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 12 -
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 08– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 09– Área = 168,7m²
FRENTE – 8,74m com Rua 19
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Avenida 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 10– Área = 191m²
FRENTE – 11,25m com Rua 20
FUNDOS – 10,00m com Lote 09
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Avenida 03

-LOTE 11– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 20
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 12– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 20
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 13– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 20
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 14– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 20
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 15– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 20
FUNDOS – 10,00m com Lote 04
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 16– Área = 210m²
FRENTE – 23,00m com Rua 21
FUNDOS – 18,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 8,50m com Lote 02 e 10,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 4,50m com Rua 20

2.2.51 - QUADRA 47 – COM AREA DE 2.127,90 m2 com 11 LOTES

-LOTE 01– Área = 206m²
FRENTE – 16,60m com Rua 21
FUNDOS – 4,33m com Lote 11
LADO DIREITO – 21,00m com Rua 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 02

-LOTE 02– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 21
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 03

-LOTE 03– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 21
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 04

-LOTE 04– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 21
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 05

-LOTE 05– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 21
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06– Área = 180m²
FRENTE – 10,00m com Rua 21
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07– Área = 203m²
FRENTE – 20,40m com Rua 21
FUNDOS – 2,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 25,85m com Avenida 03
-LOTE 08– Área = 268m²
FRENTE – 14,38m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 10,00m com Lote 04 ; 10,00m com Lote 05 ; 10,00m com Lote 06 e 2,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 21,68m com Lote 09

-LOTE 09– Área = 185m²
FRENTE – 27,00m com Avenida 03
FUNDOS – -
LADO DIREITO – 21,68m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 16,11m com Lote 10

-LOTE 10– Área = 162,5m²
FRENTE – 0,72m com Avenida 03
FUNDOS – 16,35m com Lote 11
LADO DIREITO – 16,11m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 22,60m com Rua 20

-LOTE 11– Área = 203,4m²
FRENTE – 12,80m com Rua 20
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 16,35m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 4,33m com Lote 01 ; 10,00m com Lote 02 e 10,00m com Lote 03

2.2.52 - QUADRA 48 – COM AREA DE 4.029,80 m2 com 23 LOTES

-LOTE 01– Área = 124,2m²
FRENTE – 12,00m com Rua 17
FUNDOS – 10,28m com Lote 03
LADO DIREITO – Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO ESQUERDO – 15,17m com Lote 02

-LOTE 02– Área = 140,7m²
FRENTE – 9,34m com Rua 17
FUNDOS – 8,00m com Lote 03
LADO DIREITO – 15,17m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 20,00m com Avenida 03

-LOTE 03– Área = 182,8m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 8,00m com Lote 02 e 10,28m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 18,26m com Lote 04

-LOTE 04– Área = 182,8m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,26m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 18,24m com Lote 05

-LOTE 05– Área = 182,3m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,24m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,22m com Lote 06

-LOTE 06– Área = 182,1m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,22m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,20m com Lote 07

-LOTE 07– Área = 181,9m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,20m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,18m com Lote 08

-LOTE 08– Área = 181,7m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,18m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,16m com Lote 09

-LOTE 09– Área = 181,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,16m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,14m com Lote 10

-LOTE 10– Área = 181,3m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,14m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,12m com Lote 11

-LOTE 11– Área = 181,1m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,12m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,10m com Lote 12

-LOTE 12– Área = 180,9m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,10m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,08m com Lote 13

-LOTE 13– Área = 180,7m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,08m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,06m com Lote 14

-LOTE 14– Área = 180,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,06m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,04m com Lote 15

-LOTE 15– Área = 180,3m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,04m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,02m com Lote 16

-LOTE 16– Área = 179,7m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,02m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 17– Área = 180,5m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 17,76m com Lote 18

-LOTE 18– Área = 177,6m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 17,76m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 17,76m com Lote 19

-LOTE 19– Área = 177,6m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 17,76m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 17,76m com Lote 20

-LOTE 20– Área = 177,6m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 17,76m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 17,76m com Lote 21

-LOTE 21– Área = 177,6m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 17,76m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 17,76m com Lote 22

-LOTE 22– Área = 177,6m²
FRENTE – 10,00m com Avenida 03
FUNDOS – 10,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 17,76m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 17,76m com Lote 23

-LOTE 23– Área = 156,8m²
FRENTE – 1,70m com Avenida 03
FUNDOS – 16,00m com Espolio de Lair J.C e Maria Alves R.C
LADO DIREITO – 17,76m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 22,80m com Rua 21

3 – INFRA-ESTRUTURA

3.1.- Terraplanagem Será executado terraplenagem adequado à implantação do sistema viário, de tal forma que, os lotes, o sistema de lazer e as vias públicas atendam as declividades permitidas pelas legislações Municipal, Estadual e Federal.

3.2. – Equipamentos Urbanos
O Residencial será dotado dos seguintes equipamentos e melhoramentos:

• drenagem das águas pluviais
• rede de energia elétrica
• rede de água potável
• rede de esgoto
• implantação de guias e sarjetas

4. – RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E AREAS DOS LOTES
Se após a demarcação forem constatadas eventuais diferenças de medidas ou áreas, as mesmas serão corrigidas nas escrituras definitivas, após aprovação da Prefeitura Municipal.
Se em qualquer tempo, for verificada uma diferença de mais de 5% (cinco por cento) na área do lote, para mais ou menos, será ela compensada em dinheiro, à vista a parte prejudicada, na base do preço original estabelecido pela loteadora, para a venda do lote.
5. – INFORMACAO SEBRE POLUICAO ATMOSFERICA E AMBIENTAL
O loteamento terá todas as características necessárias à proteção do meio ambiente. Para tanto será implantado no plano global, sistema de áreas verdes, distribuídos eqüitativamente à área Projetada.
5.1. – Previsão da População máxima
Habitantes por lote 4
Número de lotes 1031
População total (4 x 1031) 4.124 hab.
Área loteada 34:87:80 ha
4.124 hab /34:26:89 ha = 120,34 habitantes por hectare
6. – DECLARAÇÃO
Declaro para devidos fins que as medidas, confrontações e áreas dos Lotes são de responsabilidade exclusiva, do responsável técnico pelo projeto e do proprietário do Loteamento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de Agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:6E86D692

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO LUZIA DOS REIS SILVA

DECRETO Nº3.186/14

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE LUZIA DOS REIS SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, LUZIA DOS REIS SILVA situado na Rua Erasmo Pereira BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 360,00m² que fica assim discriminado:

LOTE -2–A = 234,00m²
FRENTE: 19,50m para Rua Erasmo Pereira
FUNDOS: 19,50m confrontando com Lote-4 quadra- H
L. DIREITO- 12,00m confrontando com Lote -2-B quadra-H
L. ESQUERDO: 12,00m confrontando com Lote -1-quadra-H

LOTE –2-B -126,00m²
FRENTE: 10,50m para Rua Erasmo Pereira
FUNDOS: 10,50m confrontando com Lote-4 quadra- H
L. DIREITO- 12,00m para Rua Álvaro Alvarenga
L. ESQUERDO: 12,00m confrontando com Lote -2-A quadra-H

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de Julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:9D2B1751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO RICHARDESSON SILVA

DECRETO Nº3.187/14

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE RICHARDESSON SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade Richardsson Silva RUA: Castor Thomaz Pereira BAIRRO: COHAB II município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 269,68m² que fica assim discriminado:

LOTE – 27-A = 132,53m²
FRENTE: 6,53m com a Rua Castor Thomaz Pereira.
FUNDOS: 6,50m confrontando com Lote-22
L. DIREITO- 20,70m com a Área 27-B
L. ESQUERDO: 20,07m, com o confrontante Lote-26

LOTE – 27-B = 137,15m²
FRENTE: 6,53m com a Rua Castor Thomaz Pereira.
FUNDOS: 6,50m confrontando com Lote-22
L. DIREITO- 21,42m, com o confrontante Lote-28
L. ESQUERDO: 20,70m com a Área 27-A
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de Julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:2FA68FE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO KLEYSON ALVES CARDOSO E JOSÉ RENATO DOS SANTOS

DECRETO Nº3.189/14

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE KLEYSON ALVES CARDOSO E JOSÉ RENATO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Kleyson Alves Cardoso e José Renato Dos Santos situado na Rua: Guilherme Onório da Silva Souza Rezende, BAIRRO: CH. Bela Vista município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 1.500,00m² que fica assim discriminado:

ÁREA 01-A 125,00m²
FRENTE: 10,05m com a Rua Guilherme Onório da Silva;
FUNDOS: 10,00m com o confrontando condomínio Oscar Alves Cardoso.
LADO ESQUERDO: 12,50m com a área 01-B
LADO DIREITO: 12,50m com o confrontante Condomínio Oscar Alves Cardoso

ÁREA 01-B-125, 00m²
FRENTE: 10,05m com a Rua Guilherme Onório da Silva;
FUNDOS: 10,00m com o confrontando condomínio Oscar Alves Cardoso.
LADO ESQUERDO: 12,50m com a área 01-C
LADO DIREITO: 12,50m com a Área -01-A

ÁREA 01-C 250,00m²
FRENTE: 10,05m com a Rua Guilherme Onório da Silva;
FUNDOS: 10,00m com o confrontando condomínio Oscar Alves Cardoso.
LADO ESQUERDO: 25,00m com a Área 01-D
LADO DIREITO: 12,50m com o confrontante Condomínio Oscar Alves Cardoso **e 12,50m com a Área 01-B**

ÁREA 01-D -250,00m²
FRENTE: 10,05m com a Rua Guilherme Onório da Silva;
FUNDOS: 10,00m com o confrontando com Cristiano Pereira Vilela e outros.
LADO ESQUERDO: 25,00m com a área 01-E
LADO DIREITO: 25,00m com a Área01-C

ÁREA 01-E-250,00m²
FRENTE: 10,05m com a Rua Guilherme Onório da Silva;
FUNDOS: 10,00m com o confrontante Cristiano Pereira Vilela e outros.
LADO ESQUERDO: 25,00m com a Área 01-F
LADO DIREITO: 25,00m com a Área 01-D

ÁREA 01-F 250,00m²
FRENTE: 10,05m com a Rua Guilherme Onório da Silva;
FUNDOS: 10,00m com confrontante Cristiano Pereira Vilela e outros
LADO ESQUERDO: 25,00m com a área 01-G
LADO DIREITO: 25,00m com aÁrea 01-E

ÁREA 01-G -250,00,00m²
FRENTE: 10,00m com a Rua Guilherme Onório da Silva;
FUNDOS: 10,00m com o confrontante Cristiano Pereira Vilela e outros
LADO ESQUERDO: 25,00m com o confrontante Cristiano Pereira Vilela e outros

LADO DIREITO: 25,00m com a Área 01-F

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões,29 de Julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:D3895D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 078 PPRP 63/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 078/2014 Pregão Presencial c/ Registro de Preços Nº 063/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objetivo Aquisicao de materiais necessários para atender as oficinas de artes/artesanatos, que serão realizadas pelos projetos da secretaria da família e políticas sociais em Pirapora/MG, em favor da(s) licitante(s) vencedor (es) a(s) empresa(s) Adao Virginio de Araujo, no valor total de R$5.860,00;Francinete de Jesus Barbosa e Souza-EPP, no valor total de R$7.914,00; Joao Carlos de Azevedo Grossi, no valor total de R$7.038,00;Mendonça Carvalho Comercio e Ind. de Confeccoes Ltda, no valor total de R$10.002,00.

Pirapora, 02 de setembro de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:1E32C975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 080 PP 065/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 080/2014 Pregão Presencial Nº 065/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objetivo Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios para o Centro Viva Vida de Pirapora, em favor da(s) licitante(s) vencedor (es) a(s) empresa(s) 2 R Comercial Ltda, no valor total de R$35.055,00; Casa do Cartucho e Informatica Ltda Me, no valor total de R$ 34.080,00; Cirurg. Joao Prod.Med.Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 3.115,00; Marcelo Moncao de Jesus, novalor total de R$ 70.140,00 e prisma Infomoveis e Equipamentos Ltda EPP no valor total de R$15.422,00.

Pirapora, 01 de setembro de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:A29AD6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termo da Lei Municipal nº 1.481/2014, que fará realizar Processo de Licitação nº 102/2014 / Concorrência Pública nº 001/2014 para a concessão de espaço público para fins de exploração comercial. A sessão pública será realizada na data do dia 07/10/2014 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas

Recreio, 02 de setembro de 2014.

JOSÉ MARIA GALLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:A942D540

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2014
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 004/2014
DATA: 01 de JULHO de 2014.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001.033/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de valores.

CONTRATADA: ***JVL CONSULTORIA MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na AV do Contorno, nº 5.491, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.298.210/0001-10.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.006.18.541.0077.2313.339039.000000.0097 -
OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:25FF453F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014** fornecimento de materiais para serviços de acabamento específico na antiga estação ferroviária de rio doce. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, 27

de agosto de 2014. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D89744F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 012/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Ajudante Geral,** em substituição à servidora efetiva, em licença saúde e formação de quadro de reserva para futuras contratações, dentro de um período de 60 dias.
Lei Complementar nº 011/2008, de 11 abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 04/09/2014 das 13:00 às 14:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta ou no site www.rodeiro.mg.gov.br.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Base:
Ajudante Geral R$ 724,00

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6B9C5805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3214/2014

Designar servidor a exercer Função Gratificada que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n. 034/2013,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Helaine Dias Veiga, ocupante do cargo de supervisor Educacional, a exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Intervenção Pedagógica, a partir de 01/09/2014 em substituição a servidora Fernanda de Castro Costa, designada pela Portaria nº 2956/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:52DB5D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3215/2014

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Amarildo oliveira Maciel, matrícula nº 58, no período de 03/09/2014 a 02/10/2014;
II – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 1186, no período de 08/09/2014 a 07/10/2014.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8A279F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3216/2014

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Lucimeire Teixeira Vitório, matrícula nº 151, no período de 08/09/2014 a 07/10/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1C02BC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 2749/14

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02749/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.713, de 03 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), R$ 65.688,19 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	7	65.688,19
TOTAL DE CRÉDITOS		65.688,19

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	65.688,19
TOTAL DE RECURSOS	65.688,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 29 de agosto de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1C60A99D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2014

Contrato n.º 214/14
Processo Licitatório n.º 154/14
Contratada: Oi Móvel S/A
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 18/08/14 a 18/08/15
Valor total estimado: R$59.928,00
Data de assinatura: 18/08/14

Santa Bárbara, 02/09/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9AE172A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2014

Contrato n.º 215/14
Processo Licitatório n.º 160/14
Contratada: Leutur Transporte e Turismo Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 12 meses após ordem de serviço
Valor: R$143.480,00
Data de assinatura: 19/08/14

Santa Bárbara, 02/09/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:6848899F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2014

Contrato n.º 216/14
Processo Licitatório n.º 160/14
Contratada: Empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 12 meses após ordem de serviço
Valor : R$41.184,00
Data de assinatura: 19/08/14

Santa Bárbara, 02/09/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:5C0C8155

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2014

Contrato n.º 217/14
Processo Licitatório n.º 165/14
Contratada: 14 Bis Produções Artísticas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 25/08/14 a 30/09/14
Valor : R$39.960,00
Data de assinatura: 25/08/14

Santa Bárbara, 02/09/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E635A154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2014

Contrato n.º 218/14
Processo Licitatório n.º 166/14
Contratada: Josélia Alves
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 25/08/14 a 30/09/14
Valor : R$11.270,00
Data de assinatura: 25/08/14

Santa Bárbara, 02/09/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1970B7B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº145/13

Processo Licitatório n.º 145/13
1º Aditivo ao Contrato n.º 202/13
Contratada: Claro S/A
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/10/14
Data: 01/08/14

Santa Bárbara, 02/09/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B3B46375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 146/14

Processo Licitatório n.º 146/14
1º Aditivo ao Contrato n.º 187/14
Contratada: Beijing Produções Artísticas Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/14
Data: 14/08/14

Santa Bárbara, 02/09/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:2CF96740

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 220/13

Processo Licitatório n.º 220/13
2º Aditivo ao Contrato n.º 277/13
Contratada: Construtora São João do Morro Grande Ltda.
Objeto: serviço de engenharia
Valor: R$25.089,97
Data: 25/08/14

Santa Bárbara, 02/09/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:AE00FFDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 160/13

Processo Licitatório n.º 160/13
2º Aditivo ao Contrato n.º 226/13
Contratada: Denise Simoncelo de Moura
Objeto: serviço de engenharia
Valor: R$131.229,64
Vigência: 25/08/14 a 30/09/14
Data: 25/08/14

Santa Bárbara, 02/09/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D71DAD47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 161/13

Processo Licitatório n.º 161/13
1º Aditivo ao Contrato n.º 213/13
Contratado: José Alves de Azevedo
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/08/15
Valor: R$16.800,00
Data: 29/08/14

Santa Bárbara, 02/09/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:39FA2084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 30/14**. Objeto: Prestação de serviços. Contratada: AMM – Associação Mineira dos Municípios. Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Valor total: R$ 1.680,00. Ratificação em 01/09/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 02/09/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:943B9FA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 06/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 06/14 Objeto: credenciamento de bancos para recebimento de tributos municipais e demais receitas do município. Período: 03/09/14 a 03/10/14. O edital desse credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br link mural) e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/09/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:C87B59FA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2748/14

"Nomeia os Membros do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Fetal e Infantil e revoga o Decreto Municipal n.º 2682/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.245/2005, de 13 de julho de 2005, que dispõe sobre o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Fetal e Infantil do Município de Santa Bárbara, e considerando Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 22 de agosto de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Fetal e Infantil, conforme composição abaixo:

I – Maria José Dias Carioca;
II – Julio Cesar Tavares;
III – Maria Inês Ameno;
IV – Ramiro Queiroz Brumano Pinto;
V – Raucilene Martins de Araújo;
VI – Viviane de Oliveira Gualberto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2682/2014.

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1E13B158

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos com 16 lugares para a administração municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital ficou nos termos seguintes:
TONIVAN LOCADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Maestro Carlos Otoni, nº 173, sala 01, Bairro Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.794.988/0001-15, representada pelo seu titular Senhor Antonio Vitalino Dornelas, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-544.482 SSP/MG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 290.957.946-87.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 16 de julho de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:6AAA04AB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0122/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante TONIVAN LOCADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Maestro Carlos Otoni, nº 173, sala 01, Bairro Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.794.988/0001-15, representada pelo seu titular Senhor Antonio Vitalino Dornelas, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-544.482 SSP/MG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 290.957.946-87. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 16 de julho de 2014, cujo objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos com 16 lugares para a administração municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 16 de julho de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1753B11D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0122/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0122/2014, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 16 de julho de 2014, sendo vencedor o licitante TONIVAN LOCADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Maestro Carlos Otoni, nº 173, sala 01, Bairro Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.794.988/0001-15, representada pelo seu titular Senhor Antonio Vitalino Dornelas, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-544.482 SSP/MG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 290.957.946-87, cuja finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos com 16 lugares para a administração municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 16 de julho de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A3C21274

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 0122/2014/Pregão 059/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: TONIVAN LOCADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Maestro Carlos Otoni, nº 173, sala 01, Bairro Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.794.988/0001-15, representada pelo seu titular Senhor Antonio Vitalino Dornelas, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-544.482 SSP/MG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 290.957.946-87. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos com 16 lugares para a administração municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014.

Santa Margarida, 16 de julho de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:2EF09099

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2014
CARTA CONVITE Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante VICK VIEIRA HORACIO 09104521641 situada na Rua Napoleão Vieira Ferreira, 115– apt 01, Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.997.870/0001-05, perfazendo o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 10 de junho de 2014, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão báscula para o transporte de terra, cascalho.

Santa Margarida, 13 de junho de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2E9C51C2

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2014
CARTA CONVITE Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta do licitante: VICK VIEIRA HORACIO 09104521641 situada na Rua Napoleão Vieira Ferreira, 115– apt 01, Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.997.870/0001-05, no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), como vencedor nos autos do Processo de Licitação 027/2014, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 10 de junho 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão báscula para o transporte de terra, cascalho.

Santa Margarida, 13 de junho de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:E0F3A7E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 097/2014/Carta Convite nº 009/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: VICK VIEIRA HORACIO 09104521641 situada na Rua Napoleão Vieira Ferreira, 115– apt 01, Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.997.870/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão báscula para o transporte de terra, cascalho. VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.04.122.0004.2116.339039.000000 - Ficha 0448.. Vigência: até 31/12/2014

Santa Margarida, 01 de julho de 2.014.

EULER NUNES DE CARVALHO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:590EFF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará **Processo Licitatório. Nº - 041 - PMSR/2014 na Modalidade Tomada de Preço Nº - 003-PMSR/2014**. Tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: "SELECIONAR E CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO SANTANA DO RIACHO COM PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAIS E MINUTA DE CONTRATO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 932/2014 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA – SEDRU, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS."

Data de Reabertura: 19/09/2014, ás 10:00horas.

MAIORES INFORMAÇÕES NO TELEFONE: (31)- 3718-6127

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:279B5DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2014 - SERVIÇOS MEDICOS

CONTRATO Nº. : 140/2014
PROCESSO Nº. : 0115/2014
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 10/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: EMEDIC EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de profissional para prestar serviços médicos na agência transfusional do Município de Santo Antônio do Monte.
VALOR: R$ 17.052,00 (dezessete mil e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 11/08/2014 a 10/08/2015.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:003C4B3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2014 - EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CONTRATO Nº. : 144/2014
PROCESSO Nº. : 071/2014
MODALIDADE: Pregão nº. 50/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: J.P.C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o centro Integrado Viva Vida e Hiperdia de Santo Antônio do Monte, conforme termo de convênio 1834/2012, celebrado entre o EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 171.236,80 (cento e setenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/08/2014 a 31/12/2014.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B75CC2D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2014 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº. : 139/2014
PROCESSO Nº. : 0117/2014
MODALIDADE: Dispensa nº. 12/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO BORGES JUNIOR, FELIPE ANTÔNIO BORGES E FERNANDA OLIVEIRA BORGES.
OBJETO: Locação de imóvel, situado nesta cidade na Avenida Atlântica, nº. 323, no Bairro Mangabeiras, destinado ao alojamento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 01/08/2014 a 31/07/2015.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 01 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:90A90093

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2014 - SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2014

PROCESSO Nº. 119/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 73/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: José Francisco de Souza - ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota municipal.

VALOR: R$ 123.255,00 (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 18/08/2014 a 17/08/2015

Santo Antônio do Monte, 18 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F6C31986

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2014 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2014

PROCESSO Nº. 119/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 73/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Ivan Antônio dos Santos - ME

OBJETO: Registro de preços visando contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota municipal.

VALOR: R$ 45.410,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 18/08/2014 a 17/08/2015.

Santo Antônio do Monte, 18 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A0021B32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2014 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2014

PROCESSO Nº. 119/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 73/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Andrade Centro Automotivo Ltda - ME

OBJETO: Registro de preços visando contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota municipal.

VALOR: R$ 286.735,00 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 18/08/2014 a 17/08/2015.

Santo Antônio do Monte, 18 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7391760C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2014 - EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES

CONTRATO Nº. : 143/2014
PROCESSO Nº. : 071/2014
MODALIDADE: Pregão nº. 50/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA. – EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Centro Integrado Viva Vida e Hiperdia de Santo Antônio do Monte, conforme termo de convênio 1834/2012, celebrado entre o EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 15.701,63 (quinze mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 11/08/2014 a 31/12/2014.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:536AF8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/097/2014. Pregão Presencial nº. 062/2014. Tipo: menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento de reservatórios metálicos de água, sendo 1 (um) reservatório padrão copasa com capacidade de 10.000 litros de conformidade com a norma técnica copasa 10.04.010-0 e 1 (um) reservatório padrão copasa com capacidade de 150.000 litros de conformidade com a norma técnica copasa 10.05.150-0, para atendimento do abastecimento de água potável em serviços prestados pela Copasa no conjunto residencial saturnino pereira, do programa habitacional minha casa minha vida, devendo todos os equipamentos serem entregues instalados no local.Apresentação para credenciamento das licitantes: 16/09/2014 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos).Abertura dos envelopes: 16/09/2014 às 09:00 (nove horas) na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site da prefeitura municipal de são gotardo/mg: (www.saogotardo.mg.gov.br). Esclarecimentos: através do telefone (34)3671-3226/7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C8476199

LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2013 DISPENSA Nº 030/2013. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2013, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES. LOCADOR: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS – PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/09/2014 A 31/12/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:E2C39F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PAD n.° 1.410.859/2014
Termo de Cooperação n.° 209/2014 – TREMG

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DA PONTE, IBIRACATU, VARZELÂNDIA E LONTRA.

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS,** Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ n° 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.° 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TER/MG**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE,** inscrito no CNPJ sob n.° 16.928.483/0001-29, com sede na Praça Olímpio Campos, n° 128, Centro, o **MUNICÍPIO DE IBIRACATU,** inscrito no CNPJ sob n.° 01.612.477/0001-90, com sede na Rua do Comércio, n° 341, Centro, o **MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA,** inscrito no CNPJ sob n.° 18.017.467/0001-00, com sede na Praça Cícero Dumont, n° 30, Centro e o **MUNICÍPIO DE LONTRA,** inscrito no CNPJ sob n.° 25.223.009/0001-92, com sede na Rua Olímpios Campos, n° 39, Centro, doravante denominados MUNICÍPIOS, neste ato representado por seus respectivos Prefeitos, **Sidinei Pereira da Silva, Sr. Joel Ferreira Lima, Felisberto Rodrigues Neto e Evando Gonçalves da Silva,** resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da Lei n.° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação entre os partícipes para edificação de um galpão de reuniões e carga de urnas eletrônicas, com sede do Cartório Eleitoral da 255a ZE, a ser prestada pelos **MUNICÍPIOS** ao **TER/MG,** para melhoria na logística cartorária e prestação dos serviços eleitorais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
Os **MUNICÍPIOS** arcarão com toda a incorporação objeto deste Termo, compartilhando as obrigações e o investimento, dividindo em partes iguais o valor a pagar à incorporadora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua assinatura até 30 (trinta) de setembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO
Ficam convalidados todos os atos praticados e efeitos produzidos a partir de 07 (sete) de novembro de 2013 (dois mil e treze), ate a assinatura deste Termo, conforme Ofício Circular n°132/2013, documento 195662/2014do PAD 14120859/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por finado o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas notificar os demais, por escrito, de sua intenção, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste Instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS
A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda entre os Municípios e a Incorporadora contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá aos **MUNICÍPIOS** procederem à publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art.61 da Lei n.° 8.666/93, encaminhando uma cópia da referida publicação ao **TER/MG.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I – Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.
II – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, os **MUNICÍPIOS** e o **TRE/MG** indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Por força do disposto no art.109, inciso I da Constituição Federal e no art.55, 2° da Lei 8.666/93 c/c o art.116 do mesmo diploma legal, fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execução do presente instrumento, que eventualmente não forem resolvidas em âmbito administrativo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2014.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor – Geral

Município de São João da Ponte
SIDINEI PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Município de Ibiracatu
JOEL FERREIRA LIMA
Prefeito

Município de Varzelândia
FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito

Município de Lontra
EVANDO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:4761086B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

No dia 27/08/2014 ANO VI/N°1315 PÁGINA 73
Onde se lê :
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica os leiloeiros Paschoal Costa Neto, portador do CPF n° 012.596.846-95, Gustavo Costa Aguiar Oliveira portador CPF n° 003.637.266-83, Lucas Rafael Antunes Moreira portador do CPF n° 014.721.886-16 , Fernando Caetano Moreira Filho, portador do CPF n° 039.167.186-30, Isac Vicente da Silva portador do CPF n° 028.495.596-52, Patrícia Graciele de Andrade Souza portadora do CPF n° 050.424.956-81, licitantes credenciados do processo n° 0253/2014, Inexigibilidade n° 0031/2014 no amparo do art. Caput, cujo objeto é Contratação de leiloeiro público oficial do Estado de Minas Gerais, para alienação de bens imóveis inservíveis de propriedade do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 21 de agosto de 2014.

Leia-se:
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica os leiloeiros Paschoal Costa Neto, portador do CPF n° 012.596.846-95, Gustavo Costa Aguiar Oliveira portador CPF n° 003.637.266-83, Lucas Rafael Antunes Moreira portador do CPF n° 014.721.886-16 , Fernando Caetano Moreira Filho, portador do CPF n° 039.167.186-30, Isac Vicente da Silva portador do CPF n° 028.495.596-52, Patrícia Graciele de Andrade Souza portadora do CPF n° 050.424.956-81, licitantes credenciados do processo n° 0253/2014, Inexigibilidade n° 0031/2014 no amparo do art. Caput, cujo objeto é Contratação de leiloeiro público oficial do Estado de Minas Gerais, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 21 de agosto de 2014.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A9205EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.268 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.282,94

DECRETO Nº 5.268

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 200.282,94 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 200.282,94 (duzentos mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - R$ 464,29

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - R$ 464,29
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 464,29

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41 Urgências E Emergências - -- - - R$ 199.818,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - R$ 199.818,65
Total da Unidade 06 - - - - -- - - R$ 199.818,65
Total Geral - - - - - - - R$ 200.282,94

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - -- - - - - R$ 464,29

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -R$ 464,29
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 464,29

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.1.90.04 Centro Viva Vida - - - - - - - - R$ 105.380,69
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.1.90.11 Centro Viva Vida - - - - - - R$ 94.437,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 199.818,65
Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 199.818,65
Total Geral - - - - - - - - R$ 200.282,94

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.268
Folha 02

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
JSBN/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AA8552C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.140 - ERRATA

Onde lê-se
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 1.881, de 01/04/2011, a partir desta data.

Leia-se

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 1.881, de 04/04/2011, a partir desta data.

PORTARIA Nº 2.140

Revoga a Portaria nº. 1.881, de 04/04/2011 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que o Chefe do Poder Executivo Municipal promoveu a expedição da Portaria nº. 1.881, em 04/04/2011, dispondo sobre a nomeação de "Leiloeiro", em atendimento a oportuna necessidade do Poder Executivo Municipal; **considerando** o teor do Memorando nº. 245/DA, expedido pela Diretoria de Administração em 24/04/2014, solicitando a revogação da citada Portaria, tendo em vista que o Município de São Lourenço estará realizando o credenciamento de Leiloeiros Oficiais do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de promoverem os leilões de interesse da Prefeitura, com base no disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 1.881, de 04/04/2011, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3057C01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DO PREGÃO 0068/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º: 0068/2014, Processo: PRC 1807/2014, - Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO DE 13KG , 45KG E PARA AQUISIÇAO DE BOTIJAO VAZIO, DESTINDOS ASNECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, PELO PERIODO DE 12 MESES Vigência: 12 de Agosto de 2014 a 11 de Agosto de 2015. Contratado:FZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP. Valor Total:R$69.045,00 (sessenta e NOVE mil novecentos e QUARENTA E CINCO REAIS reais)

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMOLO ALOISE.
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:4C46C0BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 069/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 069/2014, Processo: 1809/2014 Registro de Preços nº 034/2014 - Objeto: compra fornecimento de lanches, destinados aos pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios, pelo período de 12 meses. Vigência: 02 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015. Contratada: Célia Cândida da Silva 36239917672, valor estimado R$67.735,00.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:8DDD14C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 082/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 082/2013. Termo de Prorrogação Contratual (Ata de Registro de Preço). Objeto: Prestação de serviços em fotocópias e impressões, com disponibilização de multifuncionais e impressoras em comodato, destinados a manutenção das atividades de diversos setores desta Prefeitura. Do prazo da Prorrogação: 02 (dois) meses, iniciando em 28/08/2014 e findando em 27/10/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.
Contratado

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

28/08/2014.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:6747A6EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 085/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de homologação. Pregão Presencial Nº 085/2014, Processo: 2003/2014 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para o fornecimento de 1.800m² de grama esmeralda, destinadas as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, com entrega imediata. Homologo para que surta efeitos o pregão 085/14, tendo a empresa vencedora: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha -EPP

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:733C65AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, Processo nº 01067/2014, Registro de Preços nº 015/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: registro de preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de artigos esportivos, destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, que integram a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. A abertura será dia 18 de setembro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de setembro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:1A8DB2DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 080/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 080/2014, Processo n.º 1949/2014, Tipo Menor Valor por item. Objeto: Aquisição de computadores e projetor de dados tipo LCD, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social também com a Diretoria de Cultura, com entrega imediata. A abertura será dia 23 de setembro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral,30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de setembro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:FF64B0AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 081/2014, Processo nº 01956/2014, Registro de Preços nº 042/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, destinados aos diversos setores desta prefeitura, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada. A abertura será dia 22 de setembro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de agosto de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:8A1FB51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇAÕ- DISPENSA 049/2014

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 049/2014. Objeto: Aquisiçao de câmera digital conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo. **Licitante vencedor:** Henagio Magno Maximo 08918904673 pessoa juridica, inscrita no CNPJ sob o No.18.154.653/0001-90, com sede na Rua José Antônio Nascimento, n°62, Sem Peixe/MG. Valor Global: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 28 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo Dispensa nº049/2014 para : Aquisiçao de câmera digital conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo; Henagio Magno Maximo 08918904673 pessoa juridica, inscrita no CNPJ sob o No.18.154.653/0001-90**.**

Sem Peixe, 29 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D1E89AB9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 049/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 049/2014. Objeto: Aquisição de câmera digital conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura e

Turismo. Contratado: Henagio Magno Maximo 08918904673 pessoa juridica, inscrita no CNPJ sob o No.18.154.653/0001-90, com sede na Rua José Antônio Nascimento, n°62, Sem Peixe/MG. Valor Global: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 28 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:370AA618

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 044/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 044/2014. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Aquisição de material pra compor kit pra gestante. Foi protocolizado os envelopes da empresa: GLOBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.802.723/0001-16; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: GLOBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.802.723/0001-16, no valor total de R$ 1.707,00 (mil setecentos e sete reais).

Sem Peixe, 02 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 044/2014. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte empresa: GLOBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.802.723/0001-16, no valor total de R$ 1.707,00 (mil setecentos e sete reais).

Sem Peixe, 02 de setembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1DDA2C97

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 044/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 044/2014. Objeto: Aquisição de material pra compor kit pra gestante. Contratado: GLOBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 08.802.723/0001-16, com sede na Av.Nossa Senhora das Graças 264, Guarapiranga- Ponte Nova/ MG. Valor total: R$ 1.707,00 (mil setecentos e sete reais).

Sem Peixe, em 02 de setembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:633DA951

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO PREGÃO 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo pregão 002/2014. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens do contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 06 do lote 01 (Arroz agulhinha, beneficiado, selecionado eletronicamente, polido, tipo 1 classe longo fino, acondicionados em sacos de polietileno transparente, com 5 kg. Data de validade mínima de 02 meses a contar da entrega do produto), será adicionado ao valor global já contratado: Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.701.978/0001-31, O valor do item 06 do lote 01 (Arroz agulhinha, beneficiado, selecionado eletronicamente, polido, tipo 1 classe longo fino, acondicionados em sacos de polietileno transparente, com 5 kg. Data de validade mínima de 02 meses a contar da entrega do produto), passa a ser de: R$ 11,71 (onze reais e setenta e um centavos).

Sem Peixe, 02 de setembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:46F3367E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 052/2014

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar processo de licitação nº 071/2014 – pregão presencial nº 052/2014. objeto: eventual contratação de serviços de reforma e fornecimento de peças (exceto pneus) para os veículos da educação , com a utilização de material próprio. credenciamento até as 09:00 hs do dia 16/09/2014 abertura dia 16/09/2014 ás 09:00horas. aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 03 de setembro de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:7966F51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2014 - P.P 007/2014

Nº Processo 007/2014 Nº Pregão Preencial: 007/2014 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de botijões de gás de cozinha e vasilhames para atendimento a todos os setores da Prefeitura Municipal de Serro durante o ano de 2014**. Empresa contratada**: Gildomar Lessa Nunes **CNPJ:** 26.399.360/0001-10 **Nº do Contrato:** 056/2014 **Valor do Contrato:** R$ 41.050,00 (Quarenta e um mil e cinquenta reais) **Vigência:** 03/02/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:62A47DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 075/2014 - P.P 015/2014

Nº Processo 075/2014 Nº Pregão Presencial: 015/2014 Objeto: prestação de serviços de transporte de estudantes de diversas localidades deste município durante o ano de 2014, em atendimento à secretaria municipal de educação de Serro/MG. **Empresa contratada**: Capivari Serviços e Transportes Ltda **CNPJ:** 08.049.818/0001-00 **Nº do Contrato:** 061/2014 **Valor do Contrato:** R$ 71.060,00 (Setenta e um mil e sessenta reais) **Vigência:** 06/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Gilberto Aparecido da Silva **CNPJ:** 17.027.097/0001-29 **Nº do Contrato:** 062/2014 **Valor do Contrato:** R$ 35.268,20 (Trinta e cinco reais duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) **Vigência:** 06/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Iago Queiroz **CNPJ:** 17.882.134/0001-86 **Nº do Contrato:** 063/2014 **Valor do Contrato:** R$ 58.817,00 (Cinquenta e oito reais oitocentos e dezessete reais) **Vigência:** 06/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Trans-Rei Ltda **CNPJ:** 02.962.688/0001-16 **Nº do Contrato:** 064/2014 **Valor do Contrato:** R$ 23.977,80 (Vinte e três mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) **Vigência:** 06/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Trans Araújo Ramos Ltda **CNPJ:** 11.260.065/0001-92 **Nº do Contrato:** 065/2014 **Valor do Contrato:** R$ 38.812,40 (Trinta

e oito mil oitocentos e doze reais) **Vigência:** 06/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Transbelly Transportes e Construções Ltda **CNPJ:** 11.053.581/0001-46 **Nº do Contrato:** 066/2014 **Valor do Contrato:** R$ 35.268,20 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) **Vigência:** 06/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Transfersilva Transportes Ltda **CNPJ:** 04.870.038/0001-64 **Nº do Contrato:** 067/2014 **Valor do Contrato:** R$ 27.720,00 (Vinte sete mil setecentos e vinte reais) **Vigência:** 06/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Viação Pedro Lessa **CNPJ:** 02.940.881/0001-56 **Nº do Contrato:** 068/2014 **Valor do Contrato:** R$ 76.852,60 (Setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais) **Vigência:** 06/02/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:45621F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2014 - P.P 016/2014

Nº Processo 076/2014 Nº Pregão Presencial: 016/2014 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de reprografia, para cópia e impressão de documentos diversos para atendimento das secretarias municipais e setores administrativos desta Prefeitura durante o ano de 2014. **Empresa contratada**: Mapel Máquinas e Artigos p/ Escritório Ltda **CNPJ:** 20.232.336/0001-97 **Nº do Contrato:** 060/2014 **Valor do Contrato:** R$ 30.000,00 (Trinta mil) **Vigência:** 03/03/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:3E43949A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014 - P.P 017/2014

Nº Processo 082/2014 Nº Pregão Presencial: 017/2014 Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atendimento às Secretarias Municipais de serro durante o ano de 2014. **Empresa contratada**: Mapel Máquinas e Artigos p/ Escritório Ltda **CNPJ:** 03.498.460/0001-80 **Nº do Contrato:** 051/2014 **Valor do Contrato:** R$ 14.694,60 (Quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) **Vigência:** 13/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Serrofértil Ltda **CNPJ:** 64.244.783/0001-31 **Nº do Contrato:** 050/2014 **Valor do Contrato:** R$ 229.799,20 (Duzentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) **Vigência:** 13/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Supermercado Paladar Ltda – EPP (Rede Smart) **CNPJ:** 65.274.573/0001-59 **Nº do Contrato:** 052/2014 **Valor do Contrato:** R$ 80.405,00 (Quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) **Vigência:** 13/02/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A3E9BE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014 - P.P 018/2014

Nº Processo 083/2014 Nº Pregão Presencial: 018/2014 Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus novos, câmaras e protetores para atendimento a veículos e máquinas de todos os setores da Prefeitura Municipal de Serro durante o ano de 2014. **Empresa contratada**: Chico Motos Ltda **CNPJ:** 04.081.003/0001-58 **Nº do Contrato:** 093/2014 **Valor do Contrato:** R$ 5.858,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais) **Vigência:** 13/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Comercial Itabirana de Pneus Ltda **CNPJ:** 04.135.243/0001-98 **Nº do Contrato:** 094/2014 **Valor do Contrato:** R$ 220.896,00 (Duzentos e vinte mil oitocentos e noventa e seis reais) **Vigência:** 13/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Ferdani Auto Peças Ltda - ME **CNPJ:** 06.184.202/0001-17 **Nº do Contrato:** 092/2014 **Valor do Contrato:** R$ 6.249,50 (Seis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 13/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Gerardo Bastos Pneu e Peças Ltda **CNPJ:** 07.270.366/0005-53 **Nº do Contrato:** 096/2014 **Valor do Contrato:** R$ 271.815,00 (Duzentos e setenta e um mil oitocentos e quinze reais) **Vigência:** 13/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Maria Luzia Trindade Costa **CNPJ:** 00.900.257/0001-08. **Nº do Contrato:** 091/2014 **Valor do Contrato:** R$ 191.524,00 (Cento e noventa e um mil quinhentos e vinte e quatro reais) **Vigência:** 13/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Minas Empresarial e Comércio de Pneus **CNPJ:** 07.006.663/0001-62 **Nº do Contrato:** 095/2014 **Valor do Contrato:** R$ 188.568,00 (Cento e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais) **Vigência:** 13/02/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:4A055A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014 - P.P 019/2014

Nº Processo 084/2014 Nº Pregão Presencial: 019/2014 Objeto: contratação de empresa(s) para aquisição de combustíveis (álcool e gasolina) para abastecimentos dos veículos e máquinas de todas as Secretarias desta Prefeitura durante o ano de 2014. **Empresa contratada**: Gildomar Lessa Nunes **CNPJ:** 26.399.360/0001-00 **Nº do Contrato:** 046/2014 **Valor do Contrato:** R$ 38.816,00 (Trinta oito mil oitocentos e dezesseis reais) **Vigência:** 12/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Posto Carga Pesada **CNPJ:** 18.552.505/0001-24 **Nº do Contrato:** 049/2014 **Valor do Contrato:** R$ 382.800,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) **Vigência:** 12/02/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:43175E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2014 - P.P 020/2014

Nº Processo 087/2014 Nº Pregão Presencial: 020/2014 Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento às secretarias municipais durante o ano de 2014. **Empresa contratada**: Amazônia Distribuidora Ltda **CNPJ:** 66.476.052/0001-47 **Nº do Contrato:** 072/2014 **Valor do Contrato:** R$ 24.549,95 (Vinte quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) **Vigência:** 26/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Comercial Ursula Ltda - ME **CNPJ:** 14.500.120/0001-62 **Nº do Contrato:** 077/2014 **Valor do Contrato:** R$ 4.987,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e sete reais) **Vigência:** 26/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Comercial Confins Varejo e Distribuidora Ltda **CNPJ:** 14.569.854/0001-06 **Nº do Contrato:** 071/2014 **Valor do Contrato:** R$ 201.208,68 (Duzentos e um mil duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos) **Vigência:** 26/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Eduardo de Faria Chaves ME **CNPJ:** 14.937.152/0001-20 **Nº do Contrato:** 073/2014 **Valor do Contrato:** R$ 133.300,51 (Cento e trinta e três mil e trezentos reais e cinquenta e um centavos) **Vigência:** 26/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Exata Indústria e Comércio Ltda **CNPJ:** 17.591.262/0001-70 **Nº do Contrato:** 075/2014 **Valor do Contrato:** R$ 169.745,40 (Cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) **Vigência:** 26/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Flexx Distribuidora de Alimentos Ltda **CNPJ:** 11.069.669/0001-56 **Nº do Contrato:** 070/2014 **Valor do Contrato:** R$ 43.631,00 (Quarenta e três mil seiscentos e trinta e um reais) **Vigência:** 26/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Pluriminas Eireli **CNPJ:** 05.415.304/0001-33 **Nº do Contrato:** 076/2014 **Valor do Contrato:** R$ 59.144,00 (Cinquanta e nove mil cento e quarenta e quatro reais) **Vigência:** 26/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Serrofértil Ltda **CNPJ:** 64.244.783/0001-31 **Nº do Contrato:** 069/2014 **Valor do Contrato:** R$ 116.641,00 (Cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e um reais) **Vigência:** 26/02/2014

a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Supermercado Paladar Ltda – EPP – Rede Smart **CNPJ:** 65.274.573/0001-59 **Nº do Contrato:** 074/2014 **Valor do Contrato:** R$ 49.539,10 (Quarenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos) **Vigência:** 26/02/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:15699CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2014 - P.P 021/2014

Nº Processo 098/2014 Nº Pregão Presencial: 021/2014 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 12.000 (doze mil) sacos de cimento para atendimento a todos os setores da Prefeitura Municipal De Serro durante o ano de 2014**. Empresa contratada**: Coluna Cimentos Ltda **CNPJ:** 16.879.419/0001-03 **Nº do Contrato:** 047/2014 **Valor do Contrato:** R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil) **Vigência:** 17/02/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:880BCA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014 - P.P 022/2014

Nº Processo 110/2014 Nº Pregão Presencial: 022/2014 Objeto: contratação de empresa(s) para locação de palco, equipamentos de sonorização e iluminação, sanitários químicos e tendas para atendimento a eventos da administração Municipal em 2014. **Empresa contratada**: Alfa 3 Promoções, Eventos e Turismo Ltda **CNPJ:** 10.759.735/0001-57 **Nº do Contrato:** 054/2014 **Valor do Contrato:** R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil) **Vigência:** 18/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Saturno Som e Informática Ltda **CNPJ:** 38.521.738/0001-77 **Nº do Contrato:** 053/2014 **Valor do Contrato:** R$ 182.120,00 (Cento e oitenta e dois mil cento e vinte reais) **Vigência:** 18/02/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:2961B2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014 - P.P 023/2014

Nº Processo 111/2014 Nº Pregão Presencial: 023/2014 Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de papelaria, escritório, expediente, informática e outros, para atendimento das Secretarias Municipais, durante o ano de 2014. **Empresa contratada**: Comercial Ursula Ltda - ME **CNPJ:** 14.500.120/0001-62 **Nº do Contrato:** 085/2014 **Valor do Contrato:** R$ 1.264,00 (Mil duzentos e sessenta e quatro reais) **Vigência:** 19/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Cangussu Comércio de Papel - ME **CNPJ:** 25.563.263/0001-30 **Nº do Contrato:** 087/2014 **Valor do Contrato:** R$ 48.583,00 (Quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais) **Vigência:** 19/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Comercial Manchester Ltda - ME **CNPJ:** 18.440.367/0001-91 **Nº do Contrato:** 084/2014 **Valor do Contrato:** R$ 125.271,23 (Cento e vinte cinco mil duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) **Vigência:** 19/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Copminas Suprimentos de Informática Ltda **CNPJ:** 12.679.639/0001-61 **Nº do Contrato:** 080/2014 **Valor do Contrato:** R$ 90.131,50 (Noventa mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 19/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: João Carlos de Azevedo Grossi ME **CNPJ:** 12.163.117/0001-75 **Nº do Contrato:** 081/2014 **Valor do Contrato:** R$ 58.597,78 (Cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) **Vigência:** 19/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Palimontes Comércio e Serviços Ltda **CNPJ:** 17.027.418/0001-95 **Nº do Contrato:** 078/2014 **Valor do Contrato:** R$ 87.233,46 (Oitenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) **Vigência:** 19/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: João Carlos de Azevedo Grossi ME **CNPJ:** 12.163.117/0001-75 **Nº do Contrato:** 081/2014 **Valor do Contrato:** R$ 58.597,78 (Cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) **Vigência:** 19/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Papelaria e Dist. Sulamericana Ltda **CNPJ:** 10.670.994/0001-07 **Nº do Contrato:** 086/2014 **Valor do Contrato:** R$ 31.817,50 (Trinta e um mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 19/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Supermercado Paladar Ltda – EPP Rede Smart **CNPJ:** 65.274.573/0001-59 **Nº do Contrato:** 083/2014 **Valor do Contrato:** R$ 24.680,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais) **Vigência:** 19/02/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Teixeira e Chaves Ltda **CNPJ:** 21.339.965/0001-74 **Nº do Contrato:** 082/2014 **Valor do Contrato:** R$ 163.297,00 (Cento e sessenta e três mil duzentos e noventa e sete reais) **Vigência:** 19/02/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A524402D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2014 - P.P 024/2014

Nº Processo 164/2014 Nº Pregão Presencial: 024/2014 Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas e outros para atendimento a todas as secretarias Municipal durante o ano de 2014. **Empresa contratada**: Organizações M.S.L Ltda **CNPJ:** 07.062.925/0001-06 **Nº do Contrato:** 099/2014 **Valor do Contrato:** R$ 375.703,74 (Trezentos e setenta e cinco mil setecentos e três reais setenta e quatro reais) **Vigência:** 07/03/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Premoldados FL Ltda **CNPJ:** 08.921.554/0001-33 **Nº do Contrato:** 098/2014 **Valor do Contrato:** R$ 210.625,00 (Duzentos e dez mil seiscentos e vinte cinco reais) **Vigência:** 07/03/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:117907B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2014 - P.P 026/2014

Nº Processo 167/2014 Nº Pregão Presencial: 026/2014 Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de gramas (tipo esmeralda e bermudas) para atendimento as secretarias municipais durante o ano de 2014**. Empresa contratada**: Agropecuária Boa Safra Ltda **CNPJ:** 41.937.665/0001-03 **Nº do Contrato:** 097/2014 **Valor do Contrato:** R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil) **Vigência:** 12/03/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:6DB48185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2014 - P.P 027/2014

Nº Processo 172/2014 Nº Pregão Presencial: 027/2014 Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de areia para atendimento a todos as secretarias durante o ano de 2014. **Empresa contratada**: Agropecuária São Sebastião do Peri Peri Ltda **CNPJ:** 42.969.022/0001-04 **Nº do Contrato:** 113/2014 **Valor do Contrato:** R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) **Vigência:** 24/03/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:160F72C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2014 - P.P 028/2014

Nº Processo 193/2014 Nº Pregão Presencial: 028/2014 Objeto: aquisição de moto zero quilômetros para atendimento às Secretarias Municipais De Serro/MG. Licitação revogada conforme art.49 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:F3D44156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2014 - P.P 029/2014

Nº Processo 196/2014 Nº Pregão Presencial: 029/2014 Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atender necessidades de pacientes do SUS do Município de Serro em atendimento à Secretaria Municipal De Saúde De Serro, durante o ano de 2014. **Empresa contratada**: Riques Labor Análises Clínicas **CNPJ:** 01.099.895/0001-26 **Nº do Contrato:** 109/2014 **Valor do Contrato:** R$ 99.200,00 (Noventa e nove mil duzentos reais) **Vigência:** 17/03/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:CA8CFDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2014 - P.P 030/2014

Nº Processo 197/2014 Nº Pregão Presencial: 030/2014 Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de camisas e coletes diversos para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2014. **Empresa contratada**: Santas Aparecida Aguiar – ME **CNPJ:** 86.492.295/0001-86 **Nº do Contrato:** 126/2014 **Valor do Contrato:** R$ 4.090,50 (Quatro mil noventa reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 07/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A5C6AD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2014 - P.P 032/2014

Nº Processo 271/2014 Nº Pregão Presencial: 032/2014 Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas e outros para atendimento a todas as Secretarias Municipal durante o ano de 2014**. Empresa contratada**: Aliança Distribuidora de Tintas Ltda **CNPJ:** 17.446.945/0001-34 **Nº do Contrato:** 125/2014 **Valor do Contrato:** R$ 64.220,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais) **Vigência:** 08/04/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Comercial Macariano Gonçalves Ltda **CNPJ:** 01.554.347/0001-49 **Nº do Contrato:** 123/2014 **Valor do Contrato:** R$ 569.749,65 (Quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) **Vigência:** 08/04/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Múcio José Barroso **CNPJ:** 16.515.613/0001-00 **Nº do Contrato:** 124/2014 **Valor do Contrato:** R$ 50.130,00 (Cinquenta mil cento e trinta reais) **Vigência:** 08/04/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Organizações M.S.L Ltda **CNPJ:** 07.062.925/0001-06 **Nº do Contrato:** 122/2014 **Valor do Contrato:** R$ 58.599,60 (Cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) **Vigência:** 08/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:F3043162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2014 - P.P 033/2014

Nº Processo 279/2014 Nº Pregão Presencial: 033/2014 Objeto: contratação de empresa para prestação de exames de endoscopia especializada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de serro, durante o ano de 2014. **Empresa contratada**: Assistência Médica e Endoscopia Digestiva **CNPJ:** 10.287.610/0001-71 **Nº do Contrato:** 127/2014 **Valor do Contrato:** R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil) **Vigência:** 08/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:AA234F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2014 - P.P 034/2014

Nº Processo 280/2014 Nº Pregão Presencial: 034/2014 Objeto: aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de informática e eletrônicos, para atender a demanda da banda municipal santíssimo sacramento e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura E Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável durante o ano de 2014. **Empresa contratada**: A Serenata Ltda **CNPJ:** 17.220.054/0001-65 **Nº do Contrato:** 121/2014 **Valor do Contrato:** R$ 22.748,25 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) **Vigência:** 15/2014 a 31/12/2014. **Empresa contratada**: Multiplic Máquinas e Suprimentos Ltda **CNPJ:** 10.740.865/0001-48 **Nº do Contrato:** 120/2014 **Valor do Contrato:** R$ 10.848,00 (Dez mil oitocentos e quarenta e oito reais) **Vigência:** 15/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:BBB76F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2014 - P.P 035/2014

Nº Processo 321/2014 Nº Pregão Presencial: 035/2014 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da XXIV festa do cavalo/2014, do Município De Serro/MG. **Empresa contratada**: Margen Produções e Estruturas Ltda **CNPJ:** 18.644.213/0001-11 **Nº do Contrato:** 119/2014 **Valor do Contrato:** R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil novecentos reais) **Vigência:** 04/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A9EC65CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº823/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2014

Referente àcontratação de prestação de serviços para realizar concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Serro - MG. Entrega env até 15/09/14 às 9:00. abert 15/09/2014 às 10:00. Inf: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:03BBE240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 898/2014 - P.P Nº 066/2014

Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais permanentes para o Laboratório Municipal desta Prefeitura em atendimento a Sec. de Saúde de Serro - MG. Entrega envelopes até às 09:00 do dia 16/09/2014. Abertura 16/09/2014 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:55BE6005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, em atendimento as Secretarias Municipais de Serro, durante o ano de 2014. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 17/09/14. Abertura das propostas dia 17/09/2014 às 10:00. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:2CDC3FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 900/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

Referente á contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais permanentes, de consumo, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares e outros para atendimento a todos os setores da Secretaria de Saúde durante o ano de 2014. Entrega envelopes até às 09:00 do dia 18/09/2014. Abertura 18/09/2014 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:7131D815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 901/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

Referente á contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviço no ramo seguros, p segurar frota veículos da Prefeitura Municipal de Serro – MG. Entr env 09:00 23/09/14. Abert prop. 23/09/14 às 10:00. Infor: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:40644FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00139/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00139/2014
PROCESSO: N° 00247/2014
OBJETO: contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento de fornecedores e da operacionalização de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e pensionistas, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Corações.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: dia 16 de setembro de 2014 às 09:00 horas.
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 02 de setembro de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:959BE120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 089/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00010/2014, solicitações n°24/2014, 74/2014, 80/2014, 82/2014 e 86/2014.

Dotação a ser incluída:
277/2014
294/2014
306/2014
388/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 02 de setembro de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ELIANA NEVES DE OLIVEIRA VILLELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:1DEE5351

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 090/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00087/2010, solicitações n°03078/2010.

Dotação a ser incluída:
834/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 02 de setembro de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

OSNY LEMOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:958F8F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 092/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Esportes, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00010/2014, solicitação n°56/2014.

Dotação a ser incluída: 778/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 02 de setembro de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

JORGE VITOR DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:63DFA737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 093/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00037/2014, solicitação n°501/2014.

Dotação a ser incluída: 569/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 02 de setembro de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ROSIMEIRE FRANÇOZO RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:83EF230D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 - SESSÃO DESERTA

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum proponente para o referido certame, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Aquisição de materiais, para manutenção do telhado da Escola Municipal Antônio Fonseca Leal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que integram do presente Edital**. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 02 de setembro de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:03FA58AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DIRETA

CONTRATANTE: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal situada na Av. Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000. CNPJ: 00.191.026/0001-64.

CONTRATADA: RS Sistemas (razão social Thiago Reis Oliveira – ME), empresa situada na Av. Caio de Brito, n.º 688, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000. CNPJ: 11.509.630/0001-02.

OBJETO DA COMPRA: equipamentos de informática (dois computadores completos, com monitor, mouse, teclado e estabilizador de tensão, um gabinete de computador 4 baias e um notebook).

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 6.600 (seis mil e seiscentos reais).

Amparo legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 (dispensa de licitação em razão do valor), processo administrativo n.º 15/2014.

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:9BA9AF3A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 023/2014 – PROCESSO Nº 959/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas com fornecimento de material e mão de obra, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas Construtora Niemeyer Ltda., Conster Construtora e Terraplanagem Ltda. e Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.

TRÊS PONTAS - MG, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:93062532

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 024/2014 – PROCESSO Nº 960/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas com fornecimento de material e mão de obra, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas Construtora Niemeyer Ltda., Conster Construtora e Terraplanagem Ltda. e Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.

TRÊS PONTAS - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:48BC8418

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 066/2013 – PROCESSO N.º 866/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais) mensais, referente ao ponto de acesso na Casa Lar, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 251, Botafogo, em Três Pontas. Fica estimado o valor global do contrato em R$ 244.944,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Três Pontas, 19 de agosto de 2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B5E92F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Proc. Nº 081/2014 – Dispensa 017/2014; Fundamentação Legal: Inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93. OBJETO: Prestação de serviços de Transporte de água potável para abastecimento de reservatórios de famílias da região da APA do Rio Araçuaí e conservação do meio ambiente. (Comunidades: Campo Alegre, Poço D'água, José Silva, Cabeceira do Tanque, Leão, Tolda, Barreiro, Lagoa entre outras).. CONTRATADO/CPF/VALOR TOTAL R$: JOSÉ VICENTE FRANCISCO DE OLIVEIRA/ 266.211.776-15/ 17.127,50. VIGÊNCIA: 28/08/2014 A 04/11/2014.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:28EADF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 0044/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Albedo Confecções Ltda, CNPJ: 08.692.963/0001-05, valor: 130.472,00 – Elivânio Oliveira Freitas - Me, CNPJ: 01.417.307/0001-55, valor: 179.520,00– Objeto Aquisição de uniformes – vigência: 12 meses

Varzelândia, 01 de setembro de 2014.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:54A563CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 067/2014

INTIMAÇÃO PARA O EXERCICIO DE CONTRARRAZOES

A Prefeitura Municipal de Vespasiano através do seu designado pregoeiro intima aos interessados do Edital em epigrafe cujo objeto se refere: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA, EFICIENTIZAÇÃO, MELHORIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - MG, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E NO PROJETO BÁSICO, para exercerem o direito a impugnação (contrarrazões), previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Recurso impetrado tempestivamente pela empresa CONSTRUTORA REMO LTDA em referencia ao Edital, informando também aos interessados a suspensão do mesmo programado para 02/09/2013 as 13:30, para análises de recursos e contra-razoes.
Após devido parecer jurídico será publicado nova data de abertura e se for o caso, com devidas correções

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:4919D1F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

O Município de Vespasiano torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria Jurídica na Área de Direito Administrativo em atendimento a Procuradoria Geral do Município, com sessão para 09/09/2014, foi CANCELADO em virtude de Parecer Jurídico a Impugnação apresentada ao referente processo.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:9B07D7FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2014

CONTRATO nº 102/2014, firmado em 01/08/2014, com a Empresa: ALVES & FRANCO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, em atendimento às necessidades das escolas e creches; **Amparo**: **Saldo Remanescente da Ata de Registro De Preços** do

Processo Licitatório nº 083/2013 – Pregão Presencial tipo registro de preço 045/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 79.760,00** (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Nelson Alves de Moraes.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:6EAE3146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2014

CONTRATO nº 103/2014, firmado em 06/08/2014, com a Empresa: OXIGAS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de empresa em regime de urgência, para coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final dos Resíduos Hospitalares; **Amparo**: Processo Licitatório nº 118/2014 – Dispensa nº 008/2014, homologado em 06/08/2014; Vigência: **180 (cento e oitenta) dias**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor de **R$ 6,95** (seis reais e noventa e cinco centavos) por quilo, perfazendo o valor total de **R$ 281.475,00** (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) por 40.500kg; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Raphaela Borel dos Santos.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:48B635D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2014

CONTRATO nº 104/2014, firmado em 11/08/2014, com a SRA. GERALDA MÔNICA DE OLIVEIRA; OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua Santo Antônio, n° 168, Bairro Célvia, Vespasiano - MG, para fins de ampliação do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) para NASF II e III; **Amparo**: Processo Licitatório Nº 121/2014, Dispensa de Licitação nº 009/2014, homologado em 11/08/2014; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: o valor mensal de **R$ 1.800,00** (Um Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor anual de **R$ 21.600,00** (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:F3D53172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2014

CONTRATO nº 105/2014, firmado em 18/08/2014, com a Empresa: VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA – EPP; OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção da Autoclave da marca CISA, instalada na UPA III 24 horas; **Amparo**: Processo Licitatório nº 124/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2014, homologado em 18/08/2014; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor mensal de **R$ 2.240,00** (Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais), perfazendo o valor total de **R$ 26.880,00** (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Francisco Alves.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:28D1D186

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2014

CONTRATO nº 106/2014, firmado em 18/08/2014, com a Empresa: PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Grupo Motor Gerador de Energia; **Amparo**: Processo Licitatório nº **078/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **049/2014**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor total de **R$ 137.000,00** (Cento e Trinta e Sete Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Roger Gonçalves de Melo.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:5F031BF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2014

CONTRATO nº 107/2014, firmado em 18/08/2014, com a Empresa: SUPERMERCADOS CIDADE LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sanduiches, salgados e bebidas para eventos e reuniões promovidos pelo município; **Amparo**: **saldo remanescente** saldo remanescente da Ata de Registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 149/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 077/2013; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor total de **R$ 464.775,52** (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Abel Antônio da Silva.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:CCA10786

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2014

CONTRATO nº 108/2014, firmado em 18/08/2014, com a Empresa: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de lanches para eventos e reuniões promovidos pelo município; **Amparo**: **saldo remanescente** saldo remanescente da Ata de Registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 149/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 077/2013; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor total de R$ 71.175,00 (Setenta e Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Danielson Trovão da Silva.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:F55DEF30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109/2014

CONTRATO nº 109/2014, firmado em 18/08/2014, com a Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado; **Amparo**: **saldo remanescente** da Ata de Registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº **152/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **078/2013**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor total de **R$ 69.124,00** (Sessenta e Nove Mil Cento e Vinte e Quatro Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Matheus Drumond Salomão.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:435301B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2014

CONTRATO nº 110/2014, firmado em 18/08/2014, com a Empresa: FRIOMINAS MÁQUINAS REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado; **Amparo**: **saldo remanescente** da Ata de Registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº **152/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **078/2013**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor total de **R$ 507.695,00** (Quinhentos e Sete Mil

Seiscentos e Noventa e Cinco Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Guilherme Robson de Carvalho e Rita de Cássia Carvalho Castro.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:56351410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 111/2014

CONTRATO nº 111/2014, firmado em 18/08/2014, com a Empresa: ATACADÃO DA GRAMA BH LTDA - ME; OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de material de ornamentação/paisagismo (grama); **Amparo**: **saldo remanescente** da Ata de Registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº **156/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **079/2013**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor total de **R$ 203.282,10** (Duzentos e três mil duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Sérgio Aparecido Alves da Silva.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:444E93E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2014

CONTRATO nº 112/2014, firmado em 27/08/2014, com a SRA. IRENE ANGELA MARTINS SILVA; OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua João Pinheiro, n° 314, Bairro Santo Antônio, Vespasiano - MG, para funcionamento do Abrigo de Acolhimento de Menores em Situação de Vulnerabilidade; **Amparo**: Processo Licitatório Nº 125/2014, Dispensa de Licitação nº 010/2014, homologado em 27/08/2014; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor mensal de **R$ 1.800,00** (Um Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor anual de **R$ 21.600,00** (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:47BEFBDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 113/2014

CONTRATO nº 113/2014, firmado em 27/08/2014, com a Empresa: BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; OBJETO: Contratação artística da Cantora Bruna Karla para apresentação no dia 06/09/2014, no evento "Explosão de Louvor de Vespasiano"; **Amparo**: **Processo Licitatório nº 128/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 016/2014**; Vigência: até 08/09/2014; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor total de **R$ 50.200,00** (Cinquenta Mil e Duzentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Bruno Sérgio de Oliveira dos Santos.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:2184E116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 114/2014

CONTRATO nº 114/2014, firmado em 28/08/2014, com a Empresa: ADORE PRODUÇÕES LTDA - ME; OBJETO: Contratação artística da Cantora Ludmila Ferber para apresentação no dia 05/09/2014, no evento "Explosão de Louvor de Vespasiano"; **Amparo**: **Processo Licitatório nº 127/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 015/2014**; Vigência: até 08/09/2014; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor total de **R$ 40.500,00** (Quarenta Mil e Quinhentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Lorena Assis Rezende Rodrigues Mcintyre.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:1517FE6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2014

CONTRATO nº 115/2014, firmado em 28/08/2014, com a Empresa: CP2 CONSULTORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA. – EPP; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pesquisa de Opnião Pública; **Amparo**: Processo Licitatório nº 065/2014 – Carta Convite nº 009/2014, Homologado em 26/08/2014; Vigência: **90 (Noventa) dias**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor total de R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Antônio de Pádua dos Santos.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:130B1A78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 116/2014

CONTRATO nº 116/2014, firmado em 28/08/2014, com a Empresa: EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de barracas e tendas; **Amparo**: Processo Licitatório nº **098/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **059/2014**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor total de **R$ 323.670,00** (Trezentos e Vinte Três Mil Seiscentos e Setenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Rodrigo Sérgio Mariani.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:86EF030A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 117/2014

CONTRATO nº 117/2014, firmado em 28/08/2014, com a Empresa: IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de barracas e tendas; **Amparo**: Processo Licitatório nº **098/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **059/2014**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor total de **R$ 423.100,00** (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Cem Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Charles Alves dos Santos Rosa.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:67F2C015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2014

CONTRATO nº 118/2014, firmado em 28/08/2014, com a Empresa: PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; OBJETO: contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação profissionais com fornecimento de mão de obra capacitada e qualificada para grandes eventos; **Amparo**: Processo Licitatório nº **110/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **066/2014**; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: valor total de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Roger Gonçalves de Melo.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:CC72189B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS, AGUA, VASILHAMES E ASSESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, será realizada no dia 16/09/2014 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A0539CA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 339 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano **– IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, fica concedido o benefício por Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais, ao servidor **ULISSES DE FREITAS PINTO**, CPF: 132.715.636-91, matrícula nº 5550-1, ocupante do cargo de CONTINUO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2014.

Vespasiano, 29 de agosto de 2014.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:897DF5DD

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
02/09/2014	FNDE – Construção de quadra	50.974,49

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 02 de Setembro de 2014

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:36F71F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IMPACTO FINANCEIRO - EXTENSÃO DA GRATIFICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CURVELO

N.º	CARGOS	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	ENCARGOS 21,00%	TOTAL COM ENCARGOS	05 MESES Desp. 2014	12 meses Desp. 2015	12 meses Desp. 2016
1	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	469,23	521,37	109,49	630,85	3.154,27	7.991,31	8.435,84
2	AUX. SAÚDE BUCAL ESF	84,08	93,42	19,62	113,04	565,20	1.431,94	1.511,59
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	84,08	93,42	19,62	113,04	565,20	1.431,94	1.511,59
4	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF	112,11	124,57	26,16	150,73	753,63	1.909,38	2.015,59
5	ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS	725,74	806,38	169,34	975,72	4.878,59	12.359,96	13.047,50
6	ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS	290,30	322,56	67,74	390,29	1.951,46	4.944,01	5.219,03
	Total	1.765,54	1.961,71	411,96	2.373,67	11.868,35	30.068,53	31.741,14
IMPACTO - CRIAÇÃO CARGOS EFETIVOS								
N.º	CARGOS	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	ENCARGOS 21,00%	TOTAL COM ENCARGOS	05 MESES Desp. 2014	12 meses Desp. 2015	12 meses Desp. 2016
1	MÉDICO PSIQUIATRA/ NASF	5.605,26	6.228,07	1.307,89	7.535,96	37.679,80	95.461,95	100.772,22
2	MÉDICO PEDIATRA/ NASF	5.605,26	6.228,07	1.307,89	7.535,96	37.679,80	95.461,95	100.772,22
3	FARMACEUTICO/ NASF	2.902,97	3.225,52	677,36	3.902,88	19.514,41	49.439,83	52.190,02
	Total	14.113,49	15.681,66	3.293,15	18.974,80	94.874,02	240.363,74	253.734,45
IMPACTO - ALTERAÇÃO NUMÉRICA								
N.º	CARGOS	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	ENCARGOS 21,00%	TOTAL COM ENCARGOS	05 MESES Desp. 2014	12 meses Desp. 2015	12 meses Desp. 2016
1	ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS	2.902,97	3.225,52	677,36	3.902,88	19.514,41	49.439,83	52.190,02
2	TEC. ENFERMAGEM ESF/PACS/EACS	840,79	934,21	196,18	1.130,40	5.651,98	14.319,37	15.115,91
	Total	3.743,76	4.159,73	873,54	5.033,28	25.166,39	63.759,20	67.305,93
N.º	CARGOS	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	ENCARGOS 21,00%	TOTAL COM ENCARGOS	05 MESES Desp. 2014	12 meses Desp. 2015	12 meses Desp. 2016
1	IMPACTO GERAL	19.622,79	21.803,10	4.578,65	26.381,75	131.908,76	334.191,47	352.781,53
	Total	19.622,79	21.803,10	4.578,65	26.381,75	131.908,76	334.191,47	352.781,53
OBS: Previsão de recomposição linear para 2015 e 2016 de 5,5627%								
					#REF!			

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C96B0ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2014-A

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2014-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2014
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa 2R COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31, sito na Rua Adelmo Xavier, nº 22, bairro Alvorada, João Pinheiro/MG; neste ato representada pelo sr. Ricardo Murad de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 057.955.446-55; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, destinados à substituição e/ou reposição em prédios públicos de responsabilidade do Município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

2R COMERCIAL LTDA – CNPJ 18.742.344/0001-31						
Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	R$ unit.	R$ total
010	50	m	Arame galvanizado 16 awg	Belgo	11,60	580,00
017	1.250	Unid.	Bucha fixação 8mm	Plastil	0,09	112,50
028	210	m	Canaleta 220 x 10 x 200	Ilumi	3,40	714,00
034	30	Unid.	Chuveiro elétrico estilo ducha 110v com 4 opções de temperatura/jato inclinado	Stilo	39,30	1.179,00
035	70	Unid.	Chuveiro estilo ducha 220v com 4 opções de temperatura/jato inclinado	Stilo	39,30	2.751,00
043	138	Unid.	Conjunto de 01 tomada placa 4x2 e 1 tomada 2+t padrão brasileiro horizontal 20 a 250v	Tronic	7,00	966,00
050	101	Unid.	Disjuntor bipolar 40 a	GE	30,00	3.030,00
052	35	Unid.	Disjuntor tripolar 40 a	GE	44,00	1.540,00
056	43	Unid.	Estabilizador entrada 115v saida 115v preto	Enermax	59,00	2.537,00
057	19	Unid.	Extensão 10m com entrada de 4 plugs	Daneva	31,30	594,70
068	160	Unid.	Interruptor simples com aditivo uv e agentes antiestáticos, evitando a retenção de poeira e de resíduos, qualidade e segurança com desing de linhas puras	Ilumi	5,75	920,00
					Total global:	R$ 14.924,20

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 092/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 006/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

2R Comercial LTDA-ME
CNPJ Nº 18.742.344/0001-31
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E6CE14D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2014-B

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2014-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2014
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.799/0001-17, sito na rua Augusto Gomes Branquinho, nº 171, Jardim Centro, Patos de Minas/MG; neste ato representada pela sra. Sônia Socorro Gonçalves de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 555.650.346-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de **material elétrico**, destinados à substituição e/ou reposição em prédios públicos de responsabilidade do Município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA – CNPJ 05.995.799/0001-17						
Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	R$ unit.	R$ total
004	60	Unid.	Adaptador tomada bipolar 02 p	Leste	2,70	162,00
005	60	Unid.	Adaptador tomada bipolar 03 p	Leste	2,75	165,00
011	100	Unid.	Apagador externo	Radial	1,60	160,00
012	20	Unid.	Boia elétrica	Radial	22,15	443,00
014	110	Unid.	Bouquilha de plástico com rabicho	Radial	1,30	143,00
018	1.350	m	Cabo flexivel 1,5mm	F.Condutores	0,43	580,50
019	2.510	m	Cabo flexivel 2,5mm	F.Condutores	0,69	1.731,90

020	1.750	m	Cabo flexivel 6,0mm	F.Condutores	1,64	2.870,00
022	1.400	m	Cabo pp 3x2,5mm	Fortcom	2,68	3.752,00
023	1.700	m	Cabo pp 3x6mm	Cobrecom	7,43	12.631,00
024	200	m	Cabo pp 2x2,5mm	Fortcom	1,78	356,00
025	25	Unid.	Caixa de parede 4x2	Palomar	0,76	19,00
026	20	Unid.	Caixa de passagem 15x15	Plasmar	5,17	103,40
047	1.506	m	Cordão paralelo 2 x 2,5mm	F.Condutores	1,55	2.334,30
051	50	Unid.	Disjuntor nema 2x60 a	GE	53,40	2.670,00
053	59	Unid.	Disjuntor unipolar 40 a	GE	9,90	584,10
062	358	Unid.	Fita isolante 20m	Incer	2,18	780,44
063	400	m	Fio bicolor cristal 2x1,5mm	Starflex	0,65	260,00
071	505	Unid.	Lâmpada eletrônica 25 w 127v	FLC	9,40	4.747,00
073	100	Unid.	Lâmpada elétrica 45 w 127 v	FLC	35,15	3.515,00
075	100	Unid.	Lâmpada eletrônica 3u 15w 124 v 6400	FLC	8,55	855,00
076	675	Unid.	Lâmpada fluor tubular 20w	Blumenau	3,20	2.160,00
077	1.000	Unid.	Lâmpada fluor tubular 40w	Blumenau	3,45	3.450,00
086	22	Unid.	Luminária 2x20w	RCG	35,90	789,80
088	27	Unid.	Luminária emergência led	Bromzeart	21,90	591,30
092	40	Unid.	Luminária tartaruga branca	Gomes e Garcia	9,80	392,00
094	110	Unid.	Modulo interruptor simples	Radial	2,40	264,00
095	95	Unid.	Modulo tomada 10a	Radial	2,73	259,35
096	85	Unid.	Modulo tomada 20a	Radial	3,25	276,25
099	150	Unid.	Paflon e 27	Radial	2,65	397,50
104	75	Unid.	Pino fêmea 2p 10a	Radial	1,53	114,75
105	75	Unid.	Pino macho 2p 10a	Radial	1,53	114,75
106	75	Unid.	Pino macho 2p 20a	Radial	2,90	217,50
107	220	Unid.	Placa 4 x 2 1 posto	Radial	1,52	334,40
108	100	Unid.	Plug 3 saídas conjugado 10 e 20amp. T elétrico	Leste	2,75	275,00
116	225	Unid.	Reator eletrônico 2 x 20w	RCG	14,50	3.262,50
118	505	Unid.	Reator eletrônico 2 x 40w	RCG	17,60	8.888,00
119	265	Unid.	Reator vapor de mercúrio 250 w	RCG	49,90	13.223,50
120	240	Unid.	Reator vapor metálico 400w externo	RCG	78,90	18.936,00
121	250	Unid.	Receptáculo porcelana E-40	Foxlux	8,90	2.225,00
122	250	Unid.	Receptáculo porcelana E-27	Incer	1,40	350,00
128	33	Unid.	Sensor presença sob parede	Qualitronix	25,30	834,90
131	55	Unid.	Sistema x interruptor simples	Radial	2,70	148,50
132	55	Unid.	Sistema x tomada 2 p + t 10 a	Radial	3,10	170,50
133	50	Unid.	Sistema x tomada 2p + t 20 a	Radial	3,44	172,00
142	45	Unid.	Tê elétrico	Leste	2,70	121,50
152	35	Unid.	Tomada para telefone+saída de fio 4x4 branca	Radial	11,15	390,25
					Total global:	R$ 97.221,89

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 092/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 006/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Comercial Fonseca & Freitas LTDA.
CNPJ Nº 05.995.799/0001-17
SÔNIA SOCORRO GONÇALVES DE FREITAS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:30F5ADA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2014-C

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2014-C
PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2014
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **DARCY DA SILVA NEIVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.364.852/0001-99, sito na rua Josino Valadares, 131, centro, Paracatu-MG, neste ato representada pelo sr. Darcy da Silva Neiva Filho, inscrito no CPF sob o nº 316.355.476-87; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de **material elétrico**, destinados à substituição e/ou reposição em prédios públicos de responsabilidade do Município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

DARCY DA SILVA NEIVA E CIA LTDA EPP – CNPJ 25.364.852/0001-99						
Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	R$ unit.	R$ total
002	300	Unid.	Abraçadeira lacre 10 cm	Brasforte	0,09	27,00
003	300	Unid.	Abraçadeira lacre 25 cm	Brasforte	0,22	66,00
007	10	Unid.	Amperimetro 72x72 100 a med. direta	Lukma	99,90	999,00
008	10	Unid.	Alicate amperimetro digital	Multitoc	35,50	355,00
013	15	Unid.	Boia vareta	Mar Girius	151,65	2.274,75
015	35	Unid.	Braço ip 1,5 mt parafuso maq	Rilume	26,12	914,20
016	40	Unid.	Braço ip 1 mt	Rilume	16,46	658,40
027	10	Unid.	Caixa medição cm 02 polifásica	Athual	72,50	725,00

029	150	m	Canaleta 20 x 12 com adesivo	Dutoplast	3,30	495,00
030	100	m	Canaleta 50 x 30	Dutoplast	17,80	1.780,00
039	50	Unid.	Conector isol 70/240 mm p 240	Niled	40,00	2.000,00
040	40	Unid.	Conector isol 16/150 mm p 35	Niled	8,70	348,00
041	10	Unid.	Conector pimentão grande	PIP	4,99	49,90
042	40	Unid.	Conector sindal 4,00mm -6,00	Playnylon	2,50	100,00
048	60	Unid.	Curva eletroduto soldável 1 90º	EVS	1,49	89,40
049	30	Unid.	Curva eletroduto roscável 1. 1/0º	EVS	3,60	108,00
054	170	Unid.	Eletroduto soldável 1	EVS	6,15	1.045,50
055	100	Unid.	Eletroduto roscável 1.1/2	EVS	10,64	1.064,00
058	34	Unid.	Extensão 25m	EN	62,00	2.108,00
059	12	Unid.	Extensão pop spin pi 5m	EN	14,80	177,60
060	319	Unid.	Fita de alta fusão 10m	Tacsa	14,52	4.631,88
061	20	m	Fita dupla face	3M	7,30	146,00
064	80	Unid.	Fusível vidro 20 ag 2 a	IL	1,20	96,00
065	80	Unid.	Fusivel vidro 20 ag 3 a	IL	1,20	96,00
066	80	Unid.	Fusível vidro 20 AG 4 A	IL	1,40	112,00
067	80	Unid.	Fusível vidro 20 AG 6 A	IL	1,40	112,00
069	560	Unid.	Lâmpadas 220 x 100 watts	Empalux	5,10	2.856,00
070	20	Unid.	Lâmpada elétrica 15 W 12V	FLC	8,47	169,40
072	90	Unid.	Lâmpada eletrônica 48 W 127V	FLC	34,50	3.105,00
074	100	Unid.	Lâmpada elétrica 85 W 127 V E 27 espiral	FLC	75,00	7.500,00
078	65	Unid.	Lâmpada fluorescente TLD 15w ELD 75 bivolt	Avant	6,60	429,00
079	170	Unid.	Lâmpada incandescente 100w 110v	Empalux	2,20	374,00
080	300	Unid.	Lâmpada incandescente 100w 220v	Empalux	2,10	630,00
091	50	Unid.	Luva eletroduto PVC 1 1/2	EVS	2,40	120,00
093	10	Unid.	Multímetro digital ET 1002 minipa		35,50	355,00
100	30	Unid.	Para raio bifásico	Clamper BT	48,00	1.440,00
101	1.350	Unid.	Parafuso fenda rosca soberba 4,8x38	Jordan	0,27	364,50
102	10	Unid.	Voltímetro 72x72 250v	Lukma	56,00	560,00
103	34	Unid.	Pé de galinha com parafuso	RCG	3,01	102,34
109	30	Unid.	Porta fusível de vidro	YC	4,20	126,00
111	50	Unid.	Projetor de lâmpadas 250w e-40	Rilume	48,00	2.400,00
112	50	Unid.	Projetor lâmpada 250w	Rilume	38,00	1.900,00
113	131	Unid.	Projetor lâmpadas 400W	Rilume	48,00	6.288,00
114	07	Unid.	Quadro de comando 600x400x250	Lukma	261,00	1.827,00
115	15	Unid.	Quadro distribuição de embutir 06/08 disjuntor	Cemar	20,00	300,00
117	190	Unid.	Reator eletronico 400w externo	QS	72,00	13.680,00
125	165	Unid.	Rele fotocelular 1000w	Simon	28,50	4.702,50
127	35	Unid.	Refletor retangular 1001 150w 11x14cm 1 luz	Rilume	31,90	1.116,50
129	15	Unid.	Sinaleiro 22mm vermelho	Lukma	14,90	223,50
130	150	Unid.	Sistema x caixa e padrão	Fame	2,60	390,00
134	260	Unid.	Soquete pressão flúor	Enerbras	1,75	455,00
135	260	Unid.	Soquete rabicho fluorescente	Enerbras	0,88	228,80
136	04	Unid.	Suporte para disjuntor bipolarr	RCG	2,35	9,40
137	04	Unid.	Suporte para disjuntor unipolar	RCG	2,16	8,64
138	06	Unid.	Suporte roldana para padrão	Santa Clara	12,08	72,48
139	10	Unid.	Tampa caixa de medição cm 01 acrílico	Silvendas	33,33	333,30
140	10	Unid.	Tampa caixa de medição cm 02 acrílico	Silvendas	58,70	587,00
141	60	Unid.	Tampão t 16 articulado	Sta. Barbara	33,80	2.028,00
143	200	Unid.	Terminal forquilha 1,5mm -2,5mm az	Intelli	0,42	84,00
144	200	Unid.	Terminal forquilha 4,00mm–6,00mm az	Intelli	0,61	122,00
145	50	Unid.	Terminal pré-isolado tubo 10mm vm	Intelli	0,63	31,50
146	50	Unid.	Terminal pré-isolado tubo 6mm vd	Intelli	29,80	1.490,00
147	50	Unid.	Terminal pré-isolado tubo 25mm am	Intelli	0,97	48,50
148	50	Unid.	Terminal pré-isolado tubo 16mm az	Intelli	0,99	49,50
149	09	Unid.	Timer analógico bivolt	Avant	35,00	315,00
150	02	Unid.	Timer analógico para quadro de comando 220v	Avant	175,50	351,00
151	50	Unid.	Tomada barra quintupla 10 a margirus	Magnum	14,50	725,00
153	11	m	Trilho engate rápido para contador	Rocha	13,50	148,50
					Total global:	R$ 78.624,99

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 092/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 006/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Darcy da Silva Neiva & CIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 25.364.852/0001-99
DARCY DA SILVA NEIVA FILHO

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:D0CD3AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2014-D

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2014-D
PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2014
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual

contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **LÁZARO ANTÔNIO DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.434.576/0001-37, sito na rua Geraldo Rios, 339, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Lázaro Antônio de Melo, inscrito no CPF sob o nº 339.335.026-91; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de **material elétrico**, destinados à substituição e/ou reposição em prédios públicos de responsabilidade do Município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

LÁZARO ANTÔNIO DE MELO - CNPJ 21.434.576/0001-37						
Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	R$ unit.	R$ total
001	620	Unid.	Abraçadeira d com cunha 1	Inca	0,65	403,00
009	20	Unid.	Alça para cabo multiplexado 16mm	Inca	1,45	29,00
033	24	Unid.	Chave seletora 3 posições fixas 2 na 22mm	Lukma	10,65	255,60
036	50	Unid.	Conduit 3/4	AG Flex	0,50	25,00
					Total global :	R$ 712,60

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 092/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 006/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Lázaro Antônio de Melo
CNPJ nº 21.434.576/0001-37
LÁZARO ANTÔNIO DE MELO

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:08B09284

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2014-E

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2014-E
PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2014
Validade: 12 (doze) meses

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **WORLDCOM COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.120.449/0001-19, neste ato representada pela sra. Fernanda Cristina Leme, inscrita no CPF sob o nº 293.684.558-05; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de **material elétrico**, destinados à substituição e/ou reposição em prédios públicos de responsabilidade do Município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

WORLDCOM COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ 02.120.449/0001-19						
Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	R$ unit.	R$ total
081	525	Unid.	Lâmpada mista 250w 220v e27	JB Light	13,80	7.245,00
082	510	Unid.	Lâmpada mista 500w 220v e40	JB Light	17,80	9.078,00
083	510	Unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 250w e40	JB Light	14,20	7.242,00
084	880	Unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 400w e40	JB Light	17,80	15.664,00
085	320	Unid.	Lâmpada vapor metálico 400w clara tubular	JB Light	26,80	8.576,00
					Total global :	R$ 47.805,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 092/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 006/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Worldcom Comercial LTDA-ME
CNPJ Nº 02.120.449/0001-19
FERNANDA CRISTINA LEME

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BD07C361

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018-2014, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**. DETENTORA: **ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializados de coleta e análise de água de poços profundos, ETA, sistemas de distribuição e captações superficiais, de acordo com a Portaria 2914/2011, CONAMA 357/05 E CONAMA 396/08.
Preços registrados:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Sv	1812	02	Análise laboratorial de água potável conforme Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde de (completa).	Eco System	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
02	Sv	1813	02	Análise laboratorial – água in Natura, conforme Resolução Conama 357 de 17/03/2005 (completa).	Eco System	R$ 2.500,00	5.000,00
03	Sv	1948	02	Análise laboratorial – água in Natura, conforme Resolução Conama 396 de 03/04/2008 (completa).	Eco System	R$ 1.800,00	3.600,00
04	Sv	1949	12	Análise laboratorial de cloramina	Eco System	R$ 160,00	R$ 1.920,00
05	Sv	1950	12	Análise laboratorial de cianobactérias	Eco System	R$ 380,00	R$ 4.560,00
06	Sv	1951	04	Análise laboratorial de Ácidos haloacéticos total, Bromato, 2,4,6 Triclorofenol, Trihalometanos Total	Eco System	R$ 580,00	R$ 2.320,00
					VALOR TOTAL	R$ 22.400,00	

Dotação orçamentária: **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39.**
Assinatura da Ata em 29 de agosto de 2014.
Vigência de 12 meses.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:AAAA045C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2014 PROCESSO Nº 108/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos trinta dias do mês de agosto de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 108/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 065/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA,** estabelecida à RUA **CUSTODIO MAIA**, nº **469**, Bairro **DARCY VARGAS**, CEP **32.372-160**, Município de **CONTAGEM**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 07.567.891/0001-01, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062389875.00-18**, neste ato representada por **Sr. GLEIDSTON GOMES BACILIERE,** CPF nº **060.106.246.90**, CI nº **MG-10043282**.

02) Empresa **ARTEVESP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ,** estabelecida à **AV THALES CHAGAS**, nº **1377**, Bairro **CELVIA**, CEP **33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 03.843.012/0001-76, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 712.081.225/0043**, neste ato representada por **Sr. EDUARDO LUCAS VIANA DINIZ,** CPF nº **051.210.046-21**, CI nº **MG-11.577.374**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO - IMPRESSOS - FOLHETOS - CARTAZES - FOLDER - PLACAS - ADESIVOS - ETC., para atendimento a Assessoria de Imprensa, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **065/2014**, homologado na data de 22/08/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 442.550,00 (Quatrocentos e quarenta e dois Mil quinhentos s cinqüenta Reais), referente aos lotes 01,02 e 03, especificados no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **065/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 22 de agosto de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

GLEIDSTON GOMES BACILIERE
Didatica Editora do Brasil LTDA

EDUARDO LUCAS VIANA DINIZ
Artevesp Industria e Comercio LTDA

ANEXO - DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2014		**MODALIDADE**	**Pregão Nº 065/2014**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	ASSESSORIA DE IMPRENSA				
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO - IMPRESSOS - FOLHETOS - CARTAZES - FOLDER - PLACAS - ADESIVOS - ETC. EM ATENDIMENTO A ASSENSSORIA DE IMPRENSA.					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Lote: 0001 - IMPRESSOS GRAFICOS-FOLHETOS-CARTAZES-FOLDERES-BLOCOS-ADESIVO DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA					
01	FOLHETO FORMATO 15 X 21 CM COR 4 X 0 PAPEL COUCHÊ LISO OU FOSCO 115 G OBS.; QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 5 A 25 MIL (COM ATÉ 4 MODELOS) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	500.000	0,04	20.000,00
02	FOLHETO FORMATO 15 X 21 CM COR 4 X 4 PAPEL COUCHÊ LISO OU FOSCO 115 G OBS.; QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 5 A 25 MIL (COM ATÉ 4 MODELOS) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	250.000	0,04	10.000,00
03	FOLHETO FORMATO 10 X 15 CM COR 4 X 0 PAPEL COUCHÊ LISO OU FOSCO 115 G OBS.; QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 5 A 25 MIL (COM ATÉ 4 MODELOS) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	500.000	0,03	15.000,00
04	FOLHETO FORMATO A 4 CM COR 4 X 0 PAPEL COUCHÊ LISO OU FOSCO 115 G OBS.; QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 5 A 25 MIL (COM ATÉ 4 MODELOS) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	500.000	0,06	30.000,00
05	CARTAZ FORMATO 2 COR 4 X 0 PAPEL COUCHÊ LISO OU FOSCO 180 G OBS.; QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 100 UNIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	3.000	2,25	6.750,00
06	CARTAZ FORMATO 3 COR 4 X 0 PAPEL COUCHÊ LISO OU FOSCO 180 G OBS.; QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 100 UNIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	3.000	2,97	8.910,00
07	FOLDER FORMATO 33 X 66 CM ABERTO COR 4 X 4 VINCO 2 PAPEL COUCHÊ LISO OU FOSCO 180 G OBS.; QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 1000 UNIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	50.000	0,68	34.000,00
08	FOLDER FORMATO 33 X 48 CM ABERTO COR 4 X 4 VINCO 2 PAPEL COUCHÊ LISO OU FOSCO 180 G OBS.; QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 1000 UNIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	2.000	0,47	940,00
09	BLOQUINHO FORMATO 10 X 15 CM COR 4 X 0 MIOLO 1 X 0 CAPA COUCHÊ 300 G MIOLO AP 75 G 100 FOLHAS ACABAMENTO EM WIRE - 0 OBS.; QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 2000 UNIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	10.000	1,52	15.200,00
10	BOTON FORMATO 7 CM DIAMETRO COR 4 X 0 ADESIVO VINIL OBS.; QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 1000 UNIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	50.000	0,61	30.500,00
11	ADESIVO FORMATO 8 X 30 CM COR 4 X 0 ADESIVO VINIL OBS.; QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 3000 UNIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	5.000	0,90	4.500,00
12	BLOQUINHO FORMATO 15 X 21 CM COR 1 X 0 PAPEL AP 75 G - 50 FOLHAS (COLADO) OBS.; QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 250 UNIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	10.000	1,40	14.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE (1) R$: 189.800,00					
Lote: 0002 - MATERIAL GRAFICO - REVISTA - AGENDA – JORNAL DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA					
01	REVISTA FORMATO A 4 COR 4 X 4 PAPEL CAPA COUCHÊ LISO 230 G MIOLO COUCHÊ FOSCO 90 G 52 PAGINAS - LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA + VERNIZ UV - GRAMPEADA	UNID	30.000	1,60	48.000,00
02	AGENDA FORMATO 15 X 21 CM COR CAPA 4 X 4 MIOLO 1 X 1 CAPA DURA MIOLO OFF SET 90 G ACABAMENTO EM WIRE - O	UNID	3.000	6,75	20.250,00
03	JORNAL FORMATO 27 X 40 CM FECHADO COR 4 X 4 VINCO 1 PAPEL AP 75 G 8 PAGINA OBS: QUANTIDADE SOLICITADA EM LOTES DE 15 MIL UNIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	90.000	0,40	36.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE (2) R$ 104.250,00					
Lote: 0003 - MATERIAL GRAFICOS-TROFEU PLACAS –ADESIVO-LETRA. AÇO – FAIXA ARTEVESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
01	TROFÉU ACRÍLICO FORMATO 20 X 30 CM COR ADESIVADO BASE EM RESINA	UNID	100	122,50	12.250,00
02	PLACA HOMENAGEM FORMATO 15 X 21 CM PLACA EM AÇO CORROSÃO EM BAIXO	UNID	500	75,00	37.500,00

	RELEVO + ESTOJO				
03	PLACA ACRILICO FORMATO 40 X 60 CM IMPRESSÃO DIGITAL	UNID	25	150,00	3.750,00
04	PLACA ACRILICO FORMATO 50 X 70 CM IMPRESSÃO DIGITAL	UNID	25	180,00	4.500,00
05	CITRU ADESIVO PERFURADO FORMATO 115 X 60 CM	UNID	200	45,00	9.000,00
06	ADESIVO DE PAREDE FORMATO COTAÇÃO POR METRO QUADRADO COM INSTALAÇÃO OBS.; QUANTIDADE DE METROS SOLICITADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	M	500	55,00	27.500,00
07	LETREIRO AÇO COTAÇÃO POR LETRAS DE 19 X 12 CM - 20 X 15 CM - 25 X 20 CM - MINIMO DE 25 LETRAS POR PEDIDO. OBS.; QUANTIDADE DE LETRAS SOLICITADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	UNID	250	60,00	15.000,00
08	FAIXA LONA FORMATO COTAÇÃO POR METRO QUADRADO OBS.; QUANTIDADE DE METROS SOLICITADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.	M	1.000	39,00	39.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE (3) R$ 148.500,00					

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:30E73EA2

